



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinto, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20

LICITAÇÃO N.º 022/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2400101712201030498 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 022/2018 no qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2400101712201030498 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NACIONAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 022/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos:

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA					
CNPJ : 18588224000121					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2231	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MAAPARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE COLUNA	UN	1	5.200,00	5.200,00
2214	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 30 LITROS MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL	UN	1	4.220,00	4.220,00
2234	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV	UN	1	2.179,00	2.179,00
2237	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. TIPO: LED, SEM FIO E SEM RADÍOMETRO.	UN	1	517,00	517,00
2240	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE.	UN	1	218,50	218,50
2242	SELADORA TIPO MANUAL COM PEDAL. APLICAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	1	333,50	333,50
TOTAL					12.668,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
CNPJ : 07897039000100					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2230	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UN	1	510,00	510,00
2235	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR)	UN	1	8.030,00	8.030,00
2236	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 30 A 39 LITROS. POTÊNCIA/CONSUMO 1 A 1,5 HP/6 A 7 PÉS. ISENTO DE ÓLEO	UN	1	1.580,00	1.580,00
2241	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	UN	1	1.700,00	1.700,00
TOTAL					11.820,00

Valor Total da Contratação R\$ 24.488,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 121.2 do Edital nº 022/2018, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 17 de setembro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araújo

Código Identificador: 1377E9BC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

LICITAÇÃO N.º 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DR. ODILON GUEDES DA SILVA, ATENDENDO A PROPOSTA Nº 1826.099000/1150-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 019/2018.
MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº

023/2018 no qual teve como objeto o **Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, atendendo a proposta nº 11826.09900/1150-01 - Ministério da Saúde - Recurso de Emenda Parlamentar, referentes aos itens fracassados no Pregão Presencial nº 019/2018**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 023/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP					
CNPJ : 08.321.484/0001-82					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
316	Ar Condicionado Split, Capacidade de resfriamento: 24000 BTUs. Voltagem: 220V, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A", Tensão: 220 V; Controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A - que não agride a camada de ozônio.	UN	7	2.435,00	17.045,00
2192	CADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO	UN	16	252,00	4.032,00
2229	CADEIRA, EM MATERIAL DE AÇO/FERRO PINTADO E ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UN	1	86,00	86,00
2191	GELADEIRA/REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS	UN	2	1.535,00	3.070,00
2211	IMPRESSORA LASER (COMUM), Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	1.410,00	1.410,00
TOTAL					25.643,00

REFRI PEÇAS EIRELI - ME					
CNPJ : 18620984000179					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
314	Ar Condicionado Split, Capacidade de resfriamento: 12000 btus. Voltagem: 220V, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A", Tensão: 220 V; Controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A - que não agride a camada de ozônio.	UN	4	1.335,00	5.340,00
TOTAL					5.340,00

Valor total da contratação R\$ 30.983,00 (trinta mil e novecentos e oitenta e três reais).

Ficam a empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 12.2 do Edital 023/2018, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 17 de setembro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:2C70078A

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO: 1808170001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antônio Gravata, 136, Betânia, Belo Horizonte/RN, neste ato representada Edna Carla Barbosa Alves, portador da Cédula de Identidade nº 6.557.774, expedida pelo SDS/PE, CPF nº 011.674.874-51, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de

acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1808170001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados às equipes de saúde bucal do município de Acari/RN, atendendo ao termo de compromisso nº 2400101712201030498 do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2018.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 022/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2230	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UN	1	510,00	510,00
2235	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR)	UN	1	8.030,00	8.030,00
2236	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 30 A 39 LITROS, POTÊNCIA/CONSUMO 1 A 1,5 HP/6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO	UN	1	1.580,00	1.580,00
2241	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	UN	1	1.700,00	1.700,00
TOTAL					11.820,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 022/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições

da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 17 de setembro de 2018.

Município De Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

CNPJ 18.588.224/0001-21

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador: B5F25258

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO: 1808230001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ALDO ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.321.484/0001-82**, com sede na Rua Bendito Saldanha, 229, Centro, São Bento/PB, neste ato representada por Aldo Fabrizio Dutra Dantas, portador da Cédula de Identidade nº 2038791, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 030.403.514-94, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1808090001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, atendendo à proposta nº 11826.099000/1150-01 – Ministério Da Saúde – recurso de emenda parlamentar, referentes aos itens fracassados no pregão presencial nº 019/2018, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 023/2018.

1.2 – Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 023/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
316	Ar Condicionado Split, Capacidade de resfriamento: 24000 BTUs. Voltagem: 220V, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A", Tensão: 220 V; Controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A - que não agride a camada de ozônio.	UN	7	2.435,00	17.045,00
2192	CADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS.	UN	16	252,00	4.032,00
	BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO				
2229	CADEIRA, EM MATERIAL DE AÇO/FERRO PINTADO E ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO	UN	1	86,00	86,00
2191	GELADEIRA/REFRIGERADOR, APACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS	UN	2	1.535,00	3.070,00
2211	IMPRESSORA LASER (COMUM), Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	1.410,00	1.410,00
TOTAL					25.643,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 25.643,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 023/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das

Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 023/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 17 de setembro de 2018.

Município De Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

ALDO ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS – EPP

CNPJ 08.321.484/0001-82

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

CPF:

2ª.....

CPF:

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:088BFFB7**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acai/RN, CEP: 59.370-000

CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**PROCESSO:** 1808230001/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **REFRI PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.620.984/0001-79**, com sede na Rua Renato Dantas, 607-A, Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Meryelle Mara de Oliveira Santos, portador da Cédula de Identidade nº 002.614.452, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 087.132.804-65, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1808230001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, atendendo à proposta nº 11826.099000/1150-01 – Ministério Da Saúde – recurso de emenda parlamentar, referentes aos itens fracassados no pregão presencial nº 019/2018, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 023/2018.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 023/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
314	Ar Condicionado Split, Capacidade de resfriamento: 12000 btus. Voltagem: 220V, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A", Tensão: 220 V; Controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A - que não agride a camada de ozônio.	UN	4	1.335,00	5.340,00
TOTAL					5.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 023/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da **Instrução Normativa nº 001/2018** que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 023/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A

Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 17 de setembro de 2018.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratada

REFRI PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ 18.620.984/0001-79
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:EA873A1B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 1809030001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que no período de **21 de Setembro a 10 de Outubro de 2018**, será realizado o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição no Setor de Licitações, anexo a sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situado na Rua Profª Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN, através do telefone (84) 3433-3980 e no site oficial do município: www.acari.rn.gov.br

Acari/RN, 17 de Setembro de 2018

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:C02B0767

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 1809170001/2018
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que no dia **11 de Outubro de 2018**, às **9 horas**, a licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição no Setor de Licitações, anexo a sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situado na Rua Profª Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, através do telefone (84) 3433-3980 e no site oficial do município: www.acari.rn.gov.br

Acari/RN, 17 de Setembro de 2018

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:86665012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 050/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1869/2018
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1180-06)**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº.

10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa, **LOURDETE V. BEZERRA - ME**, CNPJ Nº: **20.934.278/0001-43**, Vencedora dos itens: 6408, 6409, 6414, 6415 e 6416 Total Fornecedor: **R\$ 10.958,00** (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 10.958,00** (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais).. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 20/09/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3AB7CFD5

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 050/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1869/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1180-06).

CONVOCAÇÃO

Fica o representante das empresa, **LOURDETE V. BEZERRA - ME**, CNPJ Nº: 20.934.278/0001-43, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 20/09/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B8CB5617

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 051/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1870/2018
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1180-07)**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa, **LOURDETE V. BEZERRA - ME**, CNPJ Nº: **20.934.278/0001-43**, Vencedora dos itens: 6406, 6407, 6408, 6409, 6410, 6411, 6412, 6413 Total Fornecedor: **R\$ 10.238,80** (dez mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 10.238,80** (dez mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 20/09/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:EA5C2FD3

GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº. 051/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1870/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1180-07).

CONVOCAÇÃO

Fica o representante das empresa, **LOURDETE V. BEZERRA – ME**, CNPJ Nº: 20.934.278/0001-43, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 20/09/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:B5A2BD1A

LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº. 050/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1869/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1180-06)**, teve como vencedora a empresa licitante: **LOURDETE V. BEZERRA - ME**, CNPJ Nº: **20.934.278/0001-43**, Vencedora dos itens: 6408, 6409, 6414, 6415 e 6416 Total Fornecedor: **R\$ 10.958,00** (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais).**VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 10.958,00** (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais).**ADJUDICADO** em 19/09/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:176A6D52

LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº. 051/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1870/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1180-07)**, teve como vencedora a empresa licitante: **LOURDETE V. BEZERRA - ME**, CNPJ Nº: **20.934.278/0001-43**, Vencedora dos itens: 6406, 6407,

6408, 6409, 6410, 6411, 6412, 6413 Total Fornecedor: **R\$ 10.238,80** (dez mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 10.238,80** (dez mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**ADJUDICADO** em 19/09/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:66B91A0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **04 de Outubro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 017/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de preço objetivando a Contratação de Laboratório Especializado na Confeção de Próteses Dentária, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devidamente atualizado e regulamentado através da modalidade de serviços terceiros**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 20 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:CDF500D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 498, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **JOSEFA ALCILENE CAMILO ABRANTES DE MESQUITA**, Matrícula n.º 334, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Averbação de Tempo de Serviço** de 2.192 (dois mil, cento e noventa e dois) dias, correspondente a 06 (seis) anos e 02 (dois) dias, período de 01/12/1990 a 30/11/1996.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:FCFD7A53**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 499, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.****PORTARIA Nº 499, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **ITALO DIEGO MANICOBA PEREIRA**, ocupante interinamente do cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Planejamento, símbolo CC-02, com funções na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 DE SETEMBRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:31F8FCAC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 500, DE 18 DE SETEMBRO 2018.****PORTARIA Nº 500, DE 18 DE SETEMBRO 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 19 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:29C40323**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.****PORTARIA Nº 501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 20 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F239100D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 502, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.****PORTARIA Nº 502, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIA ZULEIDE MONTE DE ANDRADE**, Matrícula n.º 012, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:C2A469FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 503, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **TIAGO JOSIEL ARAÚJO**, Matrícula n.º 463, ocupante do Emprego Público de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D004F74B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 504, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **ISABEL MARIA PEREIRA**, Matrícula n.º 71, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 372 (trezentos e setenta e dois) dias, a ser gozada de 11 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F904B11E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 505, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **VANIA MARIA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 262, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 19 de setembro a 18 de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EF24E58F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 506, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FORMIGA DE ABRANTES FERREIRA**, Matrícula. n.º 380, ocupante do cargo de Professor PIII G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA**, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 19 de setembro de 2018 a 17 de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3F14085A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 507, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCINALDO SOLANIEL DUARTE**, Matrícula nº 308, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 19 de setembro a 18 de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:52473AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 508, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Servidor Público Municipal **FLÁVIO RODRIGUES LOBO**, Matrícula 307, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em caráter efetivo através do Decreto n.º 026 de 1º de março de 1999, para o cargo de Professor Polivalente de 5ª a 8ª Série, para desenvolver suas atividades na Escola Municipal de 1º Grau Dr. Gregório de Paiva

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2018.

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C85C8A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN/CAMPUS LAJES-RN, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO

O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira e segunda colocada e da inabilitação da terceira colocada no Pregão Presencial nº 033/2018, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI, da Lei 10.520/02, a empresa FRANCISCO IRAN DE SOUZA 91295335468, CNPJ nº 19.732.316/0001-04, classificada em 4º lugar para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 27/09/2018, às 09h30min, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na sede do Poder Executivo Municipal, localizado a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á, novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, a possibilidade de recorrer relativa às decisões nela tomadas, ficando por ocasião da desistência da primeira colocada, prejudicada a motivação constada em ata na primeira sessão. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com, em dias úteis e em horário de expediente.

Angicos/RN, 20 de setembro de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:05C97B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
006/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2018

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA ARISTÓFANES FERNANDES, NO BAIRRO JAIME BATISTA DOS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO**, que a Licitação em referência, que teve o objeto acima epígrafado, neste município de Angicos/RN, teve como vencedor o licitante: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.094.503/0001-67, sediada da Rua Dr. Luiz Carlos, 1459, Quinta do Farol, Assú/RN, CEP: 59.513-000, com proposta global no valor de R\$ 103.112,93 (cento e três mil cento e doze reais noventa e três centavos).

Angicos/RN, 20 de setembro de 2018.

FÁDJA KALLYNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:8B4514AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.009 – Manutenção da Secretaria de Educação.

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor a Suplementar = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.009 – Manutenção da Secretaria de Educação.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor a Suplementar = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2018.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 20 de setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:CC10298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL-SEC. EDUCAÇÃO-2018

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 047/2017.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.056/2017, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Tuany Lourena de Almeida Souza.

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de gestação e Licença Maternidade.

Cargo: Monitora.

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2018

Vigência: 02/01/2018 à 04/08/2018

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 6.805,20 (Seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 050/2017.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.056/2017, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ítala Renata Barbosa Ribeiro.

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de gestação e Licença Maternidade.

Cargo: Monitora.

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2018

Vigência: 02/01/2018 à 04/08/2018

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 6.805,20 (Seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 055/2017.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.056/2017, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jéssica Ingrid Soares Bezerra.

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de gestação e Licença Maternidade.

Cargo: Monitora.

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2018

Vigência: 02/01/2018 à 18/08/2018

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 7.250,40 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:EF862FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 058/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 05 de Outubro de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade **Pregão Presencial 058/2018**, Para Contratação de Empresa especializada na **aquisição de veículo (tipo van) para o transporte sanitário de pacientes até outro municípios para realização de consultas e exames diversos**. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> - transparência - licitações.

Apodi/RN, 20 de Setembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:40F67097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº:13090001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº:13090001/2018

CONTRATO Nº:13090001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA:RODRIGO MENEZES RODRIGUES
10159978483

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama Esmeralda e Palmeiras Havaí, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.

VALOR TOTAL:R\$ 50.833,00 (cinquenta mil e oitocentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO: 160 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 - Material de Consumo.161 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 - Material de Consumo.179 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 13 . 1.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo.**VIGÊNCIA:**13/09/2018 a 13/09/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F4141C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0980/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Veronica Penha de Oliveira**, portadora de Matrícula, 1426 –PM3-E – **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade, pelo período de 10/09/2018 à 08/03/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de setembro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:589E6E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0981/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Elthon Rosemberg Silveira de Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 24 de setembro de 2018, para participar de reunião na sede do INCRA, para trará de assuntos relacionados ao Programa FOMENTO MULHER do município de Apodi/RN,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41C2BD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0982/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 27 de setembro de 2018, para participar da Reunião na Secretaria de Saúde Estadual, para tratar de assuntos relacionados a sala de obstetrícia no Hospital Regional Hélio Morais Marinho

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de setembro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0247AC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0983/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriano de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 27 de setembro de 2018, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi, para participar da Reunião na Secretaria de Saúde Estadual, para tratar de assuntos relacionados a sala de obstetrícia no Hospital Regional Hélio Morais Marinho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:03B1D224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 22010001/2018

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 22010001/2018

DISPENSA Nº 22010001/2018.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, CNPJ: Nº 11.424.658/0001-47.

Contratado: Maria Solange Noronha e Sousa. CPF 243.228.574-34.

OBJETO: Distrato a partir de 30 de maio do corrente ano, no contrato referente a prestação de serviços um médico Clínico Geral, para atender os pacientes da Unidade Básica de Saúde do Góes, zona rural de Apodi/RN.

LEGALIDADE: art. 79, inciso II, da lei 8.666/93.

APODI/RN, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:15D28B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 22010001/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 22010001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001/93.

CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ n.º 08.334.385/0001-35

OBJETO: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento), Despesa 114-Secretaria de Agricultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato inicial e obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Apodi/RN, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:930A3E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 079/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 163,34 (Cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) correspondente a Nota Fiscal 5319.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:876D5E5F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 080/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal da Agricultura, neste município, para a

EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 468,82 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), R\$ 200,11 (Duzentos reais e onze centavos), R\$ 174,02 (Cento e setenta e quatro reais e dois centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5320, 5321 e 5322, respectivamente, somando um total de 842,95 (Oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:83BD5161

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 081/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 800,83 (Oitocentos reais e trinta e três centavos), R\$ 262,18 (Duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), R\$ 1.238,25 (Hum mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), 103,17 (Cento e três reais e dezessete centavos) e R\$ 928,61 (Novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5323, 5324, 5325, 5326 e 5327, respectivamente, somando um total de R\$ 3.333,04 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:D0D8F95F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Darlan Ferreira Matos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para participação da Capacitação Estadual de Assistência Social, ao qual possui como tema o Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de setembro, do corrente ano, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, CEP 59064-901, Natal/RN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **DARLAN FERREIRA MATOS**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 091.070, as meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 25 a 26 de setembro do ano de 2018;

Total das meias diárias: 02 (duas) meias diárias;

Valor unitário das diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais);

Valor Total das diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:F6AE6AC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Thyago Sérgio Filgueira de Oliveira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para participação do referido Conselheiro na Capacitação Estadual de Assistência Social, ao qual possui como tema o Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de setembro, do corrente ano, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, Natal/RN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer Conselheiro que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Senhor **THYAGO SÉRGIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, Conselheiro Municipal de Assistência Social, inscrito no RG 002.668.578, as meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 25 a 26 de setembro do ano de 2018;
Total das meias diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total das diárias: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:565CDEC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Aerton da Silva Pegado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para participação do referido Servidor na Capacitação Estadual de Assistência Social, ao qual possui como tema o Fortalecimento da

Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de setembro, do corrente ano, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, Natal/RN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Senhor **AERTON DA SILVA PEGADO**, Coordenador Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 091.112, as meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 25 a 26 de setembro do ano de 2018;
Total das meias diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total das diárias: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:AB7B2A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 – PMA/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada 09:00h do dia 04 DE OUTUBRO DE 2018. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 19 de setembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:CA5DA792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.383.329/0001-00. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 037/2017. Vigência: 04 DE AGOSTO DE 2017 à 03 DE AGOSTO DE 2019.

Arez/RN, 02 de agosto de 2018.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Priscila M A Braz Sociedade Indiv. de Advocacia
PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:145E8D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
016/2018 SRP PROCESSO Nº. 31080002/18**

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS; ATAÚDES, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: Lote 01 Único - R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDORA: AVELINO E CAMPOS LTDA (ASSISTENCIA FUNERÁRIA CAMPOS DA GLORIA) – CNPJ: 15.128.779/0001-00

LOTE HOMOLOGADO E VALOR: Lote 01 Único - R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 20 de setembro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DE28888C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
016/2018 SRP PROCESSO Nº. 31080002/18**

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS; ATAÚDES, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: Lote 01 Único - R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante AVELINO E CAMPOS LTDA (ASSISTENCIA FUNERÁRIA CAMPOS DA GLORIA) – CNPJ: 15.128.779/0001-00 e seu respectivo lote com o valor: LOTE 01 - UNICO com o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais); e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 17 de setembro de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2D10CF8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2018 - PROCESSO Nº. 31080001/18**

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, através de seu pregoeiro, nomeado pela Portaria 136/2018 GP de 08.01.2018, vem por meio desta, COMUNICAR e ao final CONVOCAR; com referência ao Processo nº 31080001/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018 SRP, com objeto Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência, temos a informar o que segue:

Considerando que a empresa PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ: 29.805.880/0001-55, classificada em primeiro lugar no LOTE 11-TORNEIRAS/REGISTROS (INOX) e no LOTE 12-CORDAS após a fase de lances, não encaminhou a PROPOSTA FINAL (recomposição de preços) no prazo estipulado no item 7.3.3. do edital do processo em tela, assim sendo, **CONVOCAMOS** a segunda colocada nos lotes citados, após a fase de lances, a empresa GEONARDO VICENTE FERREIRA – ME – CNPJ: 10.725.125/0001-32, para querendo, contratar com a administração, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; O valor a ser considerado será referente ao valor de seu último lance para os lotes em questão.

Barcelona/RN, em 20 de setembro de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C83DD69F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOIRO
EXTRATO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 037/2018**

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80); **CONTRATADA:** MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA 39375471420, CNPJ: (30.525.249/0001-81); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PROGRAMAS E ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO, VALOR GLOBAL: R\$ 10.280,00 – (Dez mil duzentos e oitenta reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:4C4144E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de BENTO FERNANDES/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Bento Fernandes/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 24 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019, do município de Bento Fernandes/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 09:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Bento Fernandes/RN, em 20 de Setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E425EB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2018

Portaria nº 186/2018

Bento Fernandes/RN, em 20 de Setembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): JANILDO DA SILVA SANTOS;
Cargo/Função: Motorista.

Quantidade: meia diária;

Destino: Alexandria/RN;

Data: 21 de setembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para Cidade de Alexandria/RN, transportando o paciente Pedro Iwson Rafael, para realizar um procedimento cirúrgico no Hospital Maternidade Joaquina Queiroz no dia 21/09/2018 às 19:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A7034B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através Da Comissão Permanente de Licitação, por seu presidente, designado através da Portaria nº. 093/2018 de 10/07/2018, torna público para conhecimento da recorrente, empresa, **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 26.951.460/0001-99**, bem como aos demais interessados, que **INDEFERIU**, o recurso interposto ao JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preços supramencionada, tudo com base na jurisprudência: TCU – 00675420074, e, nas razões expostas nos pareceres acostados aos autos. O referido julgamento encontra-se apenso aos autos e à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 20 de setembro de 2018.

ALEXANDER GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A6F42F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 001 DE 01 DE MARÇO DE 2018 - CONISA

PORTARIA No 001/2018

O Ordenador de Despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do CONISA, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

SIMONE MICHELE GUIMARÃES – PRESIDENTE
 MARIA RITA DOS SANTOS – MEMBRO – SECRETÁRIO
 LUCAS ARAUJO SOARES - MEMBRO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 01 de março de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Presidente do CONISA

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3F000FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 002 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - CONISA

PORTARIA No 002/2018

O Ordenador de Despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do CONISA, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

SIMONE MICHELE GUIMARÃES – PRESIDENTE
 MARIA RITA DOS SANTOS – MEMBRO – SECRETÁRIO
 LUCAS ARAUJO SOARES - MEMBRO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Presidente do CONISA

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A818807E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 003 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - CONISA

Portaria n° 003/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

- Pregoeiro: SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

- Membro: SIMONE MICHELE GUIMARÃES

- Membro: MARIA RITA DOS SANTOS

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos à apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4245C231

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 233/2018 – GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores públicos;

CONSIDERANDO, os fatos e fundamentos colecionados no Processo Administrativo nº. 321/2018, vez que o Relatório Final aponta que o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**, acumula mais de 60 horas semanais;

CONSIDERANDO, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pela redução da carga horária;

CONSIDERANDO, enfim, os princípios e normas administrativas regentes do interesse público;

RESOLVE:

I - REDUZIR a carga horária do(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor, inscrito(a) no CPF sob nº. 937.126.854-91, pertencente ao quadro funcional do Município, reduzindo de 40h (quarenta horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais.

II - A redução da carga horária dar-se-á com perda proporcional na remuneração do(a) servidor(a), observando as horas reduzidas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:316DFB40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 234/2018 – GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores públicos;

CONSIDERANDO, os fatos e fundamentos colecionados no Processo Administrativo nº. 322/2018, vez que o Relatório Final aponta que o(a) servidor(a) **PAULA CRISTINA DA SILVA**, acumula mais de 60 horas semanais;

CONSIDERANDO, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pela redução da carga horária;

CONSIDERANDO, enfim, os princípios e normas administrativas regentes do interesse público;

RESOLVE:

I - REDUZIR a carga horária do(a) servidor(a) **PAULA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, inscrito(a) no CPF sob nº.655.101.354-68, pertencente ao quadro funcional do Município, reduzindo de 40h (quarenta horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais.

II - A redução da carga horária dar-se-á com perda proporcional na remuneração do(a) servidor(a), observando as horas reduzidas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:80801979

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 235/2018 – GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores públicos;

CONSIDERANDO, os fatos e fundamentos colecionados no Processo Administrativo nº. 319/2018, vez que o Relatório Final aponta que o(a) servidor(a) **ELIZANGELA FELIX DA SILVA**, acumula mais de 60 horas semanais;

CONSIDERANDO, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pela redução da carga horária;

CONSIDERANDO, enfim, os princípios e normas administrativas regentes do interesse público;

RESOLVE:

I - REDUZIR a carga horária do(a) servidor(a) **ELIZANGELA FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, inscrito(a) no CPF sob nº. 022.682.894-86, pertencente ao quadro funcional do Município, reduzindo de 40h (quarenta horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais.

II - A redução da carga horária dar-se-á com perda proporcional na remuneração do(a) servidor(a), observando as horas reduzidas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:AE618719

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 236/2018 – GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores públicos;

CONSIDERANDO, os fatos e fundamentos colecionados no Processo Administrativo nº. 325/2018, vez que o Relatório Final aponta que o(a) servidor(a) **JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS**, acumula mais de 60 horas semanais;

CONSIDERANDO, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pela redução da carga horária;

CONSIDERANDO, enfim, os princípios e normas administrativas regentes do interesse público;

RESOLVE:

I - REDUZIR a carga horária do(a) servidor(a) **JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, inscrito(a) no CPF sob nº. 043.191.664-00, pertencente ao quadro funcional do Município, reduzindo de 40h (quarenta horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais.

II - A redução da carga horária dar-se-á com perda proporcional na remuneração do(a) servidor(a), observando as horas reduzidas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:A870CF26

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 237/2018 – GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores públicos;

CONSIDERANDO, os fatos e fundamentos colecionados no Processo Administrativo nº. 324/2018, vez que o Relatório Final aponta que o(a) servidor(a) **TIAGO FELIPE ACIOLE DA SILVA**, acumula mais de 60 horas semanais;

CONSIDERANDO, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pela redução da carga horária;

CONSIDERANDO, enfim, os princípios e normas administrativas regentes do interesse público;

RESOLVE:

I - REDUZIR a carga horária do(a) servidor(a) **TIAGO FELIPE ACIOLE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, inscrito(a) no CPF sob nº. 008.477.594-74, pertencente ao quadro funcional do Município, reduzindo de 40h (quarenta horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais.

II - A redução da carga horária dar-se-á com perda proporcional na remuneração do(a) servidor(a), observando as horas reduzidas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabelle Souza Luiz
Código Identificador:17762E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial (SRP) Nº 013/2018**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro Substituto, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 013/2018, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, dia 02/10/2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de eletroeletrônicos e móveis permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O certame terá um dos lotes exclusivo para empresas ME/EPP/MEI, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014. O edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 19 de setembro de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F0D4348C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 023/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSUE MOISES DA SILVA ME, referente à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 17 de Setembro de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EEF7350A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 089/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 089/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: MORAIS & SOUSA AUTO PEÇAS EIRELI,
CNPJ: 07.163.506/0001-60.

OBJETO: revisão programada dos veículos PALIO ATTRACTIVE, PLACA QGJ – 4164 e GOL, placa - 0442.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FMS.

VALOR: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)

ASSINATURA: Emanuel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:9094B51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018/MCRN –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805250140

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAICÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO, e a ASSOCIAÇÃO

MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DA CARIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.285/0001-00, representada por seu presidente, CARLOS JOSÉ DA SILVA;

OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes com vistas à atender Idosos de ambos os sexos, na modalidade de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS**

FINANCEIROS: Para a execução deste Termo de Colaboração serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de **R\$ 25.570,75 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 19.012,00 (Dezenove mil e doze reais) na Fonte 1000 – FMAS, e R\$ 6.558,75 (Seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais) na Fonte 1029 – FNAS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.08.244.0019.1231;

Projeto Atividade: 0716; Fontes de Recursos: 1000 e 1029; Elemento de Despesa: 33.50.41; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelos Decretos Municipais nº 603/2018 e 626/2018;

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018; **VIGÊNCIA:** 12 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018; **SUBSCRITORES:** Marcos José de Araújo – pelo Município de Caicó e Carlos José da Silva – pela ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DA CARIDADE.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:D8E2E529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018/MCRN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805250145

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAICÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ-RN, inscrita sob o CNPJ nº 08.094.195/0001-98, representado por sua presidente, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA B. DE SOUZA; **OBJETO:** O presente termo de fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes com vistas à prestar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para estimulação e reabilitação a crianças e adolescentes com deficiências, transtornos e síndromes, de acordo com a Resolução CNAS 109/2009, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo de Colaboração serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de **R\$ 71.636,80 (Setenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, sendo R\$ 4.547,20 (Quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) na Fonte 1000 – FMAS, e R\$ 67.089,60 (Sessenta e sete mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos) na Fonte 1029 – FNAS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.08.244.0019.1209; Projeto Atividade: 0714; Fontes de Recursos: 1000 e 1029; Elemento de Despesa: 33.50.41; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelos Decretos Municipais nº 603/2018 e 626/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2018; **VIGÊNCIA:** de 12 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018; **SUBSCRITORES:** Marcos José de Araújo – pelo Município de Caicó e Maria da Conceição Alves de Oliveira B. de Souza – pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ-RN. Marcos José de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:B8697DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018/MCRN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805250143

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAICÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO, e o ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.066.896/0001-13, representado por sua presidente, MARIA GORETTI DA SILVA; **OBJETO:** O presente termo de fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes com vistas à realizar acolhimento institucional de pessoas Idosas, com 60 anos ou mais e de ambos os sexos, de forma provisória ou definitiva em situação de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, na modalidade de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, promovendo o acesso a rede socioassistencial, e aos demais órgãos do sistema de Garantias de Direitos e às demais

políticas públicas setoriais, proporcionando-lhes acesso à cultura, lazer, esporte, alimentação saudável, Ambiente limpo e confortável, e programações ocupacionais relacionadas a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo de Colaboração serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de **R\$ 50.133,25 (Cinquenta mil cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, sendo R\$ 26.092,00 (Vinte e seis mil e noventa e dois reais) na Fonte 1000 – FMAS, e R\$ 24.041,25 (Vinte e quatro mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) na Fonte 1029 – FNAS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.08.244.0019.1231; Projeto Atividade: 0723; Fontes de Recursos: 1000 e 1029; Elemento de Despesa: 33.50.41; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelos Decretos Municipais nº 603/2018 e 626/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2018; **VIGÊNCIA:** de 12 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018; **SUBSCRITORES:** Marcos José de Araújo – pelo Município de Caicó e Maria Goretti da Silva – pelo ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:6E0881C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1808170008/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **RONAN FERNANDES DE MORAIS**, Operador de Sistema, matrícula nº 1.4627, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:EEBE0A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1808170009/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SILÉIA MAGDA DE ALMEIDA HIGINO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.5210, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1D058337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1808160001/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ELÍSIO BRITO DE MEDEIROS GALVÃO**, Médico, matrícula nº 1.5405, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:09BA62E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1807230017/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOSÉ MARCELINO NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0587, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C0878F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 035/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04050001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO: BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ E COQUETEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 035/2018 – Processo Administrativo nº 04050001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
ROBERTO LEITE GAMA; CNPJ: 40.807.695/0001-3.	1, 1.1, 2, 3 e 4.	228.338,50
VALOR TOTAL GERAL (R\$):		R\$ 228.338,50

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Carauabas/RN, 20 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Carauabas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:83B315E7

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 037/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28030003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA (SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 037/2018 – Processo Administrativo nº 28030003/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUCAO LTDA; CNPJ: 08.449.096/0001-81.	3, 3.1.	R\$ 61.650,00.
FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; CNPJ: 07.807.635/0001-44.	1, 1.1, 4, 8, 8.1, 9, 12, 19, 20.	R\$ 243.140,00.
EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS – EPP; CNPJ: 03.330.150/0001-51.	2, 5, 13, 13.1, 16, 21.	R\$ 159.045,00.
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP; CNPJ: 40.964.066/0001-16.	6, 7, 10, 11, 14, 15, 18, 22, 23.	R\$ 184.454,00.
VALOR TOTAL GERAL (R\$):		R\$ 648.289,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4D7DC953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 035/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO: BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ E COQUÊTEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
ROBERTO LEITE GAMA; CNPJ: 40.807.695/0001-3.	1, 1.1, 2, 3 e 4.	228.338,50

VALOR TOTAL GERAL (R\$): R\$ 228.338,50

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de setembro de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:02ADD6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 037/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA (SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUCAO LTDA; CNPJ: 08.449.096/0001-81.	3, 3.1.	R\$ 61.650,00.
FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; CNPJ: 07.807.635/0001-44.	1, 1.1, 4, 8, 8.1, 9, 12, 19, 20.	R\$ 243.140,00.
EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS – EPP; CNPJ: 03.330.150/0001-51.	2, 5, 13, 13.1, 16, 21.	R\$ 159.045,00.
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP; CNPJ: 40.964.066/0001-16.	6, 7, 10, 11, 14, 15, 18, 22, 23.	R\$ 184.454,00.
VALOR TOTAL GERAL (R\$):		R\$ 648.289,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de setembro de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5D490722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 040/2018

OBJETO: a aquisição de veículo tipo caminhonete cabine simples, tração 4x2/4x4, conforme termo de referência em anexo, destinada aos serviços de manutenção de iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.585.424/0001-65, saiu vencedora nos item: 01; com valor total de R\$ 123.850,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de SETEMBRO de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:E3934CC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – QUINTA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 02 de Agosto de 2018 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 03 de Outubro de 2018 às 08 (oito) horas para Registro de Preços para Contratação Empresa de Fornecimento de Refeições e Serviços de Buffet, com fins a atender às demandas do gabinete do prefeito e secretarias municipais no exercício 2018. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de setembro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial/PMCD/RN

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:687ABC0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 041/2018

OBJETO: registro de preços para aquisição futura de material esportivo, destinados a atender necessidades da Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 08.883.446/0001-13, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 30, 31 e 32 ; com valor total de R\$ 50.587,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

A BEZERRA DANTAS ME, INSCRITO PELO CNPJ: 03.189.387/0001-64, saiu vencedora nos itens: **02, 04, 08, 16, 19, 20, 26, 29, 33 e 34**; com valor total de R\$ 12.886,50 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais, cinquenta centavos).

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, INSCRITO PELO CNPJ nº 70.157.680/0001-37, saiu vencedora nos itens: 06, 11, 24 e 28 ; com valor total de R\$ 18.596,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de setembro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D4583573

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 040/2018

OBJETO: aquisição de veículo tipo caminhonete cabine simples, tração 4x2/4x4, conforme termo de referência em anexo, destinada aos serviços de manutenção de iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.585.424/0001-65, saiu vencedora nos item: 01; com valor total de R\$ 123.850,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de SETEMBRO de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:4981B5B9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 041/2018

OBJETO: registro de preços para aquisição futura de material esportivo, destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, **INSCRITO PELO CNPJ nº 08.883.446/0001-13**, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 30, 31 e 32 ; com valor total de R\$ 50.587,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

A BEZERRA DANTAS ME, **INSCRITO PELO CNPJ: 03.189.387/0001-64**, saiu vencedora nos itens: **02, 04, 08, 16, 19, 20, 26, 29, 33 e 34**; com valor total de R\$ 12.886,50 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais, cinquenta centavos).

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, **INSCRITO PELO CNPJ nº 70.157.680/0001-37**, saiu vencedora nos itens: 06, 11, 24 e 28 ; com valor total de R\$ 18.596,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D803F3E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 902 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 902 de 19 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Macio Cesar Ferreira da Silva do cargo comissionado de Gestor do Centro de Atendimento ao Contribuinte, junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:F6E33B88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 903 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 903 de 19 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Macio Cesar Ferreira da Silva para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Receita Mobiliária, junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:D4FAF4C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 904 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 904 de 20 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Ruy Ferreira de Limado do cargo de Vice Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal José Venâncio, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2A3891B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 905 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 905 de 20 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Maria Vilma de Souza Lóis do cargo de Vice Diretora Escolar Nível III da E.M. Dr. Júlio Gomes de Senna, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D19875AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 906 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 906 de 20 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Rosania Bezerra da Cruz para ocupar o cargo de Vice Diretora Escolar Nível III da E.M. Dr. Júlio Gomes de Senna, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6D37609A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 907 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 907 de 20 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Lilian Oliveira da Silva do cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Brasiliano Marques, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:013C8E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 908 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 908 de 20 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Maria Deise Santos da Silva para ocupar o cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Brasiliano Marques, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:CDF43DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 909 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 909 de 20 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Altai Maria dos Santos do cargo de Diretor Escolar Nível III do CEI Ruy Pereira dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:751DA666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 910 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 910 de 20 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Thiago Trindade da Costa para ocupar o cargo de Vice Diretor Escolar Nível III do CEI Ruy Pereira dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:38A555B6

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:616C0C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação Tomada de Preços nº 003/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARMARIA PARA ACONDICIONAR ARMAMENTOS PERTENCENTES À GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, teve o seguinte resultado da fase de propostas de preços: empresa desclassificada, ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA / 00.820.144/0001-94 por não atender ao edital, no item (10.2), subitem (f.2), e empresas classificadas: **1ª colocada** - H & M CONSTRUÇÕES LTDA / 01.233.506/0001-03 – VENCEDORA - R\$ 113.873,10 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos), **2ª colocada** - ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA / 07.275.651/0001-33 - R\$ 123.431,94 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), **3ª colocada** - CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 07.849.210/0001-06 - R\$ 127.886,13 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) e **4ª colocada** - NEO ENGENHARIA EIRELI ME / 16.869.113/0001-68 - R\$ 128.327,31 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de propostas de preços, conforme preceitua o inciso I, alínea “b”, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:EDC447C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2018, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à Empresa: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.823.335/0001-35, no valor global de R\$ 6.977.722,72 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:FC7D4716

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 042/2018

Objetivo: POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13KG E 45KG.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 19 de setembro de 2018, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 042/2018, que teve como vencedora a Licitante: **DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**- CNPJ: 03.954.830/0003-08, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos reais)**, por apresentar menores preços na presente Licitação, bem como se encontrarem dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: M LOPES ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 235.700,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 03/09/2018 a 03/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Valdir de Almeida Lima, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro

Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:68FFE1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13KG E 45KG.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Vigência: 20/09/2018 a 20/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Jonas da Silva, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A046D768

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.823.335/0001-35, no valor global de R\$ 6.977.722,72 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:BF1DD77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 042/2018
Objetivo: POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13KG E 45KG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 042/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**- CNPJ: 03.954.830/0003-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 e 2; totalizando o valor de **R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:34FD5B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2018-GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a atribuição de poderes a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso 1º art. 63 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Atribuir a Senhora **JANAINA JANES DA SILVA**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrito no CPF nº 049.919.344-00, **poderes** para movimentar as contas Correntes que a Prefeitura Municipal de **CERRO CORÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.792.382/0001-48**, possui nesta Instituição Bancária conforme segue:

Banco do Brasil	0361-1	30895-1
Banco do Brasil	0361-1	30899-4
Banco do Brasil	0361-1	30902-8
Banco do Brasil	0361-1	30908-7
Banco do Brasil	0361-1	32719-0
Banco do Brasil	0361-1	31998-8

Juntamente comigo, **JOSE MEDEIROS DE ARAUJO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 672.760.674-91

Acrescentando ainda que deverão ser cadastrados os seguintes poderes para os responsáveis pela movimentação das contas acima relacionadas: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR, RESGASTAR/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR

SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – BB RURAL RÁPIDO; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS; REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO COBAN; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; EFETUAR PAGAMENTOS DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO e EFETUAR PAGAMENTOS DA AFRMM POR MEIO ELETRÔNICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá – RN, 20 de setembro de 2018

JOSE MEDEIROS DE ARAÚJO

CPF: 672.760.674-91

Prefeito - Interino

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:702B9E94

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2018-GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a atribuição de poderes a Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso 1º art. 63 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Atribuir a Senhora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, Secretária Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 444.084.804-44, **poderes** para movimentar as contas Correntes que a Prefeitura Municipal de **CERRO CORÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.267.386/0001-56**, possui nesta Instituição Bancária conforme segue:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	AGENCIA	Nº CONTA
Banco do Brasil	0361-1	32233-4
Banco do Brasil	0361-1	32474-4
Banco do Brasil	0361-1	32475-2
Banco do Brasil	0361-1	32606-2
Banco do Brasil	0361-1	32630-5
Banco do Brasil	0361-1	18173-0
Banco do Brasil	0361-1	18175-7
Banco do Brasil	0361-1	18176-5
Banco do Brasil	0361-1	22174-0
Banco do Brasil	0361-1	27790-8
Banco do Brasil	0361-1	28523-4
Banco do Brasil	0361-1	28608-7
Banco do Brasil	0361-1	28729-6
Banco do Brasil	0361-1	28747-4
Banco do Brasil	0361-1	28903-5
Banco do Brasil	0361-1	28947-7

Juntamente comigo, **JOSE MEDEIROS DE ARAUJO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 672.760.674-91 Acrescentando ainda que deverão ser cadastrados os seguintes poderes para os responsáveis pela movimentação das contas acima relacionadas: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E

CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR, RESGASTAR/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – BB RURAL RÁPIDO; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS; REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO COBAN; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; EFETUAR PAGAMENTOS DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO e EFETUAR PAGAMENTOS DA AFRMM POR MEIO ELETRÔNICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá – RN, 20 de setembro de 2018

JOSE MEDEIROS DE ARAÚJO

CPF: 672.760.674-91

Prefeito - Interino

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:CCA581C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2018-GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a atribuição de poderes a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso 1º art. 63 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Atribuir a Senhora **ALICE MARIA FERREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, inscrito no CPF nº 081.659.634-49, **poderes** para movimentar as contas Correntes que a Prefeitura Municipal de **CERRO CORÁ – FUNDEB, CNPJ: 06.081.351/0001-50**, possui nesta Instituição Bancária conforme segue:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	AGENCIA	Nº CONTA
Banco do Brasil	0361-1	33.320-4

Juntamente comigo, **JOSE MEDEIROS DE ARAUJO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 672.760.674-91

Acrescentando ainda que deverão ser cadastrados os seguintes poderes para os responsáveis pela movimentação das contas acima relacionadas: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR

RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR, RESGASTAR/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – BB RURAL RÁPIDO; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS; REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO COBAN; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; EFETUAR PAGAMENTOS DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO e EFETUAR PAGAMENTOS DA AFRMM POR MEIO ELETRÔNICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá – RN, 20 de setembro de 2018

JOSE MEDEIROS DE ARAÚJO

CPF: 672.760.674-91

Prefeito - Interino

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:7AECEBA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS TRAIRI E FRANCISCO ANSELMO DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 09/10/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:0954EB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE 05(CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço global. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 10/10/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua

João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B3FEEA0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 055/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 117/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fardamento e camisetas para as diversas campanhas que envolvem os servidores da secretaria municipal de saúde que se realizará no dia 05/10/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou no site www.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 20 de setembro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:077E75F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 109/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, tendo como objeto: CESSÃO DE USO ONEROSO DE BEM PÚBLICO (IMÓVEL), PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, EM CARÁTER PRECÁRIO em favor dos licitantes Rawanna Rafaely Pereira de Macedo no item 09 referente ao quiosque 05, com valor mensal de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) e Diniz e Azevedo Ltda Me no item 02 referente ao galpão 05 com valor mensal de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2018

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:08059ACC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 109/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, tendo como objeto: CESSÃO DE USO ONEROSO DE BEM PÚBLICO (IMÓVEL), PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, EM CARÁTER PRECÁRIO em favor dos licitantes Rawanna Rafaely Pereira de Macedo no item 09 referente ao quiosque 05, com valor mensal de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) e Diniz e Azevedo Ltda Me no item 02 referente ao galpão 05 com valor mensal de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2018

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:B6CE8B4C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2018**

Pregão Presencial nº 27/2018 - CPL

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Fardamentos, Equipamentos de Proteção e Materiais de Trabalho para a Secretaria Municipal de Saúde.

ATA Nº 01.27/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: COMERCIAL APOLO LTDA EPP - CNPJ nº 02.440.676/0001-21

TOTALIZANDO O VALOR DE: R\$ 142.851,40 (Centro e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 18/09/2018 ATÉ 18/09/2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6D1BA63A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2018**

Pregão Presencial nº 28/2018 - CPL

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no ano de 2018.

ATA Nº 01.28/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: A. BEZERRA DANTAS ME - CNPJ nº 03.189.387/0001-64

TOTALIZANDO O VALOR DE: R\$ 26.807,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e sete reais)

VIGÊNCIA DA ATA: DE 20/09/2018 ATÉ 20/09/2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:69B72D59**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO – TOMADA DE
PREÇO Nº 06/2018**

No dia 20 (vinte) do mês de setembro do ano de 2018, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 06/2018, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 06 ruas**, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença da empresa habilitada CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ: 05.074.774/0001-80. As outras empresas habilitadas CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA e TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02 não compareceram à sessão. Desta forma, a Presidente abriu os envelopes nº 02 de todas as empresas e passou para visto dos participantes. A empresa participante da sessão declarou não ter nada a alegar acerca da sessão. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para posterior análise das Propostas de Preços juntamente com o engenheiro civil Expedito Araújo de Lima Júnior, CREA 211547947 e logo após será divulgado o resultado da proposta vencedora.

Currais Novos/RN, 20 de setembro de 2018

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:22434E3D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2017 -
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN E DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

UNIDADE CONCEDENTE: Município de Currais Novos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.109.126/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.927.804-36.

UNIDADE CONVENIENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrita no CPF sob o nº 008.674.554-97.

Objeto: O Termo de Convênio nº 007/2017 tem por objeto a cessão de servidores públicos municipais, cujo ônus será suportado pelo cedente para prestar serviços para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Vigência: O Termo de Convênio nº 007/2017 terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial a partir de 08 de novembro de 2017 e termo final em 07 de novembro de 2019.

Fundamento legal: Processo administrativo de nº. 61.042/2017, Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011.

Natal, 07 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito do Município de Currais Novos/RN

Unidade Concedente

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Conveniente

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4629DDAE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO****TERMO DE DISTRATO UNILATERAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.19/2017**PREGÃO PRESENCIAL 19/2017- CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.****CONTRATADO:** JOSÉ JAKSON GOMES SILVA CABRAL**CNPJ:** 27.457.202/0001-13**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO UNILATERAL.**BASE LEGAL:** Art. 79, inc. II, §1, da LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 17/05/2018 a 31/12/2018.

CURRAIS NOVOS, 28 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:84110037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 10312/2018 PROCESSO 3956/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ELANINE P. ALCÂNTARA ROQUE DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ 27.561.830/0001-44, com sede a Rua Carnaúba dos Dantas, 312, Inocoop, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, para aquisição de 21 UND. TROFÉUS EM VIDRO PERSONALIZADO 10cm X 15cm DE DIAMETRO POR 6mm DE ESPESSURA, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e 100 UND. MEDALHAS EM ACRÍLICO COM FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO, 1ª CORRIDA RÚSTICA DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA, que será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais).

Currais Novos, 19 de Setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:3CF18B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 4042/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o pagamento à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME, CNPJ: 00.596.662/0001-76, referente a inscrição da SERVIDORA MUNICIPAL ANDREIA MARIA DA SILVA LOPES NA OFICINA PRESTAÇÃO DE CONTAS PAR, SIMEC E SIGPC, realizado no dia 20 de setembro de 2018, com valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10427/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 19 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C9532BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 4040/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o pagamento à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 00.596.662/0001-76, referente a inscrição do SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA na OFICINA PRESTAÇÃO DE CONTAS PAR, SIMEC E SIGPC, realizado no dia 20 de setembro de 2018, no valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10426/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 19 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3AF4CDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 4044/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o pagamento à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 00.596.662/0001-76, referente a inscrição DA SERVIDORA MUNICIPAL DANIELLE FELIX MOREIRA na OFICINA PRESTAÇÃO DE CONTAS PAR, SIMEC E SIGPC, realizado no dia 20 de setembro de 2018, no valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10428/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 19 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AF38806E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2951/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JULIO CÉSAR DA SILVA FREIRE, CPF: 011.347.094-04, para prestação de serviço de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO BASCULANTE), no(a) SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, NA COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS, ALÉM DE AJUDAR NO ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO TRANSPORTE DE ÁGUA EM CAIXAS CHAFARIZES, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7483/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 17 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:57183EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
234/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3686/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.923.714/0001-08, para prestação de serviço de ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES QUE SOFREM DE CONDIÇÕES DEBILITANTES RESULTANTES DE ACIDENTES OU ENFERMIDADES, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9439/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:52149F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
234/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3686/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.923.714/0001-08, para prestação de serviço de ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES QUE SOFREM DE CONDIÇÕES DEBILITANTES RESULTANTES DE ACIDENTES OU ENFERMIDADES, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9439/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A9D9BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
235/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3685/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FISIOLÍNICA DE CURRAIS NOVOS LTDA, CNPJ: 35.305.887/0001-00, para prestação de serviço de ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES QUE SOFREM DE CONDIÇÕES DEBILITANTES RESULTANTES DE ACIDENTES OU ENFERMIDADES, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a

solicitação de despesa protocolada sob nº 9437/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2982D7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
0342018 – 2ª CHAMADA

CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:(84) 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2018 – 2ª CHAMADA

OBJETO: 2ª

CHAMADA para a instauração do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

Data de Abertura: 19/09/2018.

Horário: Oito Horas.

Local: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano.

Endereço: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Doutor Severiano/RN.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, na sala de reunião da Comissão de Licitação reuniram-se o Pregoeiro Oficial do Município, juntamente com sua equipe de apoio, sendo composta por ELDER FERNANDES DO REGO – Membro e FRANCISCA KATIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO - Membro, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar a 2ª Chamada do processo licitatório nº 034/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a selecionar a melhor proposta objetivando registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no dia e hora marcado iniciou a sessão pública, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor ELDER FERNANDES DO REGO para secretariar a sessão. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio por unanimidade resolveram DECLARAR o Processo Licitatório nº 034/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DESERTO por não acudir interessados. Determinando que o mesmo seja encaminhado à autoridade superior para tomar as medidas que achar cabíveis.

Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio suspenderam os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Edson Metheorone Aguiar Bezerra	_____
Membro:	Elder Fernandes do Rego	_____

Membro: Francisca Katiane Pinheiro do Nascimento

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5732802A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2018.07.16-0002

CONTRATO Nº: 2018.0342

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME / CNPJ: 70.153.762/0001-03

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 6.001,60 (seis mil um reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Unidade orçamentaria: 02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto de Atividade 2.012 manutenções da Secretaria de Obras, Elemento de despesas 33903000.

VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO 2018 A 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO 2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7B1109E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº001**

O Município de Equador/RN, representado pela Procuradoria Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública que permitem a aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública diante de eventuais inexecuções contratuais e, das demais sanções (que são mais graves), inclusive a de rescisão de contrato;

CONSIDERANDO o imotivado atraso na entrega de veículo, feito através do pedido/ordem de compra nº 006098, datada do dia 23/07/2018;

CONSIDERANDO que houve contato via telefone e whatsapp no sentido de cobrar a entrega do veículo solicitado dentro do prazo estabelecido no Contrato nº IPP44/2018 – CPL, existente entre o município e a empresa desde o final do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que os serviços na área da saúde pública se encontram prejudicados tendo em vista a falta do veículo para realizar o transporte de pacientes para realização de consultas, exames e cirurgias nas cidades circunvizinhas da região e da capital do Estado, assim quanto possibilitando penalidades judiciais e administrativas a gestora;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

NOTIFICARA EMPRESA AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: **06.257.332/0001-32**, para que no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento desta, realize a entrega do veículo solicitado através da Ordem de Compra nº 006098, datada do dia 23/07/2018;

Informamos ainda que o não cumprimento da entrega no prazo estabelecido acarretará a rescisão unilateral do Contrato nº IPP44/2018 – CPL, bem como a instauração de processo administrativo para apuração e suposta aplicação de sanções estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, **INCLUSIVE A IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODOS OS NÍVEIS**, bem como as Cláusulas do Contrato firmado entre as partes.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Sem nada mais para o momento.

Equador – RN, em 19 de setembro de 2018.

ROGÉRIO DA SILVA CABRAL

Procurador Jurídico Municipal
OAB/PB 11.171

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F0CD03F4

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS
PÚBLICO PRIVADAS**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Bimestre: 07/2018 - 08/2018

NADA A REGISTRAR

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO
LTDA**
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EF6DBF55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17080002/18.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Material de Laboratório, Insumos e Reagentes para manutenção das atividades diárias do Laboratório Hospitalar, da Unidade Integrada de Saúde(Hospital Municipal), destinados às demandas da Secretaria de Saúde, através da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os licitantes classificados, **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 07.969.641/0001-06** e **VITALIS DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 01.663.156/0001-15**, classificados no certame, que compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada (desconsiderar este último se já entregue).

Felipe Guerra/RN, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:58E1860A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
18090001-18**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18090001/18; Espécie: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 20090001/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ/MF 04.196.645/0001-00; Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias nos Jornais Oficiais editorados em Diário Oficial da União (DOU); Valor Estimado: 21.806,40 (vinte um mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos); Aprovo, Felipe Guerra - RN, em 19 de setembro de 2018 - Antônio Herônildo Leite – Secretário de Administração e Recursos Humanos. Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Haroldo Ferreira de Moraes – Prefeito; Felipe Guerra - RN, em 20 de setembro de 2018. Dotação Orçamentária: Programa: 04.122.0005.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Enquadramento: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e pelas razões expostas e na forma do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993;

Felipe Guerra - RN em 20 de setembro de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:496A24DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109021/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109021/2018

Objeto: Aquisição de Ortefruteegranjeiros.

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 6.700,37

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:462E2CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0109022/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109022/2018

Objeto: Aquisição de Diesel S10

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.535,04

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:CEA7AFF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0109023/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109023/2018

Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 969,40

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:39AE84DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01080112/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080112/2018

Objeto: Serviços de confecção de banners e folders para semana do beber.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:C0641054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01080113/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080113/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 2.694,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:D9FE0548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01080114/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo: 01080114/2018****Objeto: Serviços de ultrassonografia realizadas em pessoas carentes deste município de Frutuoso Gomes.****Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)****Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0E07376B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
0109024/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0109024/2018****Objeto: Serviços de instalação, concerto, limpeza e manutenção dos ar condicionado e geladeiras da atenção básica.****Contratado: Refrigeração Teixeira (12.208.076/0001-96)****Valor Total Julgado: R\$ 920,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4154BC2F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PREF. NHOR GALVÃO E PREF. WALFREDO RIBEIRO.**

A Comissão Permanente de Licitação do município, através de seu presidente, marca sessão pública para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas para o dia 26 de setembro de 2018 às 09h:00min no setor da CPL, localizado na sede da prefeitura municipal.

Galinhos/RN, 20 de setembro de 2018.

JAILDO PINHEIRO DA SILVA
Presidente Da CPL**Publicado por:**
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:06866DB5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 024.2018**O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº. 024/2016, referente ao processo nº 146/2016, que se trata da **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.****RESOLVE: ADJUDICAR** às licitantes PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 o valor total de R\$ 17.121,00 (Dezessete Mil Cento e Vinte e Um Reais), SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43 o valor total de R\$ 103.469,00 (Cento e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais) e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.826.043/0001-

60 o valor total de R\$ 7.882,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais).

Galinhos/RN, 17 de setembro de 2018.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro**Publicado por:**
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:42FAC2FB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 024.2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018****OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**Circunstanciado na ata da sessão do dia 14 de setembro de 2018 e pelo termo de adjudicação apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 17 de setembro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, o qual teve como vencedor as licitantes PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 o valor total de R\$ 17.121,00 (Dezessete Mil Cento e Vinte e Um Reais), SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43 o valor total de R\$ 103.469,00 (Cento e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais) e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.826.043/0001-60 o valor total de R\$ 7.882,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 20 de setembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito**Publicado por:**
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:C7C1F7E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 281/2018**

Goianinha/RN, 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. ANA RAQUEL DA COSTA NASCIMENTO, sob a portaria nº 281/2018, para o cargo de Chefe do Departamento dos Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 03 de Setembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisebeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:6C2A20D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.923/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 13 de Setembro de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias, para elaboração do Orçamento Geral do Município de Goianinha/RN, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º. Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (Artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 4º), do Município de Goianinha/RN, para o ano de 2019, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da Proposta Orçamentária, para o exercício de 2019, incluindo a estimativa das RECEITAS, a fixação das DESPESAS, a limitação de empenhos, as disposições relativas à Política de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º. As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, datada de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Na elaboração da Proposta Orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º. Na elaboração da Proposta Orçamentária Municipal, para o exercício de 2019 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º. A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º. A formalização da Proposta Orçamentária, para o exercício de 2019 será composta das seguintes peças:

I. Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º. Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2018, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º. As Despesas e as Receitas do Orçamento Anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da Proposta Orçamentária para 2019, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, para 2019, à Câmara Municipal.

Artigo 6º. No texto da Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais, em 30% (trinta por cento) da despesa geral, para remanejamentos de valores, bem como a transposição de dotações orçamentárias disponíveis, de uma Unidade Orçamentária para outra.

Artigo 7º. O Orçamento Anual do Município de Goianinha/RN abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, caso os tenha.

Artigo 8º. A Proposta Orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à Proposta Orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. Na Proposta Orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º. A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º. As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º. As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º. As despesas de capital programadas para 2019, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2019 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12. Constará na Proposta Orçamentária, a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV **Das Receitas**

Artigo 13. A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2018.

Parágrafo Único. Na elaboração da Proposta Orçamentária, para o exercício de 2019 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14. Não será permitida no exercício de 2019, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária, da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15. Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16. O Poder Executivo Municipal publicará, após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º. As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º. Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17. Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18. Fica autorizada a realização de processo seletivo para contratação por tempo determinado, de cargos e vagas não contempladas pelo concurso público realizado.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20. Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no Artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 21. O Ente Municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V**Das Despesas com Novos Projetos**

Artigo 22. O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI**Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas**

Artigo 23. Poderão ser incluídas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização da subvenção;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2018;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII**Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais**

Artigo 24. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da Segurança Pública.

Parágrafo Único. Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura.

CAPÍTULO VIII**Dos Créditos Adicionais**

Artigo 25. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27. As propostas de modificações ao Projeto de Lei do Orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste Artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29. O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX**Da Execução Orçamentária e da Fiscalização****SEÇÃO I****Do Cumprimento das Metas Fiscais**

Artigo 30. O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II**Da Limitação do Empenho**

Artigo 31. Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único. A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32. Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X**Das Vedações**

Artigo 33. Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao Patrimônio Público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34. É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único. Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I. atividades e propagandas político-partidárias;

II. objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III. obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV. auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35. Será consignada na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único, deste artigo.

Parágrafo Único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na Proposta Orçamentária, para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37. Poderão deixar de constar da Proposta Orçamentária do exercício de 2019, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38. Os projetos imprecisos constantes do Plano Plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019.

Artigo 39. A inclusão de novos projetos no Plano Plurianual de Investimentos dependerá de lei específica.

Artigo 40. Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2019, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Legislativo, no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2018.

Artigo 42. A Proposta Orçamentária Parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2018, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a Proposta Orçamentária Anual.

Artigo 43. Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2018, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44. A comunidade poderá participar da elaboração do Orçamento do Município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2018, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da Proposta Orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único. As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45. A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46. Se o Projeto de Lei Orçamentário Anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2018, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único. Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) pagamento do serviço da dívida,
- c) projetos e execuções no ano de 2018 e que perdurem até 2019, ou mais,
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL:

1.1. Na área Administrativa:

- 1.1.1. Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2. desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3. otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.4. modernizar a administração municipal;
- 1.1.5. fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.6. racionalizar os gastos do município;
- 1.1.7. estimular a arrecadação, incrementando as receitas Municipais.

1.2. Nas áreas de Planejamento e Finanças:

- 1.2.1. Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2. implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3. apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4. racionalizar os gastos do Município;
- 1.2.5. estimular as receitas do Município.

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo:

- 1.3.1. Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2. implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3. recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4. implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5. implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6. implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.7. desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8. intensificar a Fiscalização Urbanística e Ambiental;
- 1.3.9. fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos.

1.4 . Na área da Educação:

- 1.4.1. Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
- 1.4.2. manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3. ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4. desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5. desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7. promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8. desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9. promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10. realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11. recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12. manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13. manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14. estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15. estimular a gestão plena administrativa na educação.

1.5. Nas áreas de Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos:

- 1.5.1. Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2. manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis
- 1.5.3. fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4. arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5. abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6. manter a malha viária em boa condição de tráfego;
- 1.5.7. reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8. promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9. manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10. manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11. manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.5.12. manter e aprimorar o serviço de limpeza pública do município;
- 1.5.13. concluir construção de terminal rodoviário.

1.6. Na área de Desenvolvimento Rural:

- 1.6.1. Prover o pequeno agricultor com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2. ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3. recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4. garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5. recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola.

1.7. Nas áreas de Cultura e Turismo:

- 1.7.1. Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;
- 1.7.2. implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3. preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4. manter e equipar a Banda de Música Municipal;
- 1.7.5. manutenção do coral municipal.
- 1.7.6. manutenção da Escola de Música do Município;
- 1.7.7. pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.10. promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais.

1.8. Na área Fazendária:

- 1.8.1. Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do Município;
- 1.8.2. implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3. apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4. promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - diminuir os níveis de inadimplência.

1.9. Na área do Esporte e Lazer:

- 1.9.1. Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2. implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3. pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4. Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5. apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6. promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.7. manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo.

1.10. Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil:

- 1.10.1. Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2. manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3. manter as ações da Procuradoria Municipal.

1.11. Na área de Obras:

- 1.11.1. Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento
- 1.11.2. manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3. garantir a manutenção dos prédios já existentes.

1.2. Na área da Habitação:

- 1.2.1. Incentivar políticas de Habitação;
- 1.2.2. implantar o Programa de Melhoria e Recuperação de Moradia, da população de baixa renda.

1.3. Na área do Emprego:

- 1.3.1. Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.3.2. apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda.

II. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA:

2.1. Na área da Saúde:

- 2.1.1. Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2. dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3. promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4. promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5. aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6. aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7. manter e recuperar a frota vinculada à política pública de Saúde;
- 2.1.8. garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9. ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
- 2.1.10. ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
- 2.1.11. manter o programa de Agentes de Saúde e Endemias;
- 2.1.12. incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13. melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14. manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde.

2.2. Na área da Assistência Social:

- 2.2.1. Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2. promover educação profissional para população;
- 2.2.3. implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
- 2.2.4. manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5. manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 2.2.6. manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.7. manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.8. manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.9. manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 2.2.10. manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.11. manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.12. manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.13. manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I. ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1. Na área da Administração:

- 1.1.1. Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2. ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3. incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4. adquirir novos imóveis.

1.2. Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo:

- 1.2.1. Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2. edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3. construir unidades sanitárias e iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
- 1.2.4. construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5. edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6. ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7. efetuar a dragagem dos rios;
- 1.2.8. efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente.

1.3. Na área da Educação:

- 1.3.1. Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
- 1.3.2. aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.3. edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.4. construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;
- 1.3.5. construir acessibilidade nas escolas.

1.4. Nas áreas da Cultura e Turismo:

- 1.4.1. Manutenção da Banda de Música Municipal;
- 1.4.2. manutenção do Coral Municipal;
- 1.4.3. construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5. Nas áreas dos Transportes, Trânsito e Serviços Urbanos:

- 1.5.2. Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do Município;
- 1.5.3. adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.4. instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.5. efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do Município.

1.6. Nas áreas do Trabalho e Habitação:

- 1.6.1. Edificar novas unidades de habitação popular;

- 1.6.2. adquirir novas áreas urbanas de terrenos para Programas de Habitação Popular.

1.7. Na área do Desenvolvimento Rural:

- 1.7.1. Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor;
- 1.7.2. construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3. construir e instalar poços artesianos na zona rural;

1.8. Nas áreas do Esporte e Lazer:

- 1.8.1. Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos.

1.9. Mas áreas de Obras e Serviços Públicos:

- 1.9.1. Ampliar o sistema de iluminação pública;
- 1.9.2. ampliar os cemitérios públicos;
- 1.9.3. construir o mercado público e a nova rodoviária;
- 1.9.4. construir e reformar praças públicas;
- 1.9.5. construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

II. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:

2.1. Na área da Saúde:

- 2.1.1. Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
- 2.1.2. ampliar o Sistema de Saúde Pública local;
- 2.1.3. instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;

2.2. Na área da Assistência Social:

- 2.2.1. Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- 2.2.2. aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 2.2.3. equipar e Reformar as Unidades Básicas de Assistência.

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

R\$ 1.000,00						
Discriminação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Totais	73.604	75.969	81.294	87.094	93.056	98.625
Despesas Totais	-71.396	-72.612	-77.734	-83.444	-89.176	-94.650
Superávit/Déficit	2.206	3.357	3.560	3.650	3.880	3.975

A avaliação das receitas previstas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2017, com base nas metas estabelecidas na LDO, nos permite afirmar que foram deficitárias, pois registraram frustração na ordem de R\$ 12.261.000,00, o que nos força a rever as previsões contidas nesta Lei, para o ano de 2019 em diante.

Já promovendo a comparação das receitas efetivamente arrecadadas e as despesas realizadas, ao longo do ano de 2017, podemos concluir que houve superávit na ordem de R\$ 3.357.453,00.

Em relação aos números acima, destacando as despesas realizadas no ano de 2017, vimos que os motivos para sua elevação, em especial a de custeio, foi o gasto com pessoal e encargos sociais, e isso provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forçam a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Juntos, o gasto com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 65,34% em relação as despesas gerais administrativas, abaixo demonstradas.

R\$ 1,00		
Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	47.449.986,65	65,34
Outras Despesas Correntes	20.249.371,16	27,89
Juros da Dívida	62.936,85	0,08
Investimentos	2.292.256,84	3,16

Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	2.557.590,52	3,53
Total	72.612.142,02	100%
Receita Arrecadada	75.969.595,02	-
Superávit/Déficit	3.357.453,00	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 61,35%, sendo 59,12% no Poder Executivo e 2,23% no Poder Legislativo. O Executivo Municipal está acima do limite fixado pela LRF, para esse tipo de despesa, sendo estabelecida como meta nesse momento reduzirmos esse gasto.

Receita Corrente Líquida/RCL	74.961.182,98	-
Despesa com Pessoal	45.994.759,23	61,35%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	44.321.214,86	59,12%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	1.673.544,37	2,23%

É muito oportuno relatar que a Receita Corrente Líquida apurada no ano de 2017, não registrou o incremento suficiente que compensasse as perdas nos últimos anos, o que também favoreceu a despesas com pessoal nesse patamar.

Em relação a meta fiscal prevista para os anos de 2019 e 2020, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2017, temos os seguintes patamares:

Discriminação	Realizada em 2017/R\$	A ser realizada em 2018/R\$	A ser realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$
Despesa de Custeio	67.762.294	72.289.000	77.349.000	82.531.500
Pessoal e Enc.Sociais	47.449.986	49.915.000	52.650.000	55.319.500
Outras Despesas Correntes	20.249.371	22.298.000	24.615.000	27.120.000
Juros da Dívida	62.936	76.000	84.000	92.000

Despesa de Capital	4.849.847	5.445.000	6.095.000	6.645.000
Investimentos	2.292.256	2.560.000	2.905.000	3.225.000
Inversões Financeiras	0,00	100.000	120.000	140.000
Amortizações da Dívida	2.557.590	2.785.000	3.070.000	3.280.000
Total	72.612.142	7.734.000	83.444.000	89.176.500

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2017 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- reduzir as despesas de custeio, em especial os gastos com pessoal e encargos sociais;
- sinalizar com o crescimento da despesa com investimentos, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos munícipes; e
- tentar o equilíbrio nas despesas operacionais.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que iremos obedecer as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2018 e previsão para o ano de 2019, adotamos a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências o exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2019 e 2020, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

Resultados Previsões	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Nominal	-719.160	-96.961	155.200	229.500	334.600
Resultado Primário	-960.407	5.602.273	4.650.000	4.180.000	3.885.000
Dívida Curto Prazo	4.833.000	2.482.065	1.150.000	255.000	466.000
Dívida Pública Fundada	4.917.000	45.200.360	42.500.000	39.950.000	37.120.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as despesas do ente público devem se retrair nos próximos exercícios, para que haja continuidade do equilíbrio fiscal entre as receitas e despesas primárias, embora sabemos que a dívida pública de curto prazo registrada já foi regularizada na sua grande parte, no primeiro trimestre do ano. Já a dívida de longo prazo, que é a dívida fundada, houve aumento, o que forçará a administração a proceder com ajustes visando sua amortização e diminuição.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

Especificação	2016/R\$	2017/R\$	2018/R\$	2019/R\$	2020/R\$
Receitas	73.604.152,06	5.969.595,02	81.294.000	87.094.000	93.056.000
Despesas	71.397.622,93	72.612.142,02	77.734.000	83.444.000	89.176.000
Superávit/Déficit	2.206.529,13	3.357.453,00	3.560.000	3.650.000	3.880.000

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal ao final do exercício de 2017, mais favorável que ao final do ano de 2016, e isso em virtude da arrecadação ter registrado mais superávit que a o aumento da despesa. A projeção para os próximos anos é que haja a manutenção desse quadro fiscal, para mantermos o equilíbrio fiscal. Ajustes serão necessários, lógico, como a redução do gasto com pessoal.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2016/R\$	2017/R\$
Patrimônio Líquido	R\$ 10.290.203,08	R\$ 16.914.063,61

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado e isso em razão do aumento do Ativo, e redução das obrigações de curto prazo, principalmente.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Ativo Permanente em 2017	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itr/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;

b) a tendência em 2019 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,50% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária – 21.03.2018), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2018, esse patamar atinja 6%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando maiores arrecadações;

c) aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 3,46 (cotação de 30.04.2018), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;

d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;

e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00		
Tributos	Receitas	Despesas
ISS/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
ITBI/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Artigo 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 13 de setembro de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Primeiro Secretário

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:615AE197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN** inscrita no CNPJ sob o Nº **08.162.687/0001-73**, com sede à Rod. RN 003, KM 53, Nº 96, neste ato representada pelo seu prefeito, o Sr. **Rudemberg Honório Lisboa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade Nº 001.225.125 – 3º via, SSP/RN, inscrito no CPF/MF Nº 721.257.054-00, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado à **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça 7 de setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Sr. Francisco Seráfico da Nóbrega Coutinho, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor Crésio Berto da Silva, matrícula Nº 134.101-4, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª – Vale salientar que permanece suspensa a contagem de tempo do estágio probatório retornando-o no momento de regresso as atividades originais, conforme Artigo 20, § 5º, da Lei 8.112 de 11/12/1990.

3ª – A cessão terá validade de 02 anos, tendo início em 15/09/2018 à 14/09/2020, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

4ª – Que o servidor será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;

5ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

6ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do Término da vigência do presente Termo;

7ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela **CEDENTE**;

É por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Goianinha 17 de Setembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO

Juiz de Direito Auxiliar da Presidência

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:BD8F728C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de setembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale

Código Identificador:4080E134

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 19 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **PAULO CÉSAR EVANGELISTA DO REGO**, para exercer Interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de setembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:F2857897

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 19 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **FRANCISCO DIEGO DE MELO FREITAS**, para exercer Interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de setembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:CFA45D0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN. Em 19 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria 122/2018-GP, que nomeia **DENIS KELINO ALVES MARCOLINO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de setembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:053DBD00

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2019**

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I, § 1º do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício anual de 2019, TORNA PÚBLICO que será realizada, a partir das **10h00min do dia 24 de setembro de 2018**, no Plenário da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA necessária à participação popular, convidando os interessados e a população do Município.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de setembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:A9B6117B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº
075/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial (SRP) - Nº 075/2018 - Processo Administrativo nº 8002/2018** - Originado pelo Memorando nº 1503/2018 - Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL E OUTROS SERVIÇOS LÚDICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)** (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município ou e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARÉ / RN, 19 de Setembro de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:12926402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº
076/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial (SRP) - Nº 076/2018 - Processo Administrativo nº 7941/2018** - Originado pelo Memorando nº 351/2018 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, COM INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS PNEUS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 13:30:00 TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS** (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado na sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do município de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município ou e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 19 de Setembro de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:B4FF1D93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.504/2018**

Exonerar, JOSIVAN DANTAS DA SILVA do Cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSIVAN DANTAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ E Proj Esp.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:DA7D6188

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.505/2018**

Nomear, JOSIVAN DANTAS DA SILVA no cargo de Diretor Geral - CTG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSIVAN DANTAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor Geral - CTG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ E Proj Esp.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:B30E2E50

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016)**

Processo nº: 7927/2018

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: M. ARAÚJO DO NASCIMENTO GUEDES - ME, CNPJ sob o nº. 04.230.891/0001-23;

Objeto do Contrato: contratação de empresa credenciada de Chamamento Público nº. 002/2016, para prestação de serviços correspondentes ao GRUPO 2 DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA PROCEDIMENTOS QUE COMPÕEM OS ITENS 3.3 E 3.4, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN.

Aditivo de Prazo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a "cláusula terceira" do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 12 (doze) meses dias, a contar do dia 20 de outubro de 2018, com vencimento no dia 20 de outubro de 2019, com amparo no § 1º e 2º do art. 57 e art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) máximo mensal.

Dotação Orçamentária: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: Art. 57, II e § 1º da Lei nº 8.666/93 e art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).

M. ARAÚJO DO NASCIMENTO GUEDES - ME, CNPJ 04.230.891/0001-23, sendo representado neste ato pela Sra. MARINES ARAÚJO DO NASCIMENTO GUEDES (Contratada).

Guamaré/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:E8DD35ED

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**

Processo nº: 7861/2018

Contratante:Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.

Contratada:BARROS E BARROS RENT A CAR LTDA – ME. CNPJ nº 10.852.157/0001-07.

Objeto do aditivo:Celebração do Quarto Aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses.

Vigência: o presente aditivo terá validade a partir de 07/10/2018 até 07/04/2019.

Valor: 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais) mensal.

Classificação da despesa: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal:art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Hélio Soares de Barros, representante legal da BARROS E BARROS RENT A CAR LTDA - ME (Contratada).

Guamaré/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:589AB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 8019/2018

Nome do credor: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

CNPJ: 30.092.431/0001-96

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL.

Função: 06 – SEGURANÇA PUBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 449052000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 194.638,26 (Cento e Noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte seis centavos).

Objeto: Aquisição de Armamento Menos Letal (Dispositivo Eletro Incapacitante e lançadores de munição de projétil látex) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 20 de Setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:20F1109E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 04 de outubro de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa as aquisições de materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 20 de setembro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9592E624

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 TIPO: MENOR PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 05 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 20 de setembro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:DBCD1159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 322/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN;
CONTRATADA: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 10 de julho de 2017 a 05

de abril de 2018; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de julho de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:93BE0227

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 978/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 978, DE 19 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06	.001				1.000,00
06	.001				1.000,00
06	.001				1.000,00
	2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.000,00
		3.3.90.14	0100000000	0001	1.000,00
		DIÁRIAS CIVIL			
Anexo II (Redução)					
06	.001				1.000,00
06	.001				1.000,00
06	.001				1.000,00
	2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.000,00
		3.3.90.36	0100000000	0001	1.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:ECBC6A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca todos os servidores efetivos e eletivos, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 11 de outubro de 2018, das 8h às 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o cronograma abaixo, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número/série e dados do portador); - Portaria de Nomeação; Registro Civil (Nascimento ou Casamento); - Registro Civil e CPF dos dependentes legais; - Folha de cadastro preenchida.

DATA	ÓRGÃO	Grupo
25, 26 e 27 de Setembro de 2018.	Secretaria Municipal de Saúde	I
01, 02, 03, 04 e 05 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Educação	II
08 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Obras	III
09 de Outubro de 2018.	Procuradoria, Gabinete Civil, Conselho Tutelar, e Secretarias Municipais de: Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Administração, Finanças e Cultura e Turismo.	IV
10 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo I e II	
11 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo III e IV	

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A3FDFF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 201.002/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de Outubro de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a aquisição de fardamento para profissionais da atenção primária, coordenadoria de vigilância sanitária (Covisa) e camisetas para eventos da Secretaria Municipal de Saúde, com exclusividade da participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEL. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de setembro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:E9043087

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 206, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta

do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN, **resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **Maria das Graças Cirne**, 1660, e CPF/MF n.º 673.810.144-91, para exercer a função de Gestora de Contrato, como titular, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo/MJS nº 914.397/2018 – Pregão Presencial nº 068/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção e instalação de grades de proteção em Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Designar o servidor **Jaelyson Max Pereira de Medeiros**, matrícula nº 1673, e CPF/MF n.º 096.491.304-62 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos anteriores, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:2D2BB79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN, **resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **Maria das Graças Cirne**, 1660, e CPF/MF n.º 673.810.144-91, para exercer a função de Gestora de Contrato, como titular, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo/MJS nº 201.002/2018 – Pregão Presencial nº 066/2018, que tem por objeto a aquisição de fardamento para profissionais da atenção primária, coordenadoria de vigilância sanitária (COVISA) e camisetas para eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora **Joselma Medeiros da Silva**, matrícula nº 1649, e CPF/MF n.º 017.086.904-09 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos anteriores, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E7AA068E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Senhor, WALDEZON DE SOUZA LEÃO, portador do CPF: 344.874.767-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Institucional da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:80F9E0C1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CILEIDE SILVA DE OLIVEIRA 73778443453 referente a nota de liquidação n.º 06090002, datada de 06/09/2018, do empenho n.º 08080002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente nota fiscal n.º 000013. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da câmara fria do setor de merendas da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação da câmara fria do setor de merendas, haja vista a grande quantidade de alimentos nela armazenada, o que ocasionaria um grande prejuízo para os alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:823C9174

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JACLANCIO COMES DOS SANTOS 70690290470 referente a nota de liquidação n.º 03090002, datada de 03/09/2018, do empenho n.º 25070001, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente nota fiscal n.º 000009. O referido pagamento refere-se a serviço de borracharia em veículos leves e pesados das diversas secretarias municipais.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de conserto imediato e emergencial de pneus dos veículos

que realizam, especialmente, o transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, bem como dos veículos de passeio que fazem o transporte dos professores e diretores das escolas da rede municipal de ensino, localizadas na zona rural do município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:C8A7307D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 299/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº. 299/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, CPF: 638.188.684-68, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referentes a despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal, com o objetivo a participação da 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, na data de 19 de Setembro de 2018, na cidade de Natal /RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Morais

Código Identificador:FB1C5FAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 300/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 300/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **SAMUEL LEITE DE FONTES**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 1796144 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 045.198.214-28, residente na Rua Antônio Agostinho de Araújo, SN, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de ½ meia diária no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para conduzir os alunos da UFRN para a realização de uma Prova presencial no Polo de apoio Presencial UAB em Marcelino Vieira, no dia 16 de setembro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Morais

Código Identificador:FA8E0E2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 301/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 301/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, 5 x ½ (cinco meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no período de 17 a 21 de Setembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Morais

Código Identificador:8FAE128B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018**

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 4.122.734/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: SOCRATES PAULINELLY GARCIA DE ARAUJO (CPF: 018.363.534-56); OBJETO: execução de serviços artísticos de apresentação musical da banda PAGODE STRUTURA para as festividades da Festa feirinha de São Miguel, dentro da Festa do Padroeiro São Miguel 2018 no Município de Jucurutu RN; DATA DE APRESENTAÇÃO: 23 de setembro de 2018; VIGÊNCIA: 19 de setembro a 23 de outubro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.008.2047 – Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 19 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:D32981CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018**

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 4.122.734/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: CRISTIANE TAVARES DE SOUZA 05010484480; OBJETO: execução de serviços artísticos de apresentação musical Chis & Elly para as festividades da feirinha de São Miguel, dentro da Festa do Padroeiro São Miguel 2018 no Município de Jucurutu/ RN; DATA DE APRESENTAÇÃO: 23 de setembro de 2018; VIGÊNCIA: 19 de setembro a 23 de outubro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.008.2047 – Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 19 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:01C402B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018**

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 4.122.734/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL (CNPJ 20.659.771/0001-00) OBJETO: execução de serviços artísticos de apresentação musical de RODOFO LOPES para as festividades da Festa feirinha de São Miguel, dentro da Festa do Padroeiro São Miguel 2018 no Município de Jucurutu RN, DATA DE APRESENTAÇÃO: 23 de setembro de 2018; VIGÊNCIA: 19 de setembro a 23 de outubro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.008.2047 – Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 19 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:17FEBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 382, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 03 de Setembro a 03 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03 de Setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Setembro de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1D31514C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária a Sra. Shirlenne Idianne de Araujo Alves Furtado, Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 010.173.774-21, agência 4301X e conta corrente nº 15837-2, no Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas durante ao evento do “**III SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO RN**”, a ser realizado nos dias 24 4 25 de setembro de 2018, das 08:00 às 17:00horas no Hotel Holiday Inn Natal – Av. Sen. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova - Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 20 de setembro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:058EF9BA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor do Senhor:

JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.739.214-37, saiu vencedor no único item: 1; totalizando um Valor Global Estimado de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 20 Setembro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C513F121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 -
PROCESSO Nº 806003/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução da obra de RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA FELIPE ANDRÉ BEZERRIL SOUTO, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 11h30min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 054/2018, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Francimário Barbosa – Membro Secretário e Avani Nogueira da Silva – Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, cujo os envelopes foram abertos na sessão realizada aos trinta dias do mês de agosto do ano em curso. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão faz constar que estão beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 as seguintes empresas:

G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF 14.055.950/0001-28, **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ/MF 07.275.651/0001-33, **ANJOS ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ/MF 19.678.703/0001-00, **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ/MF 13.079.100/0001-05, por cumprirem com a exigência do item 6.2 do Edital. Em continuidade constatou-se que as empresas **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** - CNPJ/MF 12.072.392/0001-83 não apresentou em concordância com o edital o exigido no item 6.2, bem como a empresa **TL CONSTRUÇOES LTDA** – CNPJ/MF 18.501.054/0001-04 apresentou em desacordo a Declaração de enquadramento nas condições de beneficiária, exigência do item 6.2.

Em continuidade e após o exame pormenorizado dos documentos apresentados pelos licitantes, a Comissão constatou o que segue:

A empresa **G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** - CNPJ/MF 14.055.950/0001-28, atendeu a todas as exigências do Edital.

A licitante **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ/MF 07.275.651/0001-33, apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) exigido para cumprimento do item 6.1.8.4, sem a devida observância ao item 5.7 “*Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de LAGOA D'ANTA, desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais até o dia útil anterior à data fixada para realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax*” (grifo nosso), uma vez que o CRC foi apresentado em cópia sem a devida autenticação.

A licitante **ANJOS ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ/MF 19.678.703/0001-00, cumpriu com todos os requisitos do instrumento convocatório.

A empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** - CNPJ/MF 12.072.392/0001-83 deixou de atender ao exigido no item 6.1.3.6 Certidão de regularidade de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada, uma vez que a certidão apresentada fora da validade, não estando a licitante beneficiária da LC 123/2006, ainda não atendeu ao exigido no 6.1.7 concomitante com o item 6.1.7.2 uma vez que apresentou a declaração de visita ao local da obra, porém o instrumento convocatório exigia que tal vistoria fosse emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Lagoa d'Anta, bem como, não apresentou a declaração exigida no item 6.1.7.4.

A empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ/MF 02.512.025/0001-08, cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório.

A licitante **TL CONSTRUÇOES LTDA** – CNPJ/MF 18.501.054/0001-04, constatou-se que a licitante deixou de assinar todas as declarações apresentadas, tornando-as assim apócrifas sem condições de atestar sua autenticidade, pois, a ausência da assinatura desnuda o documento da necessária e imprescindível formalidade legal, ainda não apresentou as declarações exigidas nos itens 6.1.6.3, 6.1.6.3.1 e 6.1.8.2.

Por todo o exposto e em consonância com o item 6.7 do edital a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitadas as licitantes **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA e TL CONSTRUÇOES LTDA** – CNPJ/MF 18.501.054/0001-04 por não cumprirem as exigências do instrumento convocatório, ao tempo e que declara habilitadas as empresas **G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, ANJOS ENGENHARIA EIRELI e L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA**.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cpllagoadanta@hotmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 13 de setembro de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Membro - Secretário

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:33E94208

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 633/2018

LEI MUNICIPAL Nº 633/2018 Lagoa Nova/RN, 17 de Setembro de 2018.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 473/2014.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 473/2014, passam a vigorar com as seguintes redações.

“Art. 2º - A execução do serviço de propaganda sonora somente poderá ser efetuada no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 20:00h, nos dias de segunda a sábado, e de 08:00h às 12:00h nos dias de domingos e feriados, ressalvada a propaganda realizada no período eleitoral que obedecerá às normas da legislação específica.”

Parágrafo único - O horário definido para os dias de domingos e feriados poderá ser estendido até às 20:00h, em datas comemorativas que necessário se faça a execução do serviço com maior tempo de frequência tais como dia das mães, dos pais, das crianças e dos namorados, assim como no período natalino e junino, em campanhas institucionais de vacinação e em cortejos tais como procissão e pregação religiosa, desfile, sepultamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:65F74ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2018 - SMS

Portaria nº 102/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 17 de Agosto de 2018.

“*Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.*”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ITAMAR MACEDO SOARES ARAÚJO, matrícula nº 780, ocupante do cargo

de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente aos deslocamentos de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGM 3357	Caicó/RN	02/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Caicó/RN	09/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Santa Cruz/RN	10/07/2018	R\$ 20,00	Condução de paciente para realização de procedimento cirúrgico (cirurgia de pterígio) na Oftalmed.
QGM 3357	Caicó/RN	11/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Natal/RN	13/07/2018	R\$ 40,00	Conduzir pacientes ao CECAN e para a Clínica de Fraturas para tratamento de saúde.
QGM 3357	Caicó/RN	16/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGV 5461	Natal/RN	23/07/2018	R\$ 40,00	Conduzir pacientes ao Hospital Maria Alice e Hospital Januário Cicco para tratamento de saúde.
QGM 3357	Caicó/RN	27/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Caicó/RN	29/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Caicó/RN	30/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:49E16840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018 – SMADMRH

Portaria nº 014/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 19 de setembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo da servidora que gozou o período de Janeiro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE PERÍODO GOZO	DE
Nº 441	Laodicéia de Macena Maciel da Silva	Secretaria Municipal de Educação	08/01/2018	a 07/02/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação. Retroagindo seus efeitos a **08.01.2018**.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3EF25C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018 – SMADMRH**

Portaria nº 015/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Setembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO DE GOZO
Nº 1447	Geraldo Clementino de Souza Filho	Secretaria Municipal de Saúde	10/09/2018 29/09/2018
Nº 337	Lúcia Maria Dantas Bezerra	Secretaria Municipal de Saúde	20/09/2018 19/10/2018
Nº 189	Almira Ferino de Medeiros de Lima	Secretaria Municipal de Saúde	21/09/2018 20/10/2018
Nº 183	Josair Raimundo Costa	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	21/09/2018 20/10/2018
Nº 958	Maria Aparecida da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	24/09/2018 23/10/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F27132AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2018 – SMADMRH**

Portaria nº 016/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO DE GOZO
Nº 332	Roberto Medeiros da Fonseca	Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2018 15/10/2018
Nº 276	Francisco Carlos da Silva Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde	08/10/2018 06/11/2018
Nº 1447	Jamyle Grazyella Silva Araújo	Secretaria Municipal de Saúde	17/10/2018 31/10/2018
Nº 134	Maria de Lourdes da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2018 30/10/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:819BCA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2018- GP**

Portaria nº 283/2018- GP Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2018.

“LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, Tipo do combustível: ALCOOL – GASOLINA, Placa: QGO0486, Ano FAB/MOD: 2018/2018. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Sendo destinado exclusivamente para atender as necessidades da referida secretaria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C6540824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2018 - GP**

Portaria nº 282/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2018.

“LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT, Tipo do combustível: ALCOOL – GASOLINA, Placa: QGM8466, Ano FAB/MOD: 2018/2019. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Sendo destinado exclusivamente para atender as necessidades da referida secretaria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7B3A5CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2018 - GP**

Portaria nº 284/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2018.

“TORNA SEM EFEITO AS DIÁRIAS DO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a publicação da PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 279/2018 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia **20/09/2018**. **Edição 1857**. Motivo: **VIAGEM NÃO REALIZADA** do servidor **LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1651**, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo **Assessor de Assuntos Institucionais**, onde seria realizada uma viagem para Natal/RN, entre os dias **20 e 21 de setembro de 2018**, com a finalidade de participar Conteúdo Programático: Noções Gerais (Portal de Convênio / SICONV); Novas Melhorias nas Funcionalidades do Sistema; Verificação de Regularidade – TCE, TC dos Municípios e TCM; Novo Cadastramento conforme Comunicado Siconv 2017; Gestão de Usuários e Perfis; Divulgação de Programas, Estudo de PPA e Ação Orçamentária Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho, Termo de Referência, Projeto Básico Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise; Gerar convênio. Uma Iniciativa da SUDENE pelo Fortalecimento das Administrações Públicas Municipais. Com o intuito de investir na capacitação de servidores municipais para a elaboração de projetos e utilização do sistema SICONV é o mais novo investimento na SUDENE para o fortalecimento das administrações públicas municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:678016A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2018 - GP**

Portaria nº 285/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2018.

“TORNA SEM EFEITO AS DIÁRIAS DO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a publicação da PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 280/2018 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia **20/09/2018**. **Edição 1857**. Motivo: **VIAGEM NÃO REALIZADA** do servidor **ALDRIN MECÊDO DE MEDEIROS**, matrícula nº **1619**, Lotada na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, Cargo de **Coordenador de Serviços Auxiliares**, onde seria realizada uma viagem para Natal/RN, entre os dias **20 e 21 de setembro de 2018**, com a finalidade de participar Conteúdo Programático: Noções Gerais (Portal de Convênio / SICONV); Novas Melhorias nas Funcionalidades do Sistema; Verificação de Regularidade – TCE, TC dos Municípios e TCM; Novo Cadastramento conforme Comunicado Siconv 2017; Gestão de Usuários e Perfis; Divulgação de Programas, Estudo de PPA e Ação Orçamentária Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho, Termo de Referência, Projeto Básico Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise; Gerar convênio. Uma Iniciativa da SUDENE pelo Fortalecimento das Administrações Públicas Municipais. Com o intuito de investir na capacitação de servidores municipais para a elaboração de projetos e utilização do sistema SICONV é o mais novo investimento na SUDENE para o fortalecimento das administrações públicas municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6E0CA521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2018 - GP**

Portaria nº 286/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2018.

“TORNA SEM EFEITO AS DIÁRIAS DO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a publicação da PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 281/2018 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia **20/09/2018**. Edição 1857. Motivo: **VIAGEM NÃO REALIZADA** do servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, Matrícula n.º 1694, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo de **Assessor Administrativo**, onde seria realizada uma viagem para Natal/RN, entre os dias **20 e 21 de setembro de 2018**, com a finalidade de participar Conteúdo Programático: Noções Gerais (Portal de Convênio / SICONV); Novas Melhorias nas Funcionalidades do Sistema; Verificação de Regularidade – TCE, TC dos Municípios e TCM; Novo Cadastramento conforme Comunicado Siconv 2017; Gestão de Usuários e Perfis; Divulgação de Programas, Estudo de PPA e Ação Orçamentária Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho, Termo de Referência, Projeto Básico Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise; Gerar convênio. Uma Iniciativa da SUDENE pelo Fortalecimento das Administrações Públicas Municipais. Com o intuito de investir na capacitação de servidores municipais para a elaboração de projetos e utilização do sistema SICONV é o mais novo investimento na SUDENE para o fortalecimento das administrações públicas municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A1C6DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0287/2018 - GP

Portaria n.º 0287/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2018.

“TORNA SEM EFEITO AS DIÁRIAS DO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal n.º 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - - Torna-se sem efeito a publicação da PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 278/2018 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia **20/09/2018**. Edição 1857. Motivo: **VIAGEM NÃO REALIZADA**, para custear despesas do senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, Matrícula n.º 1643, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo de **Prefeito Municipal**, onde seria realizada uma viagem para Natal/RN, entre os dias **20 e 21 de setembro de 2018**, com a finalidade de participar Conteúdo Programático: Noções Gerais (Portal de Convênio / SICONV); Novas Melhorias nas Funcionalidades do Sistema; Verificação de Regularidade – TCE, TC dos Municípios e TCM; Novo Cadastramento conforme Comunicado Siconv 2017; Gestão de Usuários e Perfis; Divulgação de Programas, Estudo de PPA e Ação Orçamentária Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho, Termo de Referência, Projeto Básico Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise; Gerar convênio. Uma Iniciativa da SUDENE pelo Fortalecimento das Administrações Públicas Municipais. Com o intuito de investir na capacitação de servidores municipais para a elaboração de projetos e utilização do sistema SICONV é o mais novo investimento na SUDENE para o fortalecimento das administrações públicas municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6EA38A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS N.º 009/2018 - PMLN

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 - PMLN

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, designada através da Portaria n.º 0205/2018 de 17/07/2018, torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços n.º 009/2018, o qual julga **HABILITADAS** as empresas H. L. DOS SANTOS EIRELI (CNPJ N.º 01.219.144/0001-04) e PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (CNPJ N.º 04.500.540/0001-95), por atenderem a todos as exigências do edital de licitação e julga **INABILITADAS** as empresas RENT A CAR LOCADORA (CNPJ N.º 04.796.188/0001-87) e CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ N.º 07.126.573/0001-05) por descumprir o item 7.4.5 do edital de licitação. Desse modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos sobre o presente julgamento. Caso não haja interposição de recursos, fica designada sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 01/10/2018 às 08h na sala da Comissão Permanente de Licitação. O presente julgamento encontra-se apenso aos autos e à disposição dos interessados no horário das 07h às 12h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico copl.pmlagoanova@gmail.com

Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2018.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1206A9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ARP - PP 011/2018.
PROCESSO 1.066/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 011/2018. SRP 008/2018. PROCESSO 1.066/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 011/2018. SRP n.º 008/2018. Processo n.º 1.066/2018 – SEMAD, SEMEC, SEMUS, SEMTHAS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar e demais secretarias que compõem a administração pública do município de Lajes/RN.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas:

A. W. NUNES DOS SANTOS - ME; PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS – LTDA; MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA - EIRELI e A AZEVEDO DA SILVA, para assinarem as suas respectivas Atas de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN assim como apresentarem suas respectivas Propostas de Preços Finais de acordo com o Mapa de Apuração Final. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar(em) as Atas de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 20 de Setembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:67A021B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 101/2018.

Lajes Pintadas/RN, 20 de setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. RAIMUNDO CESAR DE LIMA, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento urbano e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da “Oficina Prestação de Contas – PAR, SIMEC e SIGPC”, que acontecerá no auditório da CEMURE, no dia 20 de setembro de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:29B66D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 102/2018.

Lajes Pintadas/RN, 20 de setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. EDJANE LOPES DE REZENDE, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com deslocamento urbano e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da “Oficina Prestação de Contas – PAR, SIMEC e SIGPC”, que acontecerá no auditório da CEMURE, no dia 20 de setembro de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

RAIMUNDO CESAR DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:3ED3B989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº259/2018.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN.

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.159.394/0001-37, através da secretaria municipal de Administração Geral e Planejamento, torna público que **CONVOCAO** licitante classificado e declarado vencedor, **DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME – CNPJ/MF nº 24.147.307/0001-88**, que compareça a sede da prefeitura municipal no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da publicação desta convocação, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 15.3, do Edital. No caso do licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Lajes Pintadas/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES

Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:4519566A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 628/2018**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar, à Empresa JOCIVAN PIMENTA TARGINO (G2LINK SOLUÇÕES EM INTERNET), área de terras que especifica para a instalação de sistema de distribuição de internet que contempla a Zona Rural do Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa Câmara Municipal de Lucrécia a fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.666/93, à Empresa JOCIVAN PIMENTA TARGINO (G2LINK SOLUÇÕES EM INTERNET), para a instalação de sistema de transmissão de internet para fins de ampliação da cobertura na zona rural de Lucrécia, o seguinte imóvel:

Inicia-se a descrição deste perímetro vértice do ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.321.162,99 m e E: 631.362,87 m, confrontando com José Ferreira de Azevedo, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9.321.163,39 m e E: 631.364,83 m, com azimute de 78º42'50" com distância de 2,00 m; agora confrontando com a Reciclagem; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9.321.161,42 m e E: 631.365,22 m, com azimute de 168º42'50" com distância de 2,00 m; confrontando com a Reciclagem; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9.321.161,03 m e E: 631.363,26 m, com azimute de 258º42'50" com a distância de 2,00 m; agora confrontando com a RN-072; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.321.162,99 m e E: 631.362,87 m, com azimute de 348º42'50" e distância de 2,00 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4,00 m².

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o art. 124, § único da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado para ampliar suas instalações, devendo iniciar a construção dentro do prazo de 03 (três) meses, contados da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º Na Escritura Pública de doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos referidos no art. 3º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 10 anos de sua aquisição.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Lucrécia/RN, 19 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:C62A5AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 041-PP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 05/10/2018 a partir 14h30min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 041-PP/2018-SRP, por lote, para escolha de empresa por meio do Registro de Preços para futura manutenção de hardwares, recarga e fornecimento de toners, manutenção de impressoras e aquisição de periféricos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, a Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:6DFB28FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004-TP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004-TP/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a continuidade dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário no Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Termo de Compromisso PAC2 nº 08652/2014 e o Município de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame, faz-se a Adjudicação e a Homologação a empresa A & T Construções Comércio e Serviços LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 08.641.972/0001-77, representado por José Milton Amaral, inscrito no CPF nº 386.619.771-34. Habilitada, Classificada e Vencedora do presente certame conforme autos do processo e Parecer do Setor jurídico.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:29CDF0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 20180821001

Comodatária: Município de Maxaranguape com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Comodante: Colônia d e Pescadores de Maracajaú Z-05.

Objeto: A **COMODANTE** cede ao **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**, a título gratuito, o uso do imóvel situado na Rua Senador Dinarte Mariz nº 310, Centro, Praia de Maracajaú, CEP 59580-000, Maxaranguape/RN, nesta cidade, com o fim específico de realização de atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS sendo o município responsável pelo pagamento das contas de água e energia elétrica enquanto fizer usufruto do imóvel.

Dotação: Ação 0204 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; Programa: 08 244 0024 2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Fonte: 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.

Valor estimado: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência: De 01/07/2018 até 31/12/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinaturas: Pela COMODATÁRIA, Luís Eduardo Bento da Silva e Maria Erenir de Freitas Lima e pela COMODANTE, Evaldo Varela de Paiva.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:07EAEB55

GABINETE DO PREFEITO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE

TERMO DE HOMOLOGACÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **CHARLES DE SOUTO BEZERRA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação 2018/024 - SAAE, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.203.151/0001-35**. Objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Software de Gestão Comercial para controle de Cadastro, Micromedicação, Faturamento, Cobrança, Arrecadação e Atendimento ao Público** visando atender às necessidades do SAAE com valor anual de R\$ 14.966,40 (quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais com quarenta centavos), para todos os efeitos previstos em Lei.

Maxaranguape/RN, 02 de agosto de 2018.

CHARLES DE SOUTO BEZERRA

Diretor Geral do SAAE

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:9EA485DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 021/2018

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro o Pregão Presencial nº 021/2018 – Aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA E USO CONTÍNUO**, para manutenção das Unidades de Saúde do Município, ficando adjudicados os valores em favor da empresa vencedora: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 AV. Ayrton Sena, 4148, Capim Macio, Natal - RN, Venceu todos os itens no valor global de R\$ 164.953,30 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Messias Targino, 19 de setembro de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:63F35E87

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Messias Targino -RN, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de julho de 2009, considerando que foi deserto a sessão, do dia 19 de setembro de 2018, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta de preço para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo dos gêneros, no período de 21/09/2018 a 04/10/2018.**

Messias Targino, 21 de setembro de 2018.

WIGNO DE BENGNO OLIMPIO DE FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:F2786EAA

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP Nº 023/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, nomeado através da Portaria nº 012/2018, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 023/2018, no dia **03 de outubro de 2018 às 09 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, Avenida Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONTROLE INTERNO**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Edital.

Messias Targino-RN, em 20 de setembro de 2018.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5FE09C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DEPACHO

TOMADA DE PREÇO 003/2018

01 - Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica de lavra do Dr. Kleber Maciel de Souza, e **promovo a anulação do Processo licitatório na modalidade tomada de preço Nº 003/2018.**

02 - Determino que o setor de licitações e contratos o encerramento e arquivamento do processo mencionado no item anterior.

03 - Determino ao mesmo tempo ao mesmo setor de licitações a realização de novo procedimento licitatório para idêntico objeto (realização de processo seletivo para admissão de servidores) adotando de Tomada de Preços do tipo técnica e preço.

Publique-se

Notifique-se

Cumpra-se

Monte Alegre/RN, 11 de Setembro de 2018

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:84CCFC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 18/2018.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2171 no valor de R\$ 3.730,66 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2166 no valor de R\$ 317,79 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2147 no valor de R\$ 164,84 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 2176 no valor de R\$ 3.055,15 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2175 no valor de R\$ 306,90 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2148 no valor de R\$ 1.115,08 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 20 de Setembro de 2018.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ABBAEC41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
*REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO AVISO DE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº
143/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018**

A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade, verificar que fatos supervenientes ao certame remontam à falta de interesse público na contratação, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública.

CONSIDERANDO que o desfazimento do ato administrativo não de corre de vício ou defeito,
RESOLVE:

REVOGAR processo licitatório PROCESSO/MOB/RN nº 143/2018– Pregão Presencial nº 080/2018, que tem como Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Ouro Branco/RN, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**Republicação por retificação*

Onde de Ler: Ouro Branco/RN, 19 de agosto de 2018.

Leiam: Ouro Branco/RN, 19 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:965A4E2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
095/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a pavimentação com drenagem superficial da rua projetada trecho 01 – Anel Viário no Município de Ouro Branco / RN, visando a conclusão de mais uma etapa do Anel Viário.

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas nº 07.605.255/0001-27 sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ 475.153,80 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Contratante e

RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA NETO
Pela Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FC5F9DDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº
095/2018 – TOMADA DE PREÇOS 008/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI / 07.605.255/0001-27 sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ 475.153,80 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação. OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a pavimentação com drenagem superficial da rua projetada trecho 01 – Anel Viário no Município de Ouro Branco / RN, visando a conclusão de mais uma etapa do Anel Viário. Base legal: Lei nº 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:29BB3E61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que com o transbordamento de fossas de prédios públicos ocasionou o mau cheiro nas vias públicas, como também liberando resíduos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o pagamento da empresa **ALDEMIR GUEDES REGO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.927.118/0001-86, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), correspondente a Nota Fiscal 000.001.693.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 20 de Setembro de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:02443D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 33/2018**

**PROCESSO Nº 45/2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO (CASA/PREDIO) PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, CNPJ/CPF sob o nº 968.510.154-04

Valor.....: R\$3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,
Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 02 de Julho de 2018

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:FD7C5BC6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. Nº 033/2018**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 968.510.154-04, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO (CASA/PREDIO) PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 02 de Julho de 2018

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:1F95EC5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2018**

PROCESSO 2781/2018
PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 04/10/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:DC024863

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 817002/2018, com nota fiscal de número 140, no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) a empresa: JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO, CNPJ 16.677.211/0001-01.

Publique-se.

Parelhas/RN, 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C6EA32C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº 028/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN, e nos termos do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações,

Considerando o disposto no art. 8º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC;

Considerando que a Zona Urbana e Rural do Município já se encontra afetadas com a escassez dos recursos hídricos utilizados na produção agrícola e pecuária, bem como, no consumo humano e animal;

Considerando que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;

Considerando o desastre socioeconômico da população atingida pela seca, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

Considerando os boletins pluviométricos apurados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN.

Considerando, finalmente, o disposto no Decreto Estadual de nº. 28.325, de 12 de Setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do RN em 13/09/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, no Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte – (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no caput do art. 1º.:

I - abrange toda a zona urbana e rural do Município;
II - tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistirem as consequências.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 19 de Setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A55513AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2018

Em, 20 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder uma meia diária, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para a servidora **MARIA WEDINA DE LIMA CHACON**, CPF Nº 877.513.054-87, matrícula nº 1003/12, (*Secretária Municipal Adjunta de Educação*), para se deslocar ao CEMURE, na cidade do Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2018, para participar do **EVENTO: “OFICINA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PAR, SIMEC E SIGPC.**

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:BD372998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a servidora **FABIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, matrícula nº 900931 portador CTPS nº 6023952 Série 001-0/RN, uma Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/09/2018 a 01/03/2019, se Revogam-se as disposições em contrário m perda de seus vencimentos.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 05 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:09C281E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a servidora **HELENA LUCIA GOMES DE LIMA**, brasileira, matrícula Nº 900214, portadora da CTPS nº 73.267, Série 00007/RN, uma Licença Prêmio no período de 17/09/2018 a 15/12/2018, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EE322854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a Ata de registro de preços nº 015/2018 do Pregão Presencial Nº 015/2018 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Parazinho/RN, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as diversas secretarias da administração municipal.

Parazinho/RN, 13 de Agosto de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6C6187B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 23/08/2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor de **JOSÉ EDSON OLIVEIRA CUNHA**, inscrita no CNPJ: 15.388.447/0001-57, para contratação dos serviços de confecção de banners para serem utilizados em culminância do Projeto Pedagógico Arte-Cultura 2018 com propósito de valorizar e difundir a história do nosso município contemplando os aspectos culturais, sociais e artísticos, pertinente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS).

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7D2C222E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a: **JOSÉ EDSON OLIVEIRA CUNHA**, inscrita no CNPJ: 15.388.447/0001-57, com sede a Praça Cívica Nove de Junho, nº 03, 1º andar, Centro, Afonso Bezerra-RN, 59.510-000, com valor global de R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS), referente à contratação dos serviços de confecção de banners para serem utilizados em culminância do Projeto Pedagógico Arte-Cultura 2018 com propósito de valorizar e difundir a história do nosso município contemplando os aspectos culturais, sociais e artísticos, pertinente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0877E239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2018

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN torna público a quem interessar, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME contra o resultado da fase de habilitação da Licitação – Pregão Presencial Nº 011/2018, foi reconhecido, sendo porém, DEFERIDO nas suas integralidades, conforme justificativas apensas ao evidenciado processo, reconsiderando a decisão promulgada.

Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura, à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 Centro, Pedro Avelino/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pedro Avelino/RN, em 20 de agosto de 2018.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CE7798F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **02 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas (Horário Local)** a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE**

RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 20 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:0FD48471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2018-SMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução nº 032 de 01 de novembro de 2016, justificamos a quebra da ordem cronológica do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho, para pagamento do fornecedor NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME referente empenho Nº. 720007/2018, datado em 20/07/2018, no valor de R\$ 58.819,41 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), referente nota fiscal Nº. 3314. O referido pagamento refere-se aquisição equipamentos, que se deve a necessidade de reequipar o Hospital municipal. O pagamento da referida nota fiscal será feito pelo motivo do mesmo ser através de conta bancária específica referente à emenda parlamentar repassada fundo a fundo pelo Bloco de Investimento. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Pedro Velho-RN, em 02 de Agosto de 2018.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:DB410EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2018-SMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução nº 032 de 01 de novembro de 2016, justificamos a quebra da ordem cronológica do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho, para pagamento do fornecedor NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME referente empenho Nº. 731001/2018, datado em 20/07/2018, no valor de R\$ 89.350,00 (Oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), referente nota fiscal Nº. 3311. O referido pagamento refere-se aquisição equipamentos, que se deve a necessidade de reequipar o Hospital municipal. O pagamento da referida nota fiscal será feito pelo motivo do mesmo ser através de conta bancária específica referente à emenda parlamentar repassada fundo a fundo pelo Bloco de Investimento. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Pedro Velho-RN, em 02 de Agosto de 2018.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR

Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:D41A1111

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.**

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: A RAFAEL DA C. LOPES - ME, CNPJ Nº 18.249.415/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento, transporte e destinação final de dejetos de fossas sépticas, realizada através de caminhão com sucção a vácuo, incluindo motorista, ajudante e combustível.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 20/09/2018:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza

Código Identificador:B92B733B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA POR INCORREÇÃO 109A/2018**

PORTARIA Nº. 109A/2018-GP, de 20 de setembro de 2018.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **MARIA ALMIRA DE SOUZA E SILVA,** CPF: 008.311.324-00 e RG: 001.568.876-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Assessora Técnica,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 20 de setembro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:137263CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000109/18**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO “A”, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES E DE CARÁTER ELETIVO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI,** com endereço na R TEODORO SAMPAIO, 399, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0001-91, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 20 de setembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:584EA023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000109/18**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO “A”, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES E DE CARÁTER ELETIVO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI,** com endereço na R TEODORO SAMPAIO, 399, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0001-91, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 20 de setembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:8B0A2292

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.008.023.001. -
REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 051/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000113/18**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua

Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS RELATIVOS A RECÉM NASCIDO E GESTANTE PARA INTEGRAR O AUXÍLIO NATALIDADE DESTINADAS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DENTRO DAS NORMATIVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Valor total: R\$ 1.868,00. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 23 de agosto de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e EDIVANNILDO DE LIMA.

PORTALEGRE/RN, 23 de agosto de 2018.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F5DD962A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 001-0919.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.287.738/0001-06**, sediada à Rua Alto do Garcia Dantas, nº 1318, Nações Unida, Pau dos Ferros/RN, referente à Nota de Empenho nº **180126003**, Nota de Liquidação nº **2378/2018**, datada de 10/09/2018, no valor de **R\$ 16.275,20** (*Dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **01171**, emitida em 10 de Setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Aquisição de Combustível, para os veículos destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde, principalmente ambulâncias e carros dos programas da saúde (PSF, PMAQ, VIGILÂNCIA entre outros...) em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018316309**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **03094/2018**, que tem como fornecedor **ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, CNPJ: nº **11.287.738/0001-06**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados pela secretaria municipal de Saúde, tendo em vista que até as Ambulâncias poderiam ficar paradas pela falta de abastecimento trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento de urgência e emergência aos que necessitam da questão de saúde pública municipal.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser

feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Demonstrando o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável, principalmente por se tratar da política de saúde pública do SUS, que preconiza a EQUIDADE que tem o objetivo de diminuir as desigualdades e pelas pessoas possuírem necessidades distintas, investindo mais onde a carência é maior; a INTEGRALIDADE, este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades e pôr fim a UNIVERSALIDADE que reza que a *“Saúde é um direito de todos e dever do Estado”*.

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 19 de setembro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:2F02733E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 002-0919.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Prestador de Serviço **TARCISO VALE**, inscrita no CPF sob o nº **322.972.204-30**, residente e domiciliado à Rua Antônio Plácida da Silva, nº 19-A, São Gonçalo, Riacho de Santana/RN, referente à Nota de Empenho nº **180301005**, Nota de Liquidação nº **1687/2018**, datada de 29/06/2018, no valor de **R\$ 1.320,00** (*Um mil trezentos e vinte reais*), correspondente ao recibo do mês de Junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de um prestador de

serviço contínuo, na operação de máquinas de grande porte trabalhando diretamente a manutenção de estradas vicinais, trabalhos este que encontra-se em pleno desenvolvimento e corre o risco de paralisação dos mesmos por conta do atrasado nos referidos pagamentos, conformidade com o objeto do Contrato nº 180312-024/2018, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº 0301005/18, que tem como Prestador de Serviço o Senhor **TARCISO VALE**, CNPJ: nº 322.972.204-30.

Dessa forma o pagamento do referido Prestador de Serviço torna-se imprescindível para manter a continuidade do trabalho de recuperação das estradas do município.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o Prestador de Serviço supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar em paralisação dos trabalhos de manutenção das estradas do município o que é primordial no momento para a população possa fazer os deslocamentos com tranquilidade principalmente nos perímetros rurais, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 19 de setembro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:866F53C6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 001-0920.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.345.698/0001-99**, sediada na Avenida Jaguarari, nº 4227, Candelária, Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **180411001**, Nota de Liquidação nº **2357/2018**, datada de 31/08/2018, no valor de **R\$ 5.859,70** (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **012917**, emitida em 31 de Agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Aquisição de Combustível, para os veículos destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde, principalmente ambulâncias e carros que realizam o traslado de paciente enfermos para a cidade Natal, capital do estado para a realização de Exames e procedimentos específicos, como também para internação nos grandes hospitais daquela cidade com fins de melhor atender os pacientes a eles encaminhados, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 011/2018**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **0411001/18**, que tem como fornecedor **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, CNPJ: nº **08.345.698/0001-99**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer o funcionamento e atendimentos realizados pela secretaria municipal de Saúde, tendo em vista que até os veículos como as Ambulâncias poderiam ficar paradas pela falta de abastecimento, não realizando o traslado de paciente muitas vezes “graves” para um atendimento melhor aparelhado, trazendo por tanto inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento de urgência e emergência aos que necessitam da questão de saúde pública municipal.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Demonstrando o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável, principalmente por se tratar da política de saúde pública do SUS, que preconiza a EQUIDADE que tem o objetivo de diminuir as desigualdades e pelas pessoas possuírem necessidades distintas, investindo mais onde a carência é maior; a INTEGRALIDADE, este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades e pôr fim a UNIVERSALIDADE que reza que a “Saúde é um direito de todos e dever do Estado”.

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 20 de setembro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:ABEB112B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO****COMUNICADO**

O Pregoeiro do Município Riacho de Santana, Sr. **Antonio Jonas Gomes**, no uso de suas atribuições legais. E em obediência a determinação do Sr. Prefeito/Ordenador de Despesas o Sr. Jessé Nildo Dantas de Freitas, e em virtude da empresa **JOSE ALTAIR L SILVA**, inscrita no CNPJ/MF Sob nº 20.885.029/0001-05, não ter apresentado documentação comprobatória do contador de que estava com sua regularidade profissional, junto ao Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, em dia, na data em que foi registrado o balanço patrimonial – Períodos de 2017 e 2016 da empresa reclamante, o motivo de sua **INABILITAÇÃO**, registrado na Ata datada de 15 de Agosto de 2018. Resolve:

1º Manter a **INABILITAÇÃO** da empresa **JOSE ALTAIR L SILVA**, na fase da documentação.

2º Determina a reabertura da sessão pública para prosseguimento do processo licitatório do tipo Pregão Presencial Nº 020/2018, para o dia 03/10/2018 às 08:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN.

3º Determina ainda que esse comunicado seja publicado no Diário Oficial do Município através da FERMUN, e enviado por e-mail para todos os licitantes participantes do processo licitatório em tela.

Riacho de Santana/RN, 19 de Setembro de 2018.

ANTONIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:EA33DF85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **08:30 horas do dia 17 de Outubro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços Nº **001/2018**, Menor preço para **Escolha De Empresa Especializada em Construção Civil, Objetivando a Reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Riacho de Santana/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na **SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no Centro Administrativo, na Rua **MANOEL DE SOUZA LIMA, 350, CENTRO, RIACHO DE SANTANA/RN**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta - Feira e adquiridos diretamente na CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no horário de expediente normal, ou seja de Segunda a Sexta Feira das 07:00 as 13:00 horas. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN - LICITAÇÕES CPL, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou solicitado através do e-mail mediante comprovante de pagamento do valor cobrado riachodesantana@uol.com.br. Até o

terceiro dia anterior a data do recebimento dos envelopes de Habilitação e proposta de Preço.

Riacho De Santana/RN, 18 de Setembro de 2018.

AÉCIO BENTO DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:14E193D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2018**

Portaria de Diária Nº 110/2018 Riachuelo/RN 20 de setembro 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Mônica Lopes Brito, CPF Nº030.226.224-57			
CARGO:	Sec Municipal de Educação			
DESTINO:	NATAL - RN			
DATA DE SAÍDA:	20/09/2018			
DATA DE RETORNO:	20/09/2018			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 250,00	Valor Total
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação na oficina de prestação de contas: PAR, SEME, SIGPC.			
destinados aos dirigentes Municipais e técnicos da Secretaria Municipal de Educação				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 20 de setembro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:1B2D22F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2018**

Portaria de Diária Nº 111/2018

Riachuelo/RN 20 de setembro 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	DO	Larisse Aniele Eduardo - CPF Nº 065.788.134-11		
CARGO:	Diretora de Unidades Escolares - Zona Rural			
DESTINO:	Natal/RN			
DATA DE SAÍDA:	20/09/2018			

DATA DE RETORNO:	20/09/2018		
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 180,00
		Valor Total	R\$ 90,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação na oficina de prestação de contas: PAR, SEME, SIGPC, destinados aos dirigentes Municipais e técnicos da Secretaria Municipal de Educação		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 20 de setembro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:3A835ECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Top Car Veículos e Locadora LTDA - **CNPJ:** 01.122.617/0001-42;

Objeto: Aquisição de 04 bicos injetores para o veículo L200 Triton 2013, de placa: NOF – 6223, pertence a frota veicular do município de Rio do Fogo/RN.

Valor Und R\$:1.700,37 (mil setecentos reais e trinta e sete centavos);

Valor global R\$ 6.801,48 (seis mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos);

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada. Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:F458EDD3

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Top Car Veículos e Locadora LTDA - **CNPJ:** 01.122.617/0001-42;

Objeto: Aquisição de 04 bicos injetores para o veículo L200 Triton 2013, de placa: NOF – 6223, pertence a frota veicular do município de Rio do Fogo/RN.

Valor Und R\$:1.700,37 (mil setecentos reais e trinta e sete centavos);

Valor global R\$ 6.801,48 (seis mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Antônio Teixeira de Medeiros (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN) CPF: 071.367.224-20

Pela contratada: Ricardo Shelman de Souza (Titular) - CPF: 702.207.354-68.

Rio do Fogo/RN, 20 de setembro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:4C5FFE5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 339/2018**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, Educação, Agricultura e Saúde e Saneamento que Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 20 de Setembro de 2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CF8ACE83

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 340/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, Educação, Agricultura e Saúde e Saneamento que Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 20 de Setembro de 2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7E89A0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0028/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, para a confecção/produção de Próteses Dentárias incluindo material/insumos, junto ao Sistema Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - CNPJ: 17.147.913/0001-38, com sede na R ANA NUNES DO REGO, 201, CENTRO, Portalegre/RN** com os seguintes valores **WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - CNPJ: 17.147.913/0001-38, com o valor total de R\$ 88.800,00** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ERIKA MICAELLE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Ordenador de Despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/rn, 20/09/2018.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:22030D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180059

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 12090002/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O).....: G M CHAGAS - ME, CNPJ Nº 12633942000196
OBJETO.....: Contratação do Cantor "Chagas Sobrinho e Banda Benção" para apresentação em praça pública durante as festividades alusivas ao Dia do Evangélico no município de Ruy Barbosa/RN, no dia 22 de Setembro de 2018, com duração de 02:00hs (duas horas) de show sem intervalo.
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 6.500,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2018

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:EF97B35E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140259

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Dezembro de 2016.
BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DIVERSOS: Mantidas as demais cláusulas contratuais
VIGÊNCIA: 09 de Dezembro de 2015 a 08 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:68591E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 027/2018 - SMA

Em, 19 de setembro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o Secretário Municipal de Educação e Cultura, JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO, portador do CPF nº. 052.723.444-30 para participar do **CURSO DE FORMAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SICONV E PLANO DE AÇÃO ARTICULADA- PAR** que acontecerá no dia 20 de setembro de 2018 em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E088795D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 028/2018 - SMA

Em, 19 de setembro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o Senhor Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Saúde, para participar do curso do Curso SICONV Nível I – Inicial à Celebração de Convênios - Turma 02, nos dias 20 e 21 de setembro no Edifício Anexo da Sede da Seção Judiciária do Tribunal Regional Federal no Estado do Rio Grande do Norte, localizado à Rua Dr. Lauro Pinto, nº 245, Lagoa Nova, Natal/RN

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:EA5D2BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 532/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Suplente de Conselheiro Tutelar, **JOSÉ WILSON DE LIMA**, CPF nº 294.143.854-87, para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, a partir de **01 a 30 de outubro de 2018**, em virtude da vaga deixada pela **Sra. MARIA BETÂNIA CONFESSOR**, membro do órgão acima, que entrará em gozo de férias no período já mencionado (**01 a 30/10/2018**).

Art. 2º - Dê-se ciência ao nomeado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de outubro de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C4FD5C84

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 534/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **cinco diárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** à **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, CPF: **012.074.044-38**, Secretária Municipal de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo para cobrir suas despesas no período de **24 a 28 do corrente mês e ano**, na cidade de São Paulo/SP, onde participará da 46ª ABAV, conforme Solicitação nº **112**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BBBF4D9D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 535/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **cinco diárias e meia, no valor de R\$ 6.352,50 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** à **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, CPF: **012.074.044-38**, Secretária Municipal de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo para cobrir suas despesas no período de **29/09/18 a 04/10/18**, na cidade de **Buenos Aires/Argentina**, onde participará da FIT, conforme Solicitação nº **113**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8B13BD95

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 536/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: **1158-4**, para cobrir

suas despesas durante o dia de hoje (20/09/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto a Defensoria Pública do Estado, na cidade de Natal/RN**, conforme solicitação nº 136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:DB5BF088

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 1783/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que específica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão aos respectivos projetos/atividades, novas fontes de receitas, conforme especificações contidas na tabela I, anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 03 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITAS

Secretaria Municipal de Educação

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 - Educação Infantil
Projeto/Atividade	2203 - Aquisição de Fardamento Escolar, Ensino Infantil
Elemento	3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Valor/R\$	R\$ 71.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 010010000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Total Geral	R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA, QUANTO AS FONTES DE RECEITAS

Secretaria Municipal de Educação

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 - Educação Infantil
Projeto/Atividade	2203 - Aquisição de Fardamento Escolar, Ensino Infantil
Elemento	3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

Valor/R\$	R\$ 71.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10000000 - Recursos Ordinários
Total Geral	R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:FB8F084B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	
CONTRATADO:	CNPJ (MF):
F DOIS ENGENHARIA LTDA	04.751.986/0001-92

OBJETO:

Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção da Quadra Coberta com Vestiário - Padrão FNDE, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR CONTRATADO:

R\$491.215,31

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.4.90.51 - Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

Recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 9177/2014, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Santa Cruz/RN. Em 19 de setembro de 2018.

Assinatura:

Fernanda Costa Bezerra

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:739F5F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO 121/2018

PORTARIA 121 /2018 Santa Maria-RN, 20 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de **24/09/2018** a **23/12/2018** ao Servidor **TOMÉ RIBEIRO DA SILVA NETO**, matrícula nº 0000223, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN II - C - Jardim Escola Paraíso Infantil**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o Regime Jurídico Único.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:3F6A1BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2014.10.30.0001 DISPENSA Nº 073/2014
– PROC. ADMINIST. Nº 1589/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN;
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA – ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80);
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2014.10.30.0001, CONFORME DESCRITO NO MEMORANDO E SEUS ANEXOS;
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.999,01 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo); **SUBSCRITORES:** JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR - PELO **CONTRATANTE** E ANTÔNIO FELIPE DA COSTA – PELA **CONTRATADA**.

Santana do Matos/ RN, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:A78B85D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 037/2018 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3426/2018**

INTERESSADO: SEC MUN DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO – SIHD2 E SISAIH01.

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2018
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à Sra. **LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS** (CPF: 043.059.544-19), com a importância no valor global de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ORGANIZAÇÃO, DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, ENVIO E MONITORAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES E NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO HOSPITALARES SIHD2 E SISAIH01**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:17FB5D03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 046/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
3110/2018**

No dia 20 de Setembro de 2018, às 14h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 046/2018, tipo **Menor preço**, que tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação da empresa licitante**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas das empresas licitantes.

HABILITAÇÃO

Foram abertos os **Envelopes nº 03 - Documentos de Habilitação** da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa: **JOSE LENORIO BRAGA JUNIOR** 70000755460, C.N.P.J 31.401.983/0001-00, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a empresa **JOSE LENORIO BRAGA JUNIOR** 70000755460, C.N.P.J 31.401.983/0001-00, com o valor total de R\$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN 20 de Setembro de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:1A586E98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1338/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para o Onofre Lopes, no dia 16 de agosto de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6D414B0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1339/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 13 de setembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B929061E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1340/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 18 de setembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BC4D04BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1341/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Oficina de Prestação de Contas, no dia 20 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:41E99EA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1342/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 18 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C6CDAF5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1343/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº330**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente, até o Hospital Regional do Seridó, no dia 18 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:13C04D9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1344/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº330**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Clínica Oitava Rosada, no dia 14 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0AD070BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1345/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 29 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:83A100ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 27 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C539AE4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1347/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para LIGA, no dia 28 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:71857D7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Transportando paciente para o Centro de Diálise, no dia 24 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:876B55E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Dioclécio Marques, no dia 29 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8DB29D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1350/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **VANESSA ERICA FELIX DOS SANTOS** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento até a Clínica Oitava Rosado, no dia 13 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:61C45293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1351/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Clovis Sarinho, no dia 15 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B8B82705

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 3426/2018
- DISPENSA Nº 037/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ORGANIZAÇÃO, DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, ENVIO E MONITORAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES E NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO HOSPITALARES SIHD2 E SISAIH01.

O Exmº Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessam que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a **Sra. LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS**, portadora do CPF: 043.059.544-19, para assinar o Contrato Administrativo, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:58D1216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 REF.
PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 3110/2018

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES: JOSE LENORIO BRAGA JUNIOR 70000755460, C.N.P.J 31.401.983/0001-00**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 20 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:9D8928A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 002/2018

DECRETO Nro 00002/18, de 01 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00526/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$28.800,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Fevereiro de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/18 de 01 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	26.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			26.500,00
PARA:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0041 2.017	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.300,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			2.300,00
TOTAL GERAL			28.800,00

Santana do Seridó, 01 de Fevereiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/18 de 01 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 302 0070 1.004	Custeio das Atividades da Média e Alta Complexidade-MAC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			28.800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			28.800,00
TOTAL GERAL			28.800,00

Santana do Seridó, 01 de Fevereiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EB5DD6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 004/2018

DECRETO Nro 00004/18, de 02 de Abril de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 183.124,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00526/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 183.124,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$183.124,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 02 de Abril de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/18 de 02 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.624,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.624,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		

04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			60.000,00
PARA:			
02 09.	Secret Munic de Agricult,Recursos Div		
20 605 0043 2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			29.500,00
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0048 2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			10.000,00
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			60.000,00
PARA:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0011 2.045	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos SCFV		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos o FNAS		
		Anul.dotação	500,00
		Anul.dotação	1.500,00
08 244 0011 2.046	Custeio das Atividades do IGD-BF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			7.000,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			10.000,00
TOTAL GERAL			183.124,00

Santana do Seridó, 02 de Abril de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/18 de 02 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:			
02 07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 302 0070 1.004	Custeio das Atividades da Média e Alta Complexidade-MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			50.000,00
DE:			
02 09.	Secret Munic de Agricult,Recursos Div		
20 544 0044 1.007	Custrução e Ampliação de Açudes e barragens submersas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			50.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			50.000,00
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
04 122 0015 1.010	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			70.000,00
15 451 0050 1.011	Construção de Abrigo de Passageiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			13.124,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			83.124,00
TOTAL GERAL			183.124,00

Santana do Seridó, 02 de Abril de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador: DCF45CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 006/2018**

DECRETO Nro 00006/18, de 01 de Junho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00526/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Junho de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/18 de 01 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
20 605 0057 1.009	Construção e Equipagem de Público Abatedouro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			47.000,00
PARA:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			7.000,00
PARA:			
02.15.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0053 2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			70.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/18 de 01 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			124.000,00

Santana do Seridó, 01 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/18 de 01 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			24.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			24.000,00
DE:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12 306 0019 2.026	Custeio da Merenda nas Escolas Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			50.000,00
12 306 0019 2.027	Custeio da Merenda nas Creches Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			30.000,00
12 361 0026 2.030	Custeio do FUNDEB 60%-Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			100.000,00
TOTAL GERAL			124.000,00

Santana do Seridó, 01 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3D66EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0142/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0142/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Setembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL para realizar viagem a Capital do Estado, Natal - RN, no dia 19 de setembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à CEHAB - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, EMATER/RN, SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, FUNASA - Fundação Nacional da Saúde, e Caixa Econômica Federal, conforme declarações em anexo e termos descritos na Portaria de N.º 0142/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EC66747D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO AVISO DE RESULTADO
DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise da habilitação realizada nas empresas participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2018, que tem como objeto a realização de serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nos distritos de Guagiru e Carnaúba, ficando assim discriminado a situação de cada uma:

- Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33 - **INABILITADA**
- Plano A Serviços EIRELI EPP - CNPJ: 23.249.596/0001-63 - **HABILITADA**
- P & A Serviços de Locação de Mão de Obra - LTDA ME - CNPJ: 17.707.527/0001-53 - **INABILITADA**
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Os autos estão disponíveis a todos interessados na Av. Ursulino Silvestre, 448, Centro, São Bento do Norte, setor de licitações, sede da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

São Bento do Norte, 20 de setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:C652FDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município através da Comunicação Interna de nº 298/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MAGALY DA SILVA ELIAS**, inscrita no CPF: nº 413.067.754-34, matrícula n. 083-3 para o cargo e suas respectivas funções de **Diretora** da **ESCOLA MUNICIPAL ANITA CHACON** inscrita no CNPJ/MF de número 04.685.047/0001-97.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9092F77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município através da Comunicação Interna de nº 297/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MEIRE MARTINS NOBRE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF: nº 567.576.544-15, matrícula n. 154-6 do cargo e suas respectivas funções de **Diretora** da **ESCOLA MUNICIPAL ANITA CHACON** inscrita no CNPJ/MF de número 04.685.047/0001-97.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7B724A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 4 diárias e 1/2 (meia) para a servidora: **MARÍLIA FERREIRA ELIAS**, Supervisora do Programa Criança Feliz, CPF: 700.538.654-05, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 24 a 28 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar da Oficina sobre prestação de contas do PAR, SIMEC e SIGPC.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:FA616FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1 diária e 1/2 (meia) para a servidora: **MARIANA DA SILVA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 014.382.754-55, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar do III Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde do Rio Grande do Norte-RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4BA85578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1 diária e 1/2 (meia) para o servidor: **MURILO BERNARDO DE SOUZA**, Coordenador de Atenção a Saúde, CPF: 017.294.574-79, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar do III Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde do Rio Grande do Norte-RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:EB3A115F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 045/2018.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 045/2018.**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de Agosto de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **BRASO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME**, CNPJ: 15.664.759/0001-46, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA A LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

São Bento do Trairi/RN, 20 de Setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:367044A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento acima exposto está marcado para o dia 04 de Outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

com dispensa de licitação nos termos do § 1.º, do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 22,15% Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) e informações completas estão no site: www.saofernando.rn.gov.br

São Fernando/RN, 20 de Setembro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:227869A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
12090001/2018**

OBJETO: Aquisição de um Kit com Fantoches e Fantasias que serão utilizados para trabalhar a temática de Inclusão Social com os grupos de Serviços de Convivência no centro de referência em Assistência Social.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PRONAI PROGRAMA INTERATIVO (10.748.147/0001-18), objetivando o Aquisição de um Kit com Fantoches e Fantasias que serão utilizados para trabalhar a temática de Inclusão Social com os grupos de Serviços de Convivência no centro de referência em Assistência Social, com o valor total julgado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 12/09/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:1DB6FDF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
12090001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PRONAI PROGRAMA INTERATIVO (10.748.147/0001-18), referente à Aquisição de um Kit com Fantoches e Fantasias que serão utilizados para trabalhar a temática de Inclusão Social com os grupos de Serviços de Convivência no centro de referência em Assistência Social. . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 12/09/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:97E8E935

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12090001/2018**

Processo: 12090001/2018

Objeto: Aquisição de um Kit com Fantoches e Fantasias que serão utilizados para trabalhar a temática de Inclusão Social com os grupos de Serviços de Convivência no centro de referência em Assistência Social.

Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Contratado: PRONAI PROGRAMA INTERATIVO (10.748.147/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 3.900,00

Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 12/09/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:18CAF0AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
27080001/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem com alimentação, incluindo café da manhã, almoço, jantar e traslado para clínicas e hospitais, destinados acolher os pacientes e acompanhantes do município de São Francisco do Oeste/RN que se deslocam a cidade de Natal/RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M K C Pousada e Turismo Ltda Me (04.838.985/0001-80), objetivando o Prestação de serviços de hospedagem com alimentação, incluindo café da manhã, almoço, jantar e traslado para clínicas e hospitais, destinados acolher os pacientes e acompanhantes do município de São Francisco do Oeste/RN que se deslocam a cidade de Natal/RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade. ,com o valor total julgado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/08/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:C55F3F31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
27080001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M K C Pousada e Turismo Ltda Me (04.838.985/0001-80), referente à Prestação de serviços de hospedagem com alimentação, incluindo café da manhã, almoço, jantar e traslado para clínicas e hospitais, destinados acolher os pacientes e acompanhantes do município de São Francisco do Oeste/RN que se deslocam a cidade de Natal/RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/08/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:4872765F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27080001/2018**

Processo: 27080001/2018

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem com alimentação, incluindo café da manhã, almoço, jantar e traslado para clínicas e hospitais, destinados acolher os pacientes e acompanhantes do município de São Francisco do Oeste/RN que se deslocam a cidade de Natal/RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade. .

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: M K C Pousada e Turismo Ltda Me (04.838.985/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 7.800,00

Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 27/08/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:CA34D20A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de material gráfico para serem utilizados no centro de referência de Assistência Social.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME (13.990.419/0001-80), objetivando o Aquisição de material gráfico para serem utilizados no centro de referência de Assistência Social, com o valor total julgado de R\$ 4.810,00 (quatro mil e oitocentos e dez reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 19/09/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:091F683F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME (13.990.419/0001-80), referente à Aquisição de material gráfico para serem utilizados no centro de referência de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 19/09/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:E14A3314

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo: 19090001/2018****Objeto: Aquisição de material gráfico para serem utilizados no centro de referência de Assistência Social.****Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste****Contratado: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME (13.990.419/0001-80)****Valor Total Julgado: R\$ 4.810,00****Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.****São Francisco do Oeste/RN, 19/09/2018****Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:10077163**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 117/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 077/2018****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública deste município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, perfazendo o valor total de R\$ 7.999,40 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:A4951894**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 114/2018 – DISPENSA
Nº 074/2018****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de reparação e reposição de peças de veículo (Placa QGS 8103) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JACKSON YSTEFESON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.215/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:F27A3BDC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
DISPENSA Nº 038/2018 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº
101/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS;
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício destinado ao show pirotécnico em alusão a festa popular do Padroeiro São José e ao réveillon, que acontecerão no dia 29 de setembro e no dia 31 de dezembro de 2018 respectivamente, nas margens da Praça de Eventos Edilza Dias; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.27.812.0017.0121.2040- **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ESPORTE E DO LAZER;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – material de consumo; **FONTE:** 01000, 01094; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 20 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:CE717AFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 101/2018****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Juventude, de Esporte e do Lazer.

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de fogos de artifício destinado ao show pirotécnico em alusão a festa popular do Padroeiro São José e ao réveillon, que acontecerão no dia 29 de setembro e no dia 31 de dezembro de 2018 respectivamente, nas margens da Praça de Eventos Edilza Dias.

TERMO DE DISPENSA nº 038/2018

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS**, com o valor de **R\$ 14.920,00** (quatorze mil novecentos e vinte reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **aquisição de fogos de artifício**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:62E3F8C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
081/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS SEGUINTES PRACAS: MONS. SENHOR JOSE AIRES E SÃO MIGUEL ARCANJO, EM SÃO MIGUEL / RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 128 - MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME 27.106.675/0001-76, , objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS SEGUINTE PRAÇAS: MONS. SENHOR JOSE AIRES E SÃO MIGUEL ARCANJO, EM SÃO MIGUEL / RN, com o valor total julgado de R\$ 29.714,91 (vinte e nove mil e setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 04/09/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5F55A559

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
081/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 128 - MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME 27.106.675/0001-76, , objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS SEGUINTE PRAÇAS: MONS. SENHOR JOSE AIRES E SÃO MIGUEL ARCANJO, EM SÃO MIGUEL / RN, com o valor total julgado de R\$ 29.714,91 (vinte e nove mil e setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 04/09/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3C935470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2018 (LOTE 01)**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

PROMITENTE CONTRATADA: Escola Escritorio Livraria e Papelaria Ltda - Me

CNPJ: 00.800.611/0001-14

LOTE: 01 MATERIAL DE EXPEDIENTE

OBJETO: : AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

VALIDADE: 18 de julho de 2018 a 18 de julho de 2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 293.999,99 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITOR

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

Escola Escritorio Livraria e Papelaria Ltda - Me – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de julho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0D76683B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2018 (LOTE 02)**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

PROMITENTE CONTRATADA: Comercial Dunnas Ltda
CNPJ: 17.320.267/0001-69

LOTE: 02 MATERIAL DE LIMPEZA

OBJETO: : AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

VALIDADE: 18 de julho de 2018 a 18 de julho de 2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITOR

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e Comercial Dunnas Ltda – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de julho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2619F9A1

**GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O ARTIGO 1 E 13 DA LEI 160/2008**

LEI Nº 313 /2018-GP de 03 de setembro de 2018

Altera o Art 1º e o 13º do inciso XIII da Lei 160/2008. Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Arts 1º e o 13º do Inciso XIII da Lei 160/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:.

CAPÍTULO I

Do Fundo Municipal de Habitação

“Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Municipal de Habitação

Art. 13º - O CMH terá as seguintes atribuições:

Deliberar sobre a alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH, dispondo sobre a aplicação de suas disponibilidades, aprovar os planos anuais e plurianuais de investimentos;

Aprovar parâmetros e critérios de aplicação dos recursos, observado o princípio da sustentabilidade econômico-financeira dos recursos do FMH;

Baixar normas básicas para concessão de subsídios, de arrendamento, locação e cessão de uso de imóveis;

Definir as condições básicas de empréstimos e financiamentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH;

Estabelecer normas básicas para a concessão de subsídios, de arrecadamento, locação e cessão de uso de imóveis;

Acompanhar e avaliar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anual e plurianual dos recursos do FMH, bem como o desempenho e resultados das metas consequentes dos investimentos realizados;

Adotar as providências cabíveis para correção de atos e fatos que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FMH;

Fixar normas, condições e critérios para seleção de famílias a serem atendidas com os programas, projetos e ações implementadas com recursos do FMH;

Promover ampla publicidade as formas de acesso aos programas, as modalidades de acesso a moradia, aos critérios para a inscrição no cadastro de demanda e de subsídios, as metas anuais de atendimento habitacional, aos recursos aplicados e previstos identificados pelas fontes de origem, as áreas objeto de intervenção, aos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização da sociedade das ações de FMH;

Instituir um cadastro municipal de beneficiários das políticas de subsídios, zelando pela manutenção;

Avaliar e aprovar os balanços mensais e o balanço anual do FMH;

Elaborar seu regimento interno; e

Gerir o fundo Municipal de Habitação;

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:9F89D3CC

São Paulo do Potengi/RN, 20 de setembro de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:F47088DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LAROCIERE APARECIDA FURTADO DA SILVA, CPF: 061.507.754-45, classificada em 4º lugar, para o cargo de TERAPÊUTA OCUPACIONAL, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:08873A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (Quatro) diárias parciais no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais) para a servidora **Brunna Ingrid Pereira da Silva**, (Supervisora e Assistente Social do Criança Feliz), RG nº 2.562.305, CPF nº 102.191.844-02, para participar do “**Método CDC – Programa Criança Feliz**”, que será realizado entre os dias 24 a 28 de Setembro de 2018, das 8h às 17hs na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Natal/RN.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria 263/2016

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:CED604CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO
DE ANÁLISE DOS CATÁLOGOS/AMOSTRAS -
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇO Nº 040/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE ANÁLISE DOS CATÁLOGOS/AMOSTRAS - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da análise dos catálogos/amostras. OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, destinados a atender as Secretarias Municipais, seus programas e demais setores. – Segue o resultado da desclassificação: **MARCO A B DE MELO - ME** desclassificada nos itens 6, 16 e 35; e a empresa: **A T GONDIM DE ALMEIDA – EPP**, foi desclassificada no Item 05 e 55, pois não apresentou catálogo/amostra para esse item; já as empresas **R M S DA SILVA COMÉRCIO DE MOVEIS – EIRELI – EPP** e **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP** apresentou os catálogos/amostras para todos os itens em conformidade com o Edital. Convidamos ainda os representantes das empresas classificadas em 2º lugar para apresentarem no prazo de 24 horas os catálogos/amostras de acordo com o que segue: **MARCO A B DE MELO - ME**, apresentar catálogo/amostra dos itens 05 e 55 e **R M S DA SILVA COMÉRCIO DE MOVEIS – EIRELI – EPP**, apresentar catálogo/amostra dos itens 6, 16 e 35.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 149 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DE CARGO EFETIVO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 94 da Lei nº 079/97 “Que Estabelece o regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de São Pedro, cria o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município”.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/07/2018 à 18/11/2018 a servidora **ELIONE MARTA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o n.º **027.974.004-29** e no RG sob o nº **001.687.621 ITEP/RN** e matrícula n.º **98.0056-03**, ocupante da função de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:61F675AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 150 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA **AURILENE BARBOSA DE MOURA**, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria por idade através do benefício n.º 188984936-4 da Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a servidora por motivo de aposentadoria a Srª **AURILENE BARBOSA DE MOURA**, portadora da Cédula de identidade n.º **397.890 SSP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **393.643.214-72**, ocupante da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE sob a matrícula n.º **01.0099-03**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9310F6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **ADRIANA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - COLECALCIFEROL (VITAMINA D) GTS 10ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 06/200MCG C/60, Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,900 (Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MCG C/60, Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 106,900 (Cento e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - NITAZOXANIDA 45ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00005 - NITAZOXANIDA 100ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00006 - SULFATO DE GLUCOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 4G C/ 30 ENVELOPES
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00007 - CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16MG/12,5MG C/30, COMPRIMIDOS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,500 (Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - CANDESARTANA CILEXETILA + FELODIPINO 16MG+2,5MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 86,100 (Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - CANDESARTANA CILEXETILA + FELODIPINO 16MG+5MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 86,950 (Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00010 - ATORVASTATINA 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,900 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, FRASCO COM 20ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00012 - FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG, AEROSOL 120 DOSES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - DUTASTERIDA 0,5MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,490 (Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00014 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO 20MG/5MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00015 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO 40MG/5MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00016 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG/12,5MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,300 (Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00017 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG/25MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,950 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00018 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,620 (Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00019 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - VALSARTANA 80MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,100 (Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00021 - VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG/25MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,100 (Quarenta Reais e Dez Centavos).

Item: 00022 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG C/50 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - POLIVITAMINICO + ASSOCIACAO (CARNABOL) 120ML
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,100 (Treze Reais e Dez Centavos).

Item: 00024 - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 2%/0,5%, C/5ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00025 - MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA+DIPIRONA MONOIDRATADA+CAFEINA 1MG/350MG/100MG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA C/20 COMPRIMIDOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - CLOTRIMAZOL CREME 20G
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,130 (Cinco Reais e Treze Centavos).

Item: 00028 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 56,850 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG/50MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA, COLIRIO 5ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,860 (Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00031 - DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG C/12 COMPRIMIDOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 120ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG/100MG - CAIXA COM 7 SACHES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,950 (Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00034 - VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG C/28 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 118,900 (Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG/12,5MG C/28 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 91,900 (Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00036 - TRAVOPROSTA+MALEATO DE TIMOLOL 0,04MG/ML+3,8MG/ML FRASCO COM 2,5ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 129,800 (Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00037 - ESOMEPRAZOL MAGNESICO TRI-HIDRATADO 20MG C/28 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 67,900 (Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (FLORAX SM) ADULTO C/ 5 FLACONETES
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,500 (Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (FLORAX SM) PEDIATRICO C/5 FLACONETES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,900 (Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO BUDESONIDA 12MCG C/60 E DE 400MCG C/60 C/REFIL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00041 - VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG/500MG C/56 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 228,400 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00042 - VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG/850MG C/56 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 228,400 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00043 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5%,FRASCO COM 5ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - BESILATO DE ANLIDIPINO+LOSARTANA POTASSICA 5MG/100MG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00045 - GLIMEPIRIDA+CLORIDRATO DE METFORMINA 2MG/1000MG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00046 - GLIMEPIRIDA+CLORIDRATO DE METFORMINA 4MG/1000MG C/ 30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00047 - LUTEINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C,E,SELENIO E ZINCO (NEOVITE LUTEIN)

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00048 - FERRO III (NORIPURUM) 100MG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,300 (Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00049 - DIPIRONA MONOIDRATADA SUPOSITARIO C/5

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,100 (Dez Reais e Dez Centavos).

Item: 00050 - IBANDRONATO DE SODIO 150MG C/1 COMPRIMIDO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00051 - BESILATO DE ANLIDIPINO 2,5MG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00052 - DESOGESTREL+ETINILESTRADIOL 150MCG/30MCG C/21 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00053 - POLICRESULENO+CLORIDRATO DE CINCHOCAINA POMADA 30G

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - LACTOBACILOS ACIDOPHILUS (PROLIVE) C/15 CAPSULAS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00055 - LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA DR 100MG/25MG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA HBS 100MG/25MG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00057 - LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG DISPERSIVEL C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00058 - LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200MG/50MG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,700 (Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00059 - PROTETOR LABIAL FPS 30

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00060 - PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,400 (Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00061 - PROTETOR SOLAR FPS 70 120ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,100 (Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00062 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,950 (Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00063 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG C/30 COMP
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00064 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00065 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,950 (Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00066 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,950 (Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00067 - PAMOATO DE PIRVÍNIO 10MG/ML, FRASCO COM 40ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00068 - PAMOATO DE PIRVÍNIO 100MG C/6 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00069 - FENAZOPIRIDINA 100MG C/25 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,950 (Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00070 - REPELENTE LOÇÃO.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00071 - DESLORATADINA 5MG C/10 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SILIMARINA + RACEMETIONINA C/20 DRÁGEAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,300 (Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00073 - BESILATO DE ANLÓDIPINO + MALEATO DE ENALAPRIL 5MG/10MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00074 - PASSIFLORA INCARNATA L. 600MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00075 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG C/32 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00076 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG C/32 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,100 (Dezenove Reais e Dez Centavos).

Item: 00077 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 325MG C/32 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - SUCRALFATO 2G COM 20 FLACONETES DE 10 ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,800 (Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00079 - SUPLAN 150 ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,100 (Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00080 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/10 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - CLORIDRATO DE TRAMADOL, LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG C/10 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04

Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00082 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML C/ 1 AMPOLA. CANETA

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00083 - INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE) C/ 1 AMPOLA. CANETA

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00084 - NEOCATE LCP

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 279,000 (Duzentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00085 - FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG/500MG C/24 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/09/2018 às 10:48:04
Homologado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), C.N.P.J. nº 08.358.418/0002-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

São Vicente/RN, 20 de setembro de 2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D3161AC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2018**

Pregão Presencial - SRP Nº 023/2018 Tipo: **Menor preço por item**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, devidamente designados por meio da portaria nº 152, de 03 de maio de 2018, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 023/2018, modalidade **Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços**, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL**. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos** verificou-se o comparecimento ao certame da seguinte empresa: MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97), devidamente representada pelo Sr. **José Roberto Moraes da Silva**

(CPF: **156.515.254-91**). No prosseguimento da sessão, o Sr. Pregoeiro, no dia e horário previsto, iniciou os trabalhos com a fase de credenciamento das empresas presentes, verificando a aptidão das mesmas para a participação no certame. Nesse momento o Sr. Pregoeiro considerou a empresa supramencionada Credenciada. Continuando foi aberto o envelope 01 referente à proposta de preços da empresa participante, sendo esta devidamente analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à luz do Edital, com a devida subscrição de todos os presentes na sessão. Nesse momento, o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a proposta apresentada vez que a mesma consignou todos os requisitos de aceitabilidade consignada no edital. Passando na sequência para a rodada de lances verbais, conforme demonstração no Registro das rodadas de lances constante nos autos, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97), logrou êxito nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103 e 104, perfazendo o valor Global de **R\$ 43.670,75 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e setenta e setenta e cinco centavos)**. Concomitantemente os itens: 09, 10, 15, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 43, 50, 53, 56, 59, 63, 76, 81, 90, 95, 98 e 105, foram considerados **DESERTOS**, vez que não existiu proposta apresenta aos referidos. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte da licitante em interpor recursos contra a fase da análise da proposta de preço e lances verbais. O representante da empresa respondeu que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Em seguida foi solicitado o envelope com a documentação de habilitação da empresa detentora dos melhores lances ofertados. Os documentos foram vistos e rubricados pelos licitantes, pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. Após a análise da documentação apresentada, o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97), por entender que a mesma cumpriu todas as exigências consignadas no item XI do instrumento convocatório. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte da licitante em interpor recurso contra a fase da análise da documentação de habilitação e seu julgamento, o representante da empresa respondeu que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 20 de setembro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro da Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Membro da Equipe de Apoio

Participantes:

JOSÉ ROBERTO MORAIS DA SILVA

CPF: 156.515.254-91

Marinho e Melo Comercio Varejista de Medicamentos e Material Médico Hospitalar LTDA - EPP

CNPJ: 18.457.707/0001-97

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CE4EC1E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº
023/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP Nº 023/2018, o Pregoeiro, Sr JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - DIPIRONA SODICA 500MG

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
preço unitário Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00002 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

Item: 00003 - DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - PARACETAMOL 500MG

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00005 - PARACETAMOL 750MG

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00006 - PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,220 (Um Real e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00007 - AMOXICILINA 50MG/ML PO P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - AMOXILINA 500 MG

Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00011 - AZITROMICINA 40MG/NL PO P/SUSP. ORAL FRASCO 15ML

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21

Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00012 - CEFALEXINA 50MG/ML PO P/SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00013 - CEFALEXINA 500MG

Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00017 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00019 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG 50G

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G+20.000 UI/G CREME VAGINAL 50G

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 8,680 (Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00023 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00024 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00025 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - CETOCONAZOL XAMPU 20MG/ML (2%) FRASCO 100ML

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI BISNAGA 50G

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00030 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - LORATADINA 10MG

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00034 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00036 - PROMETAZINA, CLORIDRATO, 20MG/G CREME BISNAGA 30G

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 16,200 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00041 - IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - MELOXICAN 15MG

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00044 - NIMESULIDA 100MG

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00045 - NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00047 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00048 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - SECNIDAZOL 1000MG

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00051 - ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00052 - CINARIZINA 25MG

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00054 - DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00055 - DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME BISNAGA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00057 - PREDNISOLONA, FOSFATO DISSODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - PREDNISONA 5MG
 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00060 - CIPROFIBRATO 100MG
 Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00061 - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO
 Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00062 - SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO
 Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00064 - GLIBENCLAMIDA 5MG
 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00065 - METFORMINA, CLORIDRATO 850MG
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00066 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00067 - ANLÓDIPINO, BENSILATO 5MG
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00068 - ANLÓDIPINO, BENSILATO 10MG
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00069 - ATENOLOL 25MG
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00070 - CAPTOPRIL 25MG
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00071 - CARVEDILOL 12,5MG
 Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00072 - CLOPIDOGREL 75MG
 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00073 - DIGOXINA 0,25MG
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00074 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00075 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00077 - FUROSEMIDA 40MG
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00078 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
 Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00079 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
 Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00080 - METILDOPA 250MG
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00082 - NIFEDIPINO 20MG
 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
 Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00083 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00084 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00085 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/10ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00086 - OLEO MINERAL 100% FRASCO COM 100ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00087 - OMEPRAZOL 20MG CAPSULA
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00088 - OMEPRAZOL 40MG CAPSULA
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00089 - RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00091 - AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00092 - AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00093 - CARBOCISTEINA 100MG/5ML XAROPE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00094 - CARBOCISTEINA 250MG/5ML XAROPE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 3,680 (Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00096 - ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00097 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL,PÓ P/SOLUÇÃO ORAL ENV. 27,9G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: ENVELOPE
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00099 - SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00100 - TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1)300MG COMPRIMIDO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00101 - VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00102 - VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00103 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 2,160 (Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00104 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/09/2018 às 11:19:21
Adjudicado para: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

São Vicente – RN 20 de setembro de 2018

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4AFE6859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2011

Regulamenta a Lei nº 452/2011 de 24 de maio de 2011 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Defesa Civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
- XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmãs);
- XVII. Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC – Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. Propor planos de trabalho;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

- 01 Representantes do Poder Executivo
 - 01 Representante da Câmara dos Vereadores;
 - 01 Representante do Poder Judiciário;
 - 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
 - 01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
 - 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 01 Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Para Velho – Serra de Santana
 - 01 Representante da Associação dos Agropecuaristas de São Vicente
 - 01 Representante da Igreja Católica
 - 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Vicente,
 - 01 Representante da Associação dos Municípios
- Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Prévio empenho;
- b) Fatura e Nota Fiscal;
- c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- d) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de São Vicente RN fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 28 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB65B6A6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LOA 021/2018**

DECRETO N.º 021/2018_LOA Em, 20 de julho de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 392,000,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 392,000,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	33.90.30.00	30.000,00
13.392.0029.2024	Manut. Do Setor Cultural	33.90.39.00	80.000,00
15.451.0008.2027	Manut. Da Secr. De Infraestrutura e Rec. Humanas	33.90.33.00	50.000,00
15.452.0009.2029	Manut. Da Secr. De Obras e Serviços Urbanos	44.90.51.00	17.000,00
10.301.0013.2034	Manut. Da Atenção Básica - SF	31.90.11.00	70.000,00
10.302.0014.2038	Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.90.30.00	100.000,00
14.422.0019.2050	Manut. Do Programa Criança Feliz	31.90.04.00	30.000,00
14.243.0022.2058	Manut. Do Conselho Tutelar	33.90.30.00	15.000,00
Total R\$			392.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
12.365.0025.1020	Aquisição de Parque Infantil	44.90.52.00	70.000,00
20.608.0007.1028	Reforma e Restauração do Matadouro	44.90.51.00	27.500,00
12.365.0025.2017	Manut. Brasil Carinhoso	33.90.30.00	50.000,00
12.365.0025.2017	Manut. Brasil Carinhoso	44.90.52.00	20.000,00
13.392.0029.2024	Manut. Do Setor Cultural	31.90.04.00	10.000,00
13.392.0029.2024	Manut. Do Setor Cultural	31.90.11.00	40.000,00
13.392.0029.2024	Manut. Do Setor Cultural	31.90.13.00	8.000,00
13.392.0029.2024	Manut. Do Setor Cultural	33.90.14.00	1.500,00
13.392.0029.2024	Manut. Do Setor Cultural	33.90.30.00	30.000,00
13.392.0029.2024	Manut. Do Setor Cultural	33.90.31.00	10.000,00
13.392.0029.2024	Manut. Do Setor Cultural	33.90.36.00	5.000,00
23.695.0030.2025	Manut. Do Setor de Turismo	33.90.30.00	10.000,00
23.695.0030.2025	Manut. Do Setor de Turismo	33.90.36.00	10.000,00
23.695.0030.2025	Manut. Do Setor de Turismo	33.90.39.00	100.000,00
Total R\$			392.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BF03DE5F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LOA 023/2018**

DECRETO N.º 023/2018_LOA Em, 01 de agosto de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 376.093,44 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 376.093,44 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
27.812.0028.1004	Construção Ampliação e Reforma de Quadra Esportiva e Ginásios	44.90.51.00	26.093,44
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. e Contr. Orç.	31.90.13.00	50.000,00
13.368.0025.2021	Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino	33.90.30.00	50.000,00
13.368.0025.2021	Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino	33.90.39.00	10.000,00
15.451.0008.2027	Manut. Da Secr. De Infraestrutura e Rec. Humanas	33.90.30.00	20.000,00
26.782.0010.2028	Manut. Da Secr. De Transporte	33.90.30.00	20.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00	30.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00	35.000,00
10.301.0013.2032	Manut. Da Atenção Básica - PAB FIXO	33.90.30.00	30.000,00
10.301.0013.2034	Manut. Da Atenção Básica - SF	31.90.13.00	20.000,00
10.301.0013.2036	Manut. Da Atenção Básica - ACS	31.90.13.00	10.000,00
10.301.0013.2037	Manut. Da Atenção Básica - PMAQ	33.90.30.00	40.000,00
10.302.0014.2038	Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.90.13.00	20.000,00
10.304.0015.2043	Manut. Da Vigilância em Saúde	31.90.11.00	10.000,00
14.422.0017.2045	Manut. Da Proteção Social Básica - CRAS	33.90.39.00	5.000,00
Total R\$			376.093,44

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
10.302.0014.1006	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	44.90.51.00	185.000,00
10.301.0013.1007	Const. Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	44.90.51.00	80.000,00
16.482.0023.1015	Const. e Recup. de Unidade Habitacionais	44.90.51.00	51.093,44
15.451.008.1017	Perfuração e Instalação de Poços Amazonas	44.90.52.00	20.000,00
20.608.0007.1028	Reforma e Restauração do Matadouro	33.90.39.00	40.000,00
Total R\$			376.093,44

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35E4DF00

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20070053**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 22.089.880/0001-57) referente empenho nº. 20070053, datado em 20/07/2018, no valor de R\$ 2.099,00 (DOIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS) referente nota fiscal nº. 0147. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área do Gabinete do Prefeito. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/09/2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0F063B1E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01080001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01080001, datado em 01/08/2018, referente a nota fiscal nº. 5809 no valor de R\$ 4.533,75 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área do Gabinete do Prefeito. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/09/2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6124A7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01080020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01080020, datado em 01/08/2018, conforme Nota Fiscal nº 5778, no valor de R\$ 4.617,45 (QUATRO MIL, SEISSENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE sendo uma ambulância que transporta pacientes de urgência e emergência para outros hospitais referenciados. Sendo necessária devido à falta deste veículo pode acarretar a morte de um usuário. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de setembro de 2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:027DF74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01080019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01080019 datado em 01/08/2018, conforme Nota Fiscal nº 5784, no valor de R\$ 3.061,53 (TRÊS MIL, SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE, pois esta van (PLACA QGG 6932) transporta paciente para consultas e exames pactuados na PPI em hospitais regionais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de Setembro de 2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8957DBC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO 009/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - PROCESSO Nº.
02030001/17.**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.096.117/0001-05.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO para fornecimento de Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Serra Caiada/RN, de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 58.441,47 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) da totalidade dos itens desejados; nos termos da *alínea b*, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE 02.03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS. 02.04.001.04.122.0002.2007 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUN. PLANEJAMENTO. 02.05.001.15.451.0002.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. SERV. URBANOS 02.06.001.04.122.0002.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. TRANSPORTE E MOB. URBANA. 02.07.001.20.544.0002.2090 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID. 02.12.001.10.122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.12.001.10.301.0011.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

DE SAUDE 02.09.001.12.122.0002.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 02.09.001.12.361.0004.2021 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – Q.S.E. 02.09.001.12.361.0004.2025 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 02.09.001.12.361.0004.2030 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 02.09.001.12.361.0004.2031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL – PNAE – CRECHE 02.09.001.12.366.0004.2034 – PROG. MERENDA ESCOLAR EJA-PNAE 02.09.001.12.367.0004.2036 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 02.10.001.04.122.0002.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER. 02.09.001.13.392.0002.2039 – MANUT. DAS ATVS. CULTURAIS 02.09.001.13.392.0002.2038 – INCENTIVO A GRUPO E EVENTOS CULTURAIS 02.13.001.08.122.0002.2048 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.13.001.08.122.0002.2066 – MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO DE PROJ. ESP. SOCIAL DE MED. COMPL. 02.13.001.08.122.0002.2047 – PROG. BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações –

DATA: 19 de Setembro de 2018 – **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal e Miguel Teixeira de Oliveira - Contratado.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9D3CA6CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 070/2018**

DECRETO Nº 070, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 561,46 m²** destinada à construção, localizado na Rua Inácio Gabriel de Lima, Vila Brasília, quadra 77, lote 04, Serra do Mel/RN, medindo **15,00m** de frente com igual metragem nos fundos e **38,00m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **561,46 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário **IVANILDO FERNANDES DE LIMA**, residente na Vila São Paulo, nº 11, Zona Rural, Serra do Mel/RN.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 14 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D36290A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - conceder uma diária e meia para funcionaria Rosangela de Araújo da Silva CPF: 967.321.054-34 a mesma irá participar do Curso e-Social 2.4.02 para órgãos públicos “detalhamento dos arquivos e passo a passo da implantação”, que será realizado no hotel sabino palace/Mossoró-RN nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 Setembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:66AB096B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - conceder uma diária e meia para funcionaria Angela Bruna Barreto CPF: 357.605.708-03 a mesma irá participar do Curso e-Social 2.4.02 para órgãos públicos “detalhamento dos arquivos e passo a passo da implantação”, que será realizado no hotel sabino palace/Mossoró-RN nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 Setembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:487E78E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - conceder uma diária e meia para o Secretário Marcio Zumba de Oliveira CPF: 076.120.674-47 o mesmo irá participar do Curso e-Social 2.4.02 para órgãos públicos “detalhamento dos arquivos e passo a passo da implantação”, que será realizado no hotel sabino palace/Mossoró-RN nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 Setembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:0E0DBE5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 151/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CEPLAME CENTRO ESPEC. EM PLANEJ. E ADMIN. MUNIC. EMPRES LTDA, referente à pagamento de inscrição de curso para funcionários Rosangela de Araújo da Silva, CPF: 967.321.054-34, Angela Bruna Lima Barreto, CPF: 357.605.708-03 e Marcio Zumba de Oliveira Azevedo, CPF:076.120.674-47, os mesmos irão participar do curso e-Social 2.4.02 para órgãos públicos “Detalhamento dos arquivos e passo a passo da implantação”, que será realizado no Hotel Sabino Palace/Mossoró-RN nos dias 27 e 28 de Setembro do corrente ano.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 20 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:00E41E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 153/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CARDIDIAGNOSTICO LTDA, referente à satisfazer as exigências dos incisos II e III do parágrafo único do art 26 do estatuto nacional das licitações informo a ausência de pesquisa mercadológica para tratamento com pulsoterapia de ciclospamida para paciente MARLENE ALVEZ DE FREITAS, inscrita no CPF: 413.795.274-49, RG 728576, residente e domiciliada na Rua Sinval Bezerra de Souza, 31, vila brasil, Serra do Mel-RN, conforme documentos em anexo, devido a paciente necessitar da realização com urgência do tratamento pois a doença está se alastrando pelos seus órgãos fazendo com que a mesma corra risco de morte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 20 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:47E0B281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1809190003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de setembro de 2018**, será disponibilizado no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de veículos 0 km – Pick-up e veículos de passeio, para uso do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de outubro de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de setembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:E3005BBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1809200006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de setembro de 2018**, será disponibilizado no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de combustível para o Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal e Secretarias**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de outubro de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de setembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:AC988D2C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 156/2018**

PORTARIA Nº 156/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.068,33 (um mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), em virtude da aposentadoria à servidora municipal **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 81, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 406.747.034-72, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 819.535 - SSP/RN, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 13 de setembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:276030C9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 157/2018**

PORTARIA Nº 157/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 917,67 (novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), em virtude da aposentadoria à servidora municipal **MARIA SOLANGE DE ARAÚJO WANDERLEY**, matrícula nº 90, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 481.664.804-68, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 805.139 - SSP/RN, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 13 de setembro do corrente ano

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:72057F8B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 158/2018**

PORTARIA Nº 158/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 228,96 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em virtude da aposentadoria à servidora municipal **MATILDE RAMALHO MONTEIRO MOURA**, matrícula nº 66, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 027.085.804-00, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.094.727 - SSP/RN, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 13 de setembro do corrente ano

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:639839C2

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 159/2018**

PORTARIA Nº 159/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 228,96 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em virtude da aposentadoria à servidora municipal **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, matrícula nº 63, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 751.775.364-91, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 923.073 - SSP/RN, ocupante do cargo de **Auxiliar de Biblioteca**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 13 de setembro do corrente ano

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:4AB931A6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 160/2018**

PORTARIA Nº: 160/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal FRANCIDALVA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 621, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 02 janeiro a 31 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2FCDF3C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia os membros para compor a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Saúde do Município de Serrinha/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, os membros para compor a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Saúde do Município de Serrinha/RN.

**REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SEBASTIÃO FELIPE DUARTE**

**REPRESENTANTE DOS AGENTES DE ENDEMIAS
ALEXSANDRA RODRIGUES DE ARAÚJO**

**REPRESENTANTE DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA VICENTE DE L. SOUZA**

**REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
MARINEIDE CLEMENTE BARBOSA DE ARAÚJO**

**REPRESENTANTE DO NÍVEL SUPERIOR
HELENA DE OLIVEIRA TOSCANO**

**REPRESENTANTE DA GESTÃO - SECRETÁRIO DE SAÚDE
JOILSON DE MEDEIROS**

**REPRESENTANTE DA GESTÃO
FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
VEREADOR REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
FRANCISCO LUCAS DE MORAIS NETO**

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
JULIANA BENTO DA SILVA**

**SINDSAÚDE-RN
PAULO ROBERTO DIONÍSIO**

**SINDSAÚDE-RN
HÉLIO ALEXANDRE SILVEIRA E SOUZA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 20 de Setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:A134CEB2

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2018
PROCESSO: 130801
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CNPJ: 13.654.633/0001-65
CONTRATADO: DEYSE EMMANUELLE DO NASCIMENTO
06432066476
CNPJ:20.533.809/0001-96
OBJETO: Serviço de confecção de fardamento escolar infantil.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;
Ação:2010-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Elemento de despesa: 3.3.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de recurso: 0100000000- Recursos Ordinários

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR : R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

SERRINHA/RN, 31 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:8964E3C5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas do Município de Serrinha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento da Senhora Geralda Magela Fagundes de Souza, mãe do ex-prefeito de Serrinha, José Teixeira de Souza Júnior.

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento da Senhora **Geralda Margela Fagundes de Souza**, mãe do ex-prefeito de Serrinha, José Teixeira de Souza Júnior, ocorrido na data de 20 de setembro de 2018, fica decretado luto oficial nos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal no dia 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - As repartições públicas municipais que oferecem serviços essenciais à população serrinhense funcionarão normalmente, obedecendo à programação funcional específica pela Secretaria a que estão ligadas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:97F73678

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2018, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Sítio Velho e Sítio Sampaio para a Escola Municipal Leis Gomes de Oliveira nos turnos matutino e vespertino; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA - R\$ 3.024,00.

SERRINHA DOS PINTOS, 20-09-2018

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:39E70D10

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2018, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para transporte de estudantes da rede municipal dos Sítios Ponta da Serra, Saco da Ipertinência, Varginha e Comissário para a Escola Municipal Cristalino Vaz localizada no Sítio Ribeiro no turno matutino, perfazendo aproximadamente uma distância de 90 km/dia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JARBAS FERNANDES DE PAIVA - R\$ 11.340,00.

SERRINHA DOS PINTOS, 20-09-2018

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:86A7488B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de curso prático para formação e atualização de pregoeiros com habilitação objetiva difundir conhecimentos teóricos e práticos acerca de "Elementos Básicos das Licitações", "Sistemas de Registro de Preços" e " Pregão Presencial e Eletrônico".. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: Unidade: 02.003 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento Função: 04 - Administração Sub função: 122 - Administração Geral Programa: 003 - Manutenção do setor Administrativo Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Natureza da despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) mês. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00049/2018 - 13.09.18 - IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 4.200,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:1D2CC0FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 012/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2018**

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** FRANCISCO GENIALDO DA SILVA 01803986441 - CNPJ/MF sob nº. 27.571.897/0001-60 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS – **PERÍODO:** 06 de setembro de 2018 à 31 de setembro de 2018 – **VALOR:** R\$ 9.320,00 (Nove mil trezentos e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002

Sítio Novo/RN, 06 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Sítio Novo /RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:28F6F305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 EXTRATO DO
 CONTRATO Nº. 013/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2018**

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS DA SILVA 08410944464 - CNPJ/MF sob nº. 24.931.597/0001-56 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS – **PERÍODO:** 06 de setembro de 2018 à 31 de setembro de 2018 – **VALOR:** R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002

Sítio Novo/RN, 06 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Sítio Novo /RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:34C7C9C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 094, 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a requisição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, acerca de Cessão de Servidor Público Municipal para aquele Órgão, nos Termos do Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Taipu/RN, datado de 30 de março de 2017, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, a Servidora Pública Municipal, **MARCELA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 938, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º - A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas na cláusula terceira, item 3.3, do Termo do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termos do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 30 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 14 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:FEDE00EB

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 20 DE SETEMBRO DE
 2018**

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972 e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Aluizio Viana de Miranda**, ex-prefeito deste Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Taipu/RN no decorrer de sua vida como cidadão, gestor público e no exercício da vereança;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Taipu/RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

CONSIDERANDO, por fim, que este decreto não representa a suspensão de expedientes, feriados ou liberação das atividades normais dos órgãos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Taipu/RN, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-prefeito deste Município, **Senhor Aluizio Viana de Miranda**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu (RN), 20 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:B271194E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 038/2018**

DECRETO Nº 038, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera, excepcionalmente, o dia da feira livre em âmbito municipal, da segunda dia 01 de outubro de 2018, para domingo dia 30 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 01 de outubro, instituído por Lei Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e atender a demanda da população tangaraense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente alterado o dia da feira livre em âmbito municipal, da segunda dia 01 de outubro de 2018 para domingo dia 30 de setembro de 2018.

Art. 2º - A mudança instituída no presente decreto tem caráter provisório e especificamente para o dia estabelecido no artigo anterior, e busca atender a demanda do comércio local, minimizando o impacto negativo à economia em razão do feriado que recai em dia de realização da feira municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:FDD12D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, por meio do seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de proposta de preços da Tomada de Preços Nº 2/2018-0004 cujo Objeto Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Construção de Praça Pública à Margem da RN 117 - Comunidade Garimpo, localizada na zona rural do município de Tenente Ananias/RN. Conforme Convênio Nº 026/2018 – SIN (Secretaria de Estado da Infraestrutura) de acordo com as especificações nos projetos e no plano de trabalho que é parte integrante do Edital. Proferida na Sessão pública realizada dia 14/09/2018 às 14:00 com data marcada para abertura dos envelopes de Propostas de preços para o dia 20/09/2018 às 14:00 sendo vencedora a empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01 cujo valor de R\$ 144.631,63 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos);

Tenente Ananias-RN, 20 de Setembro de 2018

FRANCISCO CANIDÉ GOMES

Presidente

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:F969CE58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
31/2017**

PROCESSO nº. 55/2017 - CARONA nº. 3/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Tibau/RN CONTRATADA: Top Down Consultoria LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de sistemas integrados, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados. PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses a contar do término do prazo vigente. Vigência do aditivo: de 25/07/2018 a 24/07/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 em seu art. 57. Inc. II.

Tibau-RN, 25 de julho de 2018.

ASSINANTES:

Josinaldo Marcos de Souza - Prefeito

Alessandra Magally Lima de Abreu -Pela Contratada

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C80F10DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018**

MODALIDADE: Pregão Presencial/23/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAL

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

VALOR: R\$ 23.929,50 (vinte e três mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 03 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:82F5FF9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018**

MODALIDADE: Pregão Presencial/26/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

CONTRATADO: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME

VALOR: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 03 de setembro de 2018

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:5D5FCB55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
38/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 63/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 38/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE INSULINAS, com abertura marcada para o dia 04 de outubro de 2018 (quinta-feira) às 09:00h na Sede do MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 21 de setembro de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C4D04B2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 35/2018**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 60/2018, Pregão Presencial - SRP nº 35/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

FRANCISCA ALCIONE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA ME -

CNPJ: 20.143.200/0001-00;

EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO-ME - CNPJ:

09.027.375/0001-10.

Tibau/RN, 20 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D200477C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PP
026/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para o dia **24 de Setembro de 2018, às 10:00hs**, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, fica **REMARCADADA** para o dia **25 de Setembro de 2018, às 09:00hs**.

Na oportunidade, informo que é indispensável o adiamento da sessão por motivos de fato superveniente que impossibilita a sessão na data marcada inicialmente, assim, conforme o Item 25.3 do instrumento convocatório, ficando marcada a abertura para o primeiro dia útil seguinte.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 20 de Setembro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente - CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:735441D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018 – GP/GMTS - CAE - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018 – GP/GMTS**

Nomeia os membros da nova composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município do Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, em conformidade do disposto na Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e a Lei Ordinária Municipal de nº 517 de 24 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 243, de abril de 2001, que rege o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros, da nova composição, do Conselho de Alimentação Escolar, no quadriênio 2018/2022, do município de Tibau do Sul, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: ACÁCIO DE SOUZA CAVALCANTE (CPF: 028.981.414-61)

Suplente: DANIEL FREDERICO F DE LIMA ANDRADE (CPF: 030.826.404-51)

REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DISCENTES:

Titular: MARIA IVANIZE DA SILVA E SILVA (CPF: 035.759.244-14)

Suplente: VELUCIANE ALINE SILVA (CPF: 012.955.064-75)

Titular: EVANIEIDE SANTANA DO NASCIMENTO (CPF: 050.576.974-39)

Suplente: RICLEDSON EPIFÂNIO DE ANDRADE SILVA (CPF: 702.209.544-29)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: ZENALÚCIA COTA DO NASCIMENTO BARROS (CPF: 938.102.024-87)

Suplente: FRANCILENE GUILHERME DE MEDEIROS OLIVEIRA (CPF: 030.785.254-73)

Titular: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA (CPF: 229.235.598-19)

Suplente: SUELEIDY PEREIRA DA SILVA (CPF: 023.188.694-21)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: VALDIRA CASTELO DA SILVA (CPF: 175.162.774-87)

Suplente: GILBERTO SEVERIANO BEZERRA (CPF: 108.551.654-72)

Titular: ANTONIO MODESTO DE BARROS (CPF: 615.501.327-68)

Suplente: FRANCISCO VICENTE FERREIRA (CPF: 703.512.604-04)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:4D76D14D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal e a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara Municipal de Tibau do Sul, nesta cidade, no **dia 04 de outubro de 2018 - às 10:00hs**, quando em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das **metas fiscais do ano de 2017 e o Primeiro e Segundo Quadrimestre de 2018.**

Tibau do Sul /RN, em 20 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:9C1F1ED6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018 – GP/GMTS - LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, com início dia 10 de setembro de 2018 a 09 de setembro de 2021, ao servidor(a):

MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 20291, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.384.374-21, no cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN,

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:80805275

**GABINETE DO PREFEITO
23A ATA DE REUNIÃO 17.09.2018 — CMDCA**

23a Ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescentes 2018 — CMDCA — Tibau do Sul/RN.

Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil — Biênio 2018/2020.

17 de setembro de 2018 às 10:00horas às 11:30. Na Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

Aos dias 17 dias de setembro do ano de 2018, às 10h40min. na Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, deu-se início ao Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil, para o Biênio 2018/2020, de CMDCA, onde estavam presentes representantes da Comissão Eleitoral do CMDCA, Liliane Barros, Maria Jaqueline Rosa e Cleonice Costa, representantes das Entidades da Sociedade Civil, Norma Lúcia - Convencion Bureau, Pedro Vicente - EDUCAPIPA, Cintia Di Giorgi e Monica Lyra- Associação Catavento, July Lima e Izaura Vitoriano - Associação Renascer, Cidiclei Nascimento, Isaias Barros e Benone Costa Associação Evangélica e demais representantes ouvintes da sociedade civil. Aberto a sessão do Fórum

de Eleição, e deliberado com todos os participantes foi verificado a existência de uma nova Entidade a Associação Evangélica de Tibau do Sul, e conforme a Lei Municipal nº518/2015, esta Entidade teria prioridade para compor uma cadeira no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibau do Sul — RN, e como as outras duas Entidades Convencion Bureau e Catavento seriam sua primeira reeleição elas também teriam Prioridades, pois as Entidades EDUCAPIPA e Associação Comunitária Renascer de Umarí já tinham uma cadeira desde a criação do Conselho. Diante deste fato, a Associação Renascer, abriu mão de sua candidatura, sem que passasse pelo processo eletivo do Fórum e que a renascer ficasse em 1º lugar na suplência caso alguma Entidade desista ou falte há várias reuniões Ordinárias mensal do CMDCA, conforme o seu Regimento interno, para que a Associação Evangélica de Tibau do Sul, possa tomar posse no lugar da Associação Renascer. A Comissão Eleitoral juntamente com todos presentes concordou com a deliberação e também abrindo mão do prazo recursal, para que a Comissão Eleitoral encaminhe esta Ata e que seja, Publicada em Diário Oficial da FEMURN, até o dia 21 de setembro de 2018, e que as Entidades da sociedade civil "Eleitas" possam tomar posse para comporem ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibau do Sul — RN, Biênio 2018/2020 no dia 01 de outubro de 2018 às nove horas na Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, na rua Vila Izabel nº26 Centro. O Fórum, de Eleição deu-se por encerrado às 11h:40min, a qual eu Cleonice da Silva Costa, lavro apresente Ata que após lida e aprovada foi assinada pela Comissão Eleitoral e demais representantes das Entidades e Ouvintes da Sociedade Civil.

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:4360DBEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/ 2018
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1809200003

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/ 2018
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1809200003
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **21 de setembro de 2018**, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação por **ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de desgostamento de fossas sépticas com utilização dos equipamentos do Município (trato de rodas e tanque pipa)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de Outubro de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de setembro de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:E26FD58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018-GPMTB.

PORTARIA Nº 074/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **VANESSA SILVA BATISTA**, inscrita no CPF nº 078.842.354-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE SAÚDE**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de setembro 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C2CC09E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº
019/2018 - PMT

A **Prefeitura Municipal de Touro/RN**, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço Global.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Touros/RN, incluindo todos os serviços de mecânica em geral, com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 04 de outubro de 2018, às 09 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 20 de setembro de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E71D85C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

CONTRATADO(A): EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF Nº 294.196.034-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.585,90 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À CONFECCÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária: 12.100** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE.

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- **Fonte de Recursos:** 100– Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 19/09/2018 à 31/12//2018.

Licitação: Chamada Pública nº 001/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pelo Contratado, EUDOCIO BEZERRA BARROS.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:ED878E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

CONTRATADO(A): ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF/MF sob o nº 075.782.874-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.233,73 (treze mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE.

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- **Fonte de Recursos:** 100– Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 19/09/2018 à 31/12/2018.

Licitação: Chamada Pública nº 001/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pelo Contratado, ELIAS DE SOUZA BARROS.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:B81602DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 596.546.434-72.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.990,79 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE.

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- **Fonte de Recursos:** 100– Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 19/09/2018 à 31/12/2018.

Licitação: Chamada Pública nº 001/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pela Contratada, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:DF6F1C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

CONTRATADO(A): JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF sob o nº 366.012.174-68.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.932,43 (dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE.

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- **Fonte de Recursos:** 100– Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 19/09/2018 à 31/12/2018.

Licitação: Chamada Pública nº 001/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pelo Contratado, JOSÉ MARQUES FERREIRA.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:631102D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

CONTRATADO(A): JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº 723.168.104-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.348,04 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE.
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- **Fonte de Recursos:** 100– Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 19/09/2018 à 31/12/2018.

Licitação: Chamada Pública nº 001/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pelo Contratado, JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8C983854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

CONTRATADO(A): MARIA VANUZA DA SILVA COSTA, CPF/MF sob o nº 031.242.444-27.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.309,88 (quatorze mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE.
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- **Fonte de Recursos:** 100– Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 19/09/2018 à 31/12/2018.

Licitação: Chamada Pública nº 001/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pela Contratada, MARIA VANUZA DA SILVA COSTA.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:BD675FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO SILVANO PEREIRA, CPF/MF sob o nº 530.790.274-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.854,12 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE.
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- **Fonte de Recursos:** 100– Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 19/09/2018 à 31/12/2018.

Licitação: Chamada Pública nº 001/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pela Contratada, MARIA DO SOCORRO SILVANO PEREIRA.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:FD00F7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

CONTRATADO(A): JOSEFÁ TEXEIRA DA SILVA, CPF/MF sob o nº 474.131.154-68.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.787,44 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À CONFECCÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- **Projeto de Atividade:** 2103 – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE.
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- **Fonte de Recursos:** 100– Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 19/09/2018 à 31/12/2018.

Licitação: Chamada Pública nº 001/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). P/ Contratada, JOSEFÁ TEXEIRA DA SILVA.

Touros/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8DA147A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-
RP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 20 de Setembro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:4E272684

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018-
RP**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Outubro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal Assistência Social deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 20 de Setembro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:06F5DA13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº062/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

DECRETO Nº062/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 52.254,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 52.254,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 13: Cultura.

Sub-Função 392: Difusão Cultural
Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.
Projeto/Atividade 2058: Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 010000000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.254,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçã 10.001: Secretaria Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo.
Fonte de Recurso 010000000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da criação/suplementação, Art. 1º e 2º R\$ 52.254,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º e 2º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 52.254,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçã 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função 13: Cultura.
Sub-Função 392: Difusão Cultural
Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.
Projeto/Atividade 2057: Apoio aos Eventos Culturais do Município
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 010000000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 52.254,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Total da anulação: R\$ 52.254,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 20 de setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:18DC31D7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0418/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 0418/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº

011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), ao senhor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Resolver assuntos sobre pesquisas mercadológicas de interesse do município;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 20 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:42C8862A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0419/2018-GPMU, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0419/2018-GPMU, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a senhora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina de Prestação de contas: PAR, SIMEC e SIGPC com técnicos do FNDE;

Local de destino: Natal /RN;

Período do Afastamento: 20 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1C068C8E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0420/2018-GPMU, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0420/2018-GPMU, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora CÉDMA ADRIÁDINA GONDIM BEZERRA FREIRE:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a senhora **CÉDMA ADRIÁDINA GONDIM BEZERRA FREIRE**, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina de Prestação de contas: PAR, SIMEC e SIGPC com técnicos do FNDE;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 20 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1A88FA94

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0421/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0421/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 34/2018, datado de 18/09/2018, de autoria do servidor EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 408;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 408, de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E8D5C6F8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0422/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0422/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 33/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/09/2018, de autoria do servidor FRANCIELITON COSTA DE ARAUJO, matrícula 670;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCIELITON COSTA DE ARAUJO, matrícula 670, de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7FB69447

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 038/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 038/2018**, conforme descrito:

Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN (Itens Fracassados- Pregão Presencial 022/2018).

VENCEDORES:

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ:
07.055.280/0001-84, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos

itens: 4, 8, 9, 12, 13; perfazendo o valor de **R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)**;

PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19; perfazendo o valor de **R\$ 66.030,00 (sessenta e seis mil e trinta reais)**;

Upanema/RN, 20 de Setembro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:0AB864EB

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 036/2018**, conforme descrito:

Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para a manutenção dos Veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VENCEDORES:

L D DE OLIVEIRA MENDES-ME CNPJ: 12.226.156/0001-74, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 28, 29, 32, 37, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71; perfazendo o valor de **R\$ 98.140,00 (noventa e oito mil cento e quarenta reais)**;

L E PNEUS LTDA CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 7, 9, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 25, 31, 33, 34, 35, 39, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 99; perfazendo o valor de **R\$ 196.784,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)**;

LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.304.898/0003-38, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 26, 27, 30, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98; perfazendo o valor de **R\$ 106.230,00 (cento e seis mil duzentos e trinta reais)**;

LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME CNPJ: 00.915.836/0001-16, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 5, 6, 8, 22, 23, 24, 36, 78; perfazendo o valor de **R\$ 93.603,00 (noventa e três mil seiscentos e três reais)**;

Upanema/RN, 18 de Setembro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:D840EA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Transferência da Comemoração do Feriado Municipal de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO os feriados municipais fixados na Lei nº 02, de 1983, e CONSIDERANDO o feriado municipal da Padroeira da Cidade, constante no art. 1º da Lei 02, 21 de dezembro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica transferido para o dia 28 de setembro de 2018 (sexta-feira) a comemoração do feriado municipal de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórias, inadiáveis, ficam excluídos das disposições do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, em 10 de setembro 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B7D9AA54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.0008/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO: 1808170001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001 Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854 CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ME**, inscrita no Cadastro Nacional Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, neste ato representada Cédula de Identidade nº 001.522.325 denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1808170001/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para proposta mais vantajosa para futura equipes de saúde bucal do município de 2400101712201030498 do Ministério da especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contra deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licit acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 022/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2231	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MAAPARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE COLUNA	UN	1	5.200,00	5.200,00
2214	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 30 LITROS MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL	UN	1	4.220,00	4.220,00
2234	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV	UN	1	2.179,00	2.179,00
2237	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. TIPO: LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.	UN	1	517,00	517,00
2240	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE.	UN	1	218,50	218,50
2242	SELADORA TIPO MANUAL COM PEDAL. APLICAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	1	333,50	333,50
TOTAL					12.668,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 12.668,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 022/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 17 de setembro de 2018.

Município de Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

CNPJ 18.588.224/0001-21

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:E4ACF727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 062/2017. *

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito

Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.331.127-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rua Dr. Mário Negócio, nº 143, 2º andar, Centro, CEP: 59.610-080, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. José Orlean Pereira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1672439 e CPF nº 07.807.635/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a adesão ao Registro de Preços referente à execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, manutenção preventiva de bebedouros, geladeiras, geláguas, freezer e máquinas de lavar em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0015156 - INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU'S.	-	SERV	17,00	237,50	4.037,50
2	0015157 - INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S.	-	SERV	24,00	218,50	5.244,00
3	0010686 - SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR DE CONDICIONADOR DE AR.	-	SERV	29,00	190,00	5.510,00
4	0010687 - SERVIÇOS DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DE CONDICIONADOR DE AR.	-	SERV	29,00	190,00	5.510,00
5	0015158 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRA E FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL DE 180 A 540 LITROS DE UMA E/OU DUAS PORTAS.	-	SERV	34,00	190,00	6.460,00
6	0015160 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S.	-	SERV	257,00	190,00	48.830,00
7	0015159 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR TIPO JANELA DE 12.000 A 18.000 BTU'S.	-	SERV	9,00	185,00	1.665,00
8	0015161 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU'S.	-	SERV	151,00	187,50	28.312,50
9	0015163 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELÁGUA E BEBEDOURO DE 1 A 3 TORNEIRAS.	-	SERV	50,00	190,00	9.500,00
10	0015164 - MÁQUINA DE LAVAR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	-	SERV	3,00	175,00	525,00
11	0015165 - REPOSIÇÃO DE GÁS PARA AR CONDICIONADO.	-	SERV	83,00	190,00	15.770,00
12	0015166 - REPOSIÇÃO DE GÁS PARA FREEZER, GELADEIRA E BEBEDOURO.	-	SERV	16,00	175,00	2.800,00
13	0015162 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 A 60.000 BTU'S.	-	SERV	9,00	350,00	3.150,00
14	0015197 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VENTILADOR DE TETO/PARECE	-	SERV	10,00	95,00	950,00
15	0010683 - INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU'S. INCLUSIVE COM MATERIAL PARA ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA EM A CONDENSADORA E A EVAPORADORA.	-	SERV	2,00	285,00	570,00
16	0010684 - INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU'S. INCLUSIVE COM MATERIAL PARA ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA EM A CONDENSADORA E A EVAPORADORA.	-	SERV	2,00	285,00	570,00
TOTAL						139.404,00
CENTO E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 139.404,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2017 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, CNPJ: 08.085.771/0001-30**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

- e) indenizações; e
 f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
 6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 6.2.6. **Proceder a execução do(s) serviço(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
 6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
 6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.7 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.10 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO

FONTE: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

FONTE: 1029 – TRANSFERÊNCIA REC. DO FNAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.15 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE: 1000, 1002, 1065

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$
365

$I = (6/100)$
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 062/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas	Flexx Comércio e Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSÉ ORLEAN PEREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EB57424C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22010002/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **LAM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA CNPJ/MF nº 07.333.596/0001-90**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Presidente Vargas, nº 132, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-275 neste ato representada pelo Sr. **MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS**, CPF nº 566.705.324-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO CADAVERÍCA E TRANSLADO FÚNEBRE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O prazo de entrega do objeto licitado será informado pela Secretaria solicitante, devendo a contratada prestar o serviço no prazo imediato exigido, em decorrência da peculiaridade do serviço/compra solicitado (a).
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1159 - URNA FUNERÁRIA ADULTO CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO. FORNECIDO EM CARAÚBAS/RN, COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	80	800,00	64.000,00
2	2877 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDA EM CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	10	600,00	6.000,00
3	2878 - URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO (MOSSORÓ/CARAÚBAS); CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES:	SV	-	15	850,00	12.750,00

	LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM MOSSORÓ, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO DE MOSSORÓ PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.					
4	2879 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO (MOSSORÓ/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM OMBRO 43 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDA EM MOSSORÓ, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO DE MOSSORÓ PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	5	600,00	3.000,00
5	2880 - URNA FUNERÁRIA ADULTO SOB-MEDIDA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 78CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 2,10M, NA PARTE SUPERIOR 2,10M, ALTURA 0,46CM; PADRÃO POPULAR; ESPECIAL PARA CADÁVER ACIMA DE 100KG; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	10	1.800,00	18.000,00
6	1160 - SERVIÇO ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS FUNERÁRIOS SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO ACOMPANHADO COM KIT COMPOSTO DE FLORES NATURAIS SUFICIENTES PARA URNA FÚNEBRE, 02 VELAS DE PARAFINA NA COR BRANCA E TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA, 7 CM DE DIÂMETRO E 02 CASTIÇAS APROPRIADOS PARA VELÓRIO COM ALTURA MÍNIMA DE 90 CM.	SV	-	150	260,00	39.000,00
7	2883 - TRANSLADO FÚNEBRE COM UMA FUNERÁRIA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS; COM PREPARAÇÃO DE CADÁVER, COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO.	KM	-	10.000	3,80	38.000,00
8	4443 - URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO (NATAL OU FORTALEZA/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS VOM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, FORNECIDA EM NATAL OU FORTALEZA, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	10	1.900,00	19.000,00
9	4444 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO (NATAL OU FORTALEZA/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS VOM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, FORNECIDA EM NATAL OU FORTALEZA, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	10	1.600,00	16.000,00
VALOR TOTAL						215.750,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	LAM – Indústria E Comercio De Urnas LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:47F362FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22010002/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA CNPJ/MF nº 07.333.596/0001-90**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Presidente Vargas, nº 132, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-275 neste ato representada pelo Sr. **MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS**, CPF nº 566.705.324-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de urnas funerárias, ornamentação cadavérica e translado fúnebre**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1159 - URNA FUNERÁRIA ADULTO CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDO EM CARAÚBAS/RN, COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	80	800,00	64.000,00
2	2877 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDA EM CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	10	600,00	6.000,00
3	2878 - URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO (MOSSORÓ/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM MOSSORÓ, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO DE MOSSORÓ PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	15	850,00	12.750,00
4	2879 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO (MOSSORÓ/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM OMBRO 43 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDA EM MOSSORÓ, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO DE MOSSORÓ PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	5	600,00	3.000,00
5	2880 - URNA FUNERÁRIA ADULTO SOB-MEDIDA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 78CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 2,10M, NA PARTE SUPERIOR 2,10M, ALTURA 0,46CM; PADRÃO POPULAR; ESPECIAL PARA CADÁVER ACIMA DE 100KG; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	UND	-	10	1.800,00	18.000,00
6	1160 - SERVIÇO ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS FUNERÁRIOS SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO ACOMPANHADO COM KIT COMPOSTO DE FLORES NATURAIS SUFICIENTES PARA URNA FÚNEBRE, 02 VELAS DE PARAFINA NA COR BRANCA E TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA, 7 CM DE DIÂMETRO E 02 CASTIÇAS APROPRIADAS PARA VELÓRIO COM ALTURA MÍNIMA DE 90 CM.	SV	-	150	260,00	39.000,00
7	2883 - TRANSLADO FÚNEBRE COM UMA FUNERÁRIA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS; COM PREPARAÇÃO DE CADÁVER, COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO.	KM	-	10.000	3,80	38.000,00
8	4443 - URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO (NATAL OU PORTALEZA/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO	SV	-	10	1.900,00	19.000,00

	PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO; SEXTAVADO, FORNECIDA EM NATAL OU FORTALEZA, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNIVÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.					
9	4444 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO (NATAL OU FORTALEZA/CARAÚBAS): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS VOM 18MM DE ESPESURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM; PADRÃO POPULAR; MODELO; SEXTAVADO, FORNECIDA EM NATAL OU FORTALEZA, INCLUINDO O PREPARO DO CADÁVER; TRANSLADO PARA QUALQUER PONTO, A SER DEFINIDO, DENTRO DO MUNIVÍPIO DE CARAÚBAS/RN COM VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA.	SV	-	10	1.600,00	16.000,00
VALOR TOTAL					215.750,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 215.750,00 (duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 031/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado será informado pela Secretaria solicitante, devendo a contratada prestar o serviço no prazo imediato exigido, em decorrência da peculiaridade do serviço/compra solicitado (a).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROGRAMA: 2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

AÇÃO: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 1496 (3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).

FONTE DE RECURSO: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Lam – Indústria e Comercio de Urnas LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:64732066

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	204.431.006,11	228.148.437,94	30.894.846,43	203.759.858,34	24.388.579,60	40.441.867,01	137.909.068,75	90.239.369,19	133.932.778,56	
DESPESAS CORRENTES	179.942.422,59	209.392.403,04	27.344.946,41	191.328.974,46	18.063.428,58	37.593.303,00	131.589.940,85	77.802.462,19	127.879.735,21	
Pessoal e Encargos Sociais	78.174.530,26	81.206.100,90	3.341.005,96	80.412.868,03	793.232,87	14.716.004,32	58.745.041,19	22.461.059,71	58.740.598,51	
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00									
Outras Despesas Correntes	101.721.992,33	128.186.302,14	24.003.940,45	110.916.106,43	17.270.195,71	22.877.298,68	72.844.899,66	55.341.402,48	69.139.136,70	
DESPESAS DE CAPITAL	23.988.583,52	18.756.034,90	3.549.900,02	12.430.883,88	6.325.151,02	2.848.564,01	6.319.127,90	12.436.907,00	6.053.043,35	
Investimentos	23.238.583,52	15.795.890,38	3.227.561,00	9.470.739,36	6.325.151,02	2.463.378,11	3.371.650,82	12.424.239,56	3.105.566,27	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	750.000,00	2.960.144,52	322.339,02	2.960.144,52			385.185,90	2.947.477,08	12.667,44	2.947.477,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00									
DESPESAS (INTRA-										

ORÇAMENTÁRIAS (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	204.431.006,11	228.148.437,94	30.894.846,43	203.759.858,34	24.388.579,60	40.441.867,01	137.909.068,75	90.239.369,19	133.932.778,56	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	204.431.006,11	228.148.437,94	30.894.846,43	203.759.858,34	24.388.579,60	40.441.867,01	137.909.068,75	90.239.369,19	133.932.778,56	
SUPERÁVIT (XIII)							18.983.909,61		22.960.199,80	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	204.431.006,11	228.148.437,94	30.894.846,43	203.759.858,34	24.388.579,60	40.441.867,01	156.892.978,36	71.255.459,58	156.892.978,36	
RESERVA DO RPPS										

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre	(b) % (b / a)	Até o Bimestre (c) %	(c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	204.431.006,11	204.431.006,11	40.685.568,34	19,90	156.892.978,36	76,75	47.538.027,75
RECEITAS CORRENTES	203.931.006,11	203.931.006,11	40.685.568,34	19,95	156.892.978,36	76,93	47.038.027,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.760.103,10	18.760.103,10	4.028.714,47	21,47	15.177.913,62	80,91	3.582.189,48
Impostos	18.674.103,10	18.674.103,10	4.020.423,93	21,53	15.080.697,88	80,76	3.593.405,22
Taxas	86.000,00	86.000,00	8.290,54	9,64	97.215,74	113,04	-11.215,74
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.114.254,21	1.114.254,21	75.242,75	6,75	208.587,82	18,72	905.666,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.114.254,21	1.114.254,21	75.242,75	6,75	208.587,82	18,72	905.666,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.030.063,70	184.030.063,70	36.581.611,12	19,88	141.506.476,92	76,89	42.523.586,78
Transferências da União e de suas Entidades	29.927.659,79	29.927.659,79	7.897.814,06	26,39	21.831.933,33	72,95	8.095.726,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	143.526.476,48	143.526.476,48	26.385.739,65	18,38	109.880.962,96	76,56	33.645.513,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.575.927,43	10.575.927,43	2.298.057,41	21,73	9.793.580,63	92,60	782.346,80
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.585,10	26.585,10					26.585,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.585,10	26.585,10					26.585,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00					500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	204.431.006,11	204.431.006,11	40.685.568,34	19,90	156.892.978,36	76,75	47.538.027,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	204.431.006,11	204.431.006,11	40.685.568,34	19,90	156.892.978,36	76,75	47.538.027,75
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	204.431.006,11	204.431.006,11	40.685.568,34	19,90	156.892.978,36	76,75	47.538.027,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:7076FCD6

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	204.431.006,11	228.148.437,94	30.894.846,43	203.759.858,34	100,00	24.388.579,60	40.441.867,01	137.909.068,75	100,00	90.239.369,19	0,00
LEGISLATIVA	12.930.451,81	13.526.758,00	231.279,04	13.245.938,82	6,50	280.819,18	2.210.331,37	8.808.187,95	6,38	4.718.570,05	0,00
Ação Legislativa	12.930.451,81	13.526.758,00	231.279,04	13.245.938,82	6,50	280.819,18	2.210.331,37	8.808.187,95	6,38	4.718.570,05	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.074.360,80	26.932.117,70	3.698.670,53	23.360.468,74	11,46	3.571.648,96	4.241.176,70	17.108.453,51	12,40	9.823.664,19	0,00
Planejamento e Orçamento	858.565,53	1.666.804,08	1.034.846,41	1.634.003,19	0,80	32.800,89	114.810,90	421.660,24	0,30	1.245.143,84	0,00
Administração Geral	16.816.278,05	21.785.136,70	2.312.961,91	19.434.928,19	9,53	2.350.208,51	3.666.374,08	15.079.992,29	10,93	6.705.144,41	0,00
Controle Interno	326.593,22	326.593,22	9.127,82	293.668,02	0,14	32.925,20	49.700,75	181.645,05	0,13	144.948,17	0,00
Formação de Recursos Humanos	33.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Administração de Receitas	3.039.924,00	3.137.083,70	341.734,39	1.997.869,34	0,98	1.139.214,36	410.290,97	1.425.155,93	1,03	1.711.927,77	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.949.147,55	5.890.780,67	410.172,11	4.483.962,76	2,20	1.406.817,91	872.888,27	3.060.065,40	2,21	2.830.715,27	0,00
Defesa Civil	5.949.147,55	5.890.780,67	410.172,11	4.483.962,76	2,20	1.406.817,91	872.888,27	3.060.065,40	2,21	2.830.715,27	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.387.616,72	15.654.675,60	2.098.414,62	12.303.053,88	6,03	3.351.621,72	2.609.928,88	8.679.844,85	6,29	6.974.830,75	0,00
Assistência ao Idoso	240.000,00	57.564,00	27.564,00	27.564,00	0,01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	57.564,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	415.000,00	149.514,40	28.264,74	36.765,99	0,01	112.748,41	15.260,00	23.761,25	0,01	125.753,15	0,00
Assistência Comunitária	8.180.616,72	8.242.008,68	923.988,11	5.112.889,71	2,50	3.129.118,97	1.160.609,67	3.754.937,43	2,72	4.487.071,25	0,00
Administração Geral	6.552.000,00	7.205.588,52	1.118.597,77	7.125.834,18	3,49	79.754,34	1.434.059,21	4.901.146,17	3,55	2.304.442,35	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	35.911.361,18	48.315.137,21	9.426.387,94	47.371.319,66	23,24	943.817,55	10.405.385,46	33.495.074,44	24,28	14.820.062,77	0,00
Atenção Básica	3.784.728,46	3.642.747,46	472.997,57	3.425.044,28	1,68	217.703,18	673.663,10	2.323.399,21	1,68	1.319.348,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.951.280,00	6.492.403,26	956.900,00	6.116.603,26	3,00	375.800,00	858.129,09	3.430.797,48	2,48	3.061.605,78	0,00
Suporte Profilático Terapêutico	2.025.000,00	497.962,41	100.000,00	280.000,00	0,13	217.962,41	154.665,45	265.354,72	0,19	232.607,69	0,00
Vigilância Sanitária	512.631,20	549.498,00	56.946,80	532.676,80	0,26	16.821,20	125.949,34	481.815,99	0,34	67.682,01	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	23.617.721,52	37.122.526,08	7.839.543,57	37.016.995,32	18,16	105.530,76	8.592.978,48	26.993.707,04	19,57	10.128.819,04	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	55.573.672,44	58.280.131,94	6.444.339,25	50.777.026,97	24,92	7.503.104,97	9.948.642,88	36.937.994,53	26,78	21.342.137,41	0,00
Ensino Fundamental	18.220.180,19	19.788.222,24	1.553.117,06	18.790.112,94	9,22	998.109,30	3.207.019,92	12.642.834,57	9,16	7.145.387,67	0,00
Ensino Médio	94.000,00	208.764,13	1.617,83	40.698,83	0,02	168.065,30	5.801,96	14.141,28	0,01	194.622,85	0,00
Ensino Profissional	594.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Superior	223.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Educação Infantil	3.664.731,07	3.539.144,71	361.415,97	2.965.626,27	1,45	573.518,44	534.908,97	2.245.172,54	1,62	1.293.972,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.118.295,75	1.337.857,71	20.572,78	1.133.790,63	0,55	204.067,08	160.913,58	773.219,86	0,56	564.637,85	0,00
Educação Especial	99.311,00	26.034,88	2.610,37	26.034,88	0,01	0,00	2.056,15	8.275,41	0,00	17.759,47	0,00
Administração Geral	30.560.154,43	33.190.108,27	4.505.005,24	27.820.763,42	13,65	5.369.344,85	6.037.942,30	21.254.350,87	15,41	11.935.757,40	0,00
CULTURA	7.658.483,45	5.730.222,81	694.714,73	3.590.676,25	1,76	2.139.546,56	612.596,76	2.280.588,62	1,65	3.449.634,19	0,00
Difusão Cultural	919.431,43	416.331,19	93.742,00	157.881,19	0,07	258.450,00	0,00	0,00	0,00	416.331,19	0,00
Administração Geral	6.739.052,02	5.313.891,62	600.972,73	3.432.795,06	1,68	1.881.096,56	612.596,76	2.280.588,62	1,65	3.033.303,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO (c) =	Despesas Liquidadas			SALDO (e) =	INSC. RESTOS A

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR NÃO PROC. (f)
URBANISMO	27.312.341,43	31.635.560,06	5.194.258,48	30.465.039,98	14,95	1.170.520,08	5.930.985,68	15.310.443,52	11,10	16.325.116,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	19.396.276,83	24.666.140,22	3.630.403,07	23.884.535,23	11,72	781.604,99	4.509.847,14	13.305.557,70	9,64	11.360.582,52	0,00
Serviços Urbanos	7.916.064,60	6.969.419,84	1.563.855,41	6.580.504,75	3,22	388.915,09	1.421.138,54	2.004.885,82	1,45	4.964.534,02	0,00
HABITAÇÃO	1.200.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.200.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.195.811,34	2.154.828,34	232.189,89	1.598.249,75	0,78	556.578,59	321.684,38	959.128,95	0,69	1.195.699,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	97.000,00	56.607,00	0,00	0,00	0,00	56.607,00	0,00	0,00	0,00	56.607,00	0,00
Controle Ambiental	2.098.811,34	2.098.221,34	232.189,89	1.598.249,75	0,78	499.971,59	321.684,38	959.128,95	0,69	1.139.092,39	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.229.335,79	6.033.827,24	978.494,21	5.655.379,21	2,77	378.448,03	1.118.421,80	3.990.602,06	2,89	2.043.225,18	0,00
Abastecimento	200.000,00	119.591,03	0,00	7.500,00	0,00	112.091,03	0,00	7.500,00	0,00	112.091,03	0,00
Extensão Rural	440.000,00	462.500,00	0,00	422.500,00	0,20	40.000,00	84.500,00	422.364,80	0,30	40.135,20	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	269.200,00	0,00	219.200,00	0,10	50.000,00	0,00	219.200,00	0,15	50.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	2.400,00	0,00	47.600,00	0,00	2.400,00	0,00	47.600,00	0,00
Administração Geral	4.339.335,79	5.132.536,21	978.494,21	5.003.779,21	2,45	128.757,00	1.033.921,80	3.339.137,26	2,42	1.793.398,95	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.465.267,86	4.004.490,30	254.684,60	2.101.451,63	1,03	1.903.038,67	405.134,65	1.440.751,53	1,04	2.563.738,77	0,00
Administração Geral	4.465.267,86	4.004.490,30	254.684,60	2.101.451,63	1,03	1.903.038,67	405.134,65	1.440.751,53	1,04	2.563.738,77	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.870.767,04	3.979.032,38	409.138,15	3.726.152,31	1,82	252.880,07	807.601,35	2.220.571,94	1,61	1.758.460,44	0,00
Administração Geral	3.870.767,04	3.979.032,38	409.138,15	3.726.152,31	1,82	252.880,07	807.601,35	2.220.571,94	1,61	1.758.460,44	0,00
DESPORTO E LAZER	5.172.388,70	5.410.875,69	822.102,88	5.081.138,38	2,49	329.737,31	957.088,83	3.617.361,45	2,62	1.793.514,24	0,00
Lazer	5.172.388,70	5.410.875,69	822.102,88	5.081.138,38	2,49	329.737,31	957.088,83	3.617.361,45	2,62	1.793.514,24	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	204.431.006,11	228.148.437,94	30.894.846,43	203.759.858,34	100,00	24.388.579,60	40.441.867,01	137.909.068,75	100,00	90.239.369,19	0,00

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:46F74C35

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	18.674.103,10	18.674.103,10	15.080.697,88	80,75 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.500,00	10.500,00	8.293,05	78,98 %
1.1.1-IPTU	10.500,00	10.500,00	8.293,05	78,98 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	19.706,00	65,68 %
1.2.1-ITBI	30.000,00	30.000,00	19.706,00	65,68 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.371.605,91	14.371.605,91	10.491.344,64	73,00 %
1.3.1-ISS	14.371.605,91	14.371.605,91	10.491.344,64	73,00 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.261.997,19	4.261.997,19	4.561.354,19	107,02 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	189.499.731,69	189.499.731,69	140.398.468,06	74,08 %
2.1-Cota-Parte FPM	13.364.136,09	13.364.136,09	9.570.906,12	71,61 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.364.136,09	13.364.136,09	9.570.906,12	71,61 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	175.213.595,60	175.213.595,60	130.233.570,37	74,32 %
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	168.575,76	84,28 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	98.134,45	57,72 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.013,18	50,65 %
2.6-Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	326.268,18	59,32 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	208.173.834,79	208.173.834,79	155.479.165,94	74,68 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				

5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	842.000,00	842.000,00	706.454,36	83,90 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	349.876,01	77,75 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.710,00	85,50 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	360.000,00	360.000,00	348.925,20	96,92 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	5.943,15	19,81 %
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	141.000,00	141.000,00	195.248,74	138,47 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.193.000,00	1.193.000,00	901.703,10	75,58 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	37.899.946,33	37.899.946,33	28.079.693,59	74,08 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.672.827,21	2.672.827,21	1.914.181,22	71,61 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	35.042.719,12	35.042.719,12	26.046.714,07	74,32 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	33.715,15	84,28 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	19.626,89	57,72 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	400,00	400,00	202,63	50,65 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	65.253,63	59,32 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.575.927,43	10.575.927,43	9.793.580,63	92,60 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.575.927,43	10.575.927,43	9.793.580,63	92,60 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	-27.324.018,90	-27.324.018,90	-18.286.112,96	66,92 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.212.618,81	12.854.082,21	12.854.082,21	100,00 %	12.778.265,72	99,41 %	75.816,49
13.1-Com Educação Infantil	1.490.320,99	1.761.905,58	1.761.905,58	100,00 %	1.686.089,09	95,69 %	75.816,49
13.2-Com Ensino Fundamental	9.722.297,82	11.092.176,63	11.092.176,63	100,00 %	11.092.176,63	100,00 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.003.725,38	956.801,93	956.801,93	100,00 %	699.182,36	73,07 %	257.619,57
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.003.725,38	956.801,93	956.801,93	100,00 %	699.182,36	73,07 %	257.619,57
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.216.344,19	13.810.884,14	13.810.884,14	100,00 %	13.477.448,08	97,58 %	333.436,06
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							1.517,20
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							1.517,20
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							1.517,20

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		13.475.930,88
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		130,48
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		7,12
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-37,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		210.022,49
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		210.022,49

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.761.498,97	2.615.841,88	2.581.889,08	98,70 %	1.958.697,43	74,87 %	623.191,65
22.1-Creche	1.490.320,99	1.761.905,58	1.761.905,58	100,00 %	1.686.089,09	95,69 %	75.816,49
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.490.320,99	1.761.905,58	1.761.905,58	100,00 %	1.686.089,09	95,69 %	75.816,49
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	1.271.177,98	853.936,30	819.983,50	96,02 %	272.608,34	31,92 %	547.375,16
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.025.700,89	607.164,30	607.164,30	100,00 %	187.549,38	30,88 %	419.614,92
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	245.477,09	246.772,00	212.819,20	86,24 %	85.058,96	34,46 %	127.760,24
23-ENSINO FUNDAMENTAL	37.220.524,53	40.437.010,95	34.176.676,38	84,51 %	24.264.286,01	60,00 %	9.912.390,37
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.876.705,32	18.651.176,86	18.651.176,86	100,00 %	12.552.154,62	67,29 %	6.099.022,24
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.343.819,21	21.785.834,09	15.525.499,52	71,26 %	11.712.131,39	53,76 %	3.813.368,13
24-ENSINO MÉDIO	94.000,00	60.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	223.000,00	130.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	594.000,00	60.000,00					
27-OUTRAS	11.414.818,74	11.548.277,82	12.162.646,26	105,32 %	9.505.645,74	82,31 %	2.657.000,52
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	52.307.842,24	54.851.130,65	48.921.211,72	89,18 %	35.728.629,18	65,13 %	13.192.582,54
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-18.286.112,96
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							210.022,49

33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) (6)	-18.076.090,47
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) (6)	44.299.073,91
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)	28,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	456.000,00	391.000,00	251.615,60	64,35 %	79.775,95	20,40 %	171.839,65
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.809.830,20	3.038.001,29	1.604.199,65	52,80 %	1.129.589,40	37,18 %	474.610,25
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.265.830,20	3.429.001,29	1.855.815,25	54,12 %	1.209.365,35	35,26 %	646.449,90
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	55.573.672,44	58.280.131,94	50.777.026,97	87,12 %	36.937.994,53	63,38 %	13.839.032,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					149.722.837,32		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					149.284.196,10		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					438.641,22		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					-566.873,04		1.476.374,65
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					9.793.580,63		349.876,01
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					14.425.793,09		79.775,95
48.1-Orçamento do Exercício					14.425.793,09		79.775,95
48.2-Restos a Pagar							
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-5.199.085,50		1.746.474,71
51-(+) Ajustes					1.153.801,71		
51.1-Retensões					1.153.801,71		
51.2-Conciliação Bancária							
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-4.045.283,79		1.746.474,71
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:483E4D33

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO NICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		em Reais
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.674.103,10	18.674.103,10	15.080.697,88	80,76	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.500,00	10.500,00	8.293,05	78,98	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	19.706,00	65,69	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.371.605,91	14.371.605,91	10.491.344,64	73,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.261.997,19	4.261.997,19	4.561.354,19	107,02	
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos					
Dívida Ativa dos Impostos					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	189.499.731,69	189.499.731,69	140.398.468,06	74,09	
Cota-Parte FPM	13.364.136,09	13.364.136,09	9.570.906,12	71,62	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.013,18	50,66	
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	326.268,18	59,32	
Cota-Parte ICMS	175.213.595,60	175.213.595,60	130.233.570,37	74,33	

Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	98.134,45	57,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	168.575,76	84,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	168.575,76	84,29
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	208.173.834,79	208.173.834,79	155.479.165,94	74,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.850.000,00	4.850.000,00	3.530.321,57	72,79
Provenientes da União	4.850.000,00	4.850.000,00	3.530.321,57	72,79
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	368.496,00	368.496,00	158.086,49	42,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.218.496,00	5.218.496,00	3.688.408,06	70,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	34.915.361,18	46.697.805,78	45.941.562,00	98,38	32.932.123,43	70,52	
Pessoal e Encargos Sociais	15.499.550,36	15.530.486,10	15.527.696,86	99,98	13.470.398,24	86,74	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	19.415.810,82	31.167.319,68	30.413.865,14	97,58	19.461.725,19	62,44	
DESPESAS DE CAPITAL	996.000,00	1.617.331,43	1.429.757,66	88,40	562.951,01	34,81	
Investimentos	996.000,00	1.617.331,43	1.429.757,66	88,40	562.951,01	34,81	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.911.361,18	48.315.137,21	47.371.319,66	98,05	33.495.074,44	69,33	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.162.460,43	7.984.916,50	6.869.566,55	14,50	4.127.028,20	12,32	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.162.460,43	7.984.916,50	6.869.566,55	14,50	4.127.028,20	12,32	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.162.460,43	7.984.916,50	6.869.566,55	14,50	4.127.028,20	12,32	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	26.748.900,75	40.330.220,71	40.501.753,11	85,50	29.368.046,24	87,68	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %					18,89		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15,00 * IIIb))/100]					6.046.171,35		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	3.176.803,63		2.773.423,54	403.380,09	3.176.803,63
Inscritos em 2016	-4.477,04			-4.477,04	-4.477,04
Inscritos em 2015	-121.338,64				-121.338,64
Inscritos em 2014				121.338,64	
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	9.660,00			9.660,00	9.660,00
TOTAL	3.060.647,95		2.773.423,54	287.224,41	3.060.647,95

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.784.728,46	3.642.747,46	3.425.044,28	7,23	2.323.399,21	6,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.951.280,00	6.492.403,26	6.116.603,26	12,91	3.430.797,48	10,24	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	512.631,20	549.498,00	532.676,80	1,12	481.815,99	1,44	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00	10.000,00					
Outras Subfunções	25.642.721,52	37.620.488,49	37.296.995,32	78,73	27.259.061,76	81,38	
TOTAL	35.911.361,18	48.315.137,21	47.371.319,66	100,00	33.495.074,44	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUAMARE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:B92F984F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 48/2018

No dia 20/09/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Concorrência - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 006/2018, homologado em 19/09/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - 14.775.280/0001-14	
CNPJ: 14.775.280/0001-14	Telefones: (84) 3062-3370
Endereço: AV. FERREIRA ITAUBÁ, Nº 747 - SHOPPING SALINAS - SALA 25 - ABOLIÇÃO - MOSSORÓ/RN	
Representante Legal: FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS	
RG: 1686289 - ITEP/RN	CPF: 010.536.154-26
Email: secretariasama@gmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA PARA COMPOSIÇÃO DA ESCALA DE CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO DURANTE A SEMANA (INCLUINDO FINAIS DE SEMANA) E/OU FERIADOS. O REFERIDO PLANTÃO TERÁ DURAÇÃO DE 12 HORAS CADA, SENDO QUE O PLANTÃO DIURNO TERÁ INÍCIO AS 07:00 HORAS E TÉRMINO AS 19:00 HORAS DO MESMO DIA, ENQUANTO QUE O NOTURNO TERÁ INÍCIO AS 19:00 HORAS E TÉRMINO AS 7:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE.	PLANTÃO	1.153,92
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA PARA COMPOSIÇÃO DA ESCALA DE CLÍNICA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA DURANTE A SEMANA (INCLUINDO FINAIS DE SEMANA) E/OU FERIADOS. O REFERIDO PLANTÃO TERÁ DURAÇÃO DE 12 HORAS CADA, SENDO QUE O PLANTÃO DIURNO TERÁ INÍCIO AS 07:00 HORAS E TÉRMINO AS 19:00 HORAS DO MESMO DIA, ENQUANTO QUE O NOTURNO TERÁ INÍCIO AS 19:00 HORAS E TÉRMINO AS 7:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE.	PLANTÃO	1.547,22
3	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	und	10.557,51

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E DIREÇÃO TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Concorrência - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 20 de setembro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS

Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:582200A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 977/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 977, DE 17 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00

Anexo II (Redução)					1.000,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F8737196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 36/2018.

Processo Administrativo nº 4120721

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR/PNAE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 27.008.156/0001-75		Telefone: 34722378		Email: aazevedoieirelli@gmail.com	
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA PÍRES DE AZEVEDO, 516, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000					
Representante: - RG: 2.152.419 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00015	6240,00	KG	Carne bovina, de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	AZEVEDO	11,90
00016	6240,00	KG	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	AZEVEDO	14,00
00035	9600,00	KG	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	GRANJEIRO	6,99

Vencedor(es): BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI					
CNPJ: 18.695.347/0001-61		Telefone: 84 3314-0546		Email: bv.licitacoes@gmail.com	
Endereço: RUA HILÁRIO SILVA,, 8, ABOLIÇÃO I, MOSSORO/RN, CEP: 59611-240					
Representante: - RG: 003004758					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	2400,00	Pacote	Achocolatado, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	MARATÁ	1,91
00002	6720,00	KG	Açúcar, refinado, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	ESTRELA	1,84
00006	3000,00	KG	Arroz polido, grão longo, tipo 2, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	TIO BABA	2,49
00012	4300,00	Pacote	Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	ESTRELA	2,98
00020	3240,00	Pacote	Colorífico, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	NORDESTINO	0,44
00021	420,00	KG	Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	GRÃO IDEAL	2,83
00022	336,00	KG	Farinha de trigo especial, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	PRIMOR	2,23
00023	15600,00	Pacote	Flocos de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	CLARAMIL	0,79
00025	13500,00	Pacote	Leite integral, em pó, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	ITALAC	3,40
00027	11280,00	Pacote	Macarrão, fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	ESTRELA	1,69
00028	3380,00	UND	Margarina, com óleo vegetal interesterificado, livre de gordura trans, com no máximo 65% de lipídios. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	PURO SABOR	2,94
00031	739,00	Caixa	Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional ou chocolate, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem de papel resistente com identificação do produto, peso de 200g, e prazo de validade.	CREMOKREM	2,89

Vencedor(es): COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CERAI S LTDA EPP					
CNPJ: 21.391.428/0001-82		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Cristovam Colombo, 90, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58400-223					
Representante: - RG: 435.586 (SSP/PB)					

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	720,00	KG	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	REGIONAL	13,00
00004	1440,00	Caixa	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	KINUTRE	1,65
00005	4500,00	KG	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KIKA	2,70
00007	3000,00	KG	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	REGIONAL	2,00
00008	300,00	KG	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	2,30
00009	1850,00	KG	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	2,50
00011	2700,00	Pacote	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	VITABONO	2,40
00013	2700,00	Pacote	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	VITABONO	2,25
00017	2280,00	KG	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	1,90
00018	2460,00	KG	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	2,00
00019	420,00	KG	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	REGIONAL	5,98
00026	139,00	KG	Limão taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	REGIONAL	4,00
00029	3467,00	KG	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	REGIONAL	2,10
00030	8957,00	KG	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	REGIONAL	0,95
00033	4080,00	Caixa	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 15 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	SOUZA	5,60
00036	700,00	KG	Pimentão, verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	2,50
00042	2600,00	KG	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	2,30

Vendedor(es): FLORACI CASSIANO DA SILVA					
CNPJ: 08.692.584/0001-15		Telefone: 84 34292312		Email:	
Endereço: RUA JOSE BEZERRA DE ARAÚJO, 270, SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000					
Representante: - RG: 543.804					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00010	6000,00	Litro	Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	SERTÃO JUCURUTU	2,05
00014	11040,00	Pacote	Bolacha comum, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	MASSAS FLORACI	1,79
00024	4157,00	KG	Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas ou danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1,99
00032	700,00	GARRAFA	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	ABC	3,20
00034	48480,00	UND	Pão, para cachorro quente, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	MASSAS FLORACI	0,33
00041	600,00	KG	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	PURO SAL	0,44

Vendedor(es): L P MENDONÇA SOBRINHO					
CNPJ: 24.913.657/0001-08		Telefone: 99867-4012		Email:	
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO, 4, ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 000458617					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00037	4000,00	KG	Polpa de fruta, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	PURO SABOR	2,99
00038	4000,00	KG	Polpa de fruta, sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	PURO SABOR	4,50
00039	4000,00	KG	Polpa de fruta, sabor MANGA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	PURO SABOR	3,00
00040	4000,00	KG	Polpa de fruta, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	PURO SABOR	3,00
Valor Total da Contratação R\$ 577.916,27 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, em 19 de setembro de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DDD1E25B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 36/2018.

Processo Administrativo nº 4120721

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR/PNAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 27.008.156/0001-75		Telefone: 34722378			Email: aazevedoeirelli@gmail.com
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA PÍRES DE AZEVEDO, 516, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDÓRN, CEP: 59343-000					
Representante: - RG: 2.152.419 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00015	6240,00	KG	Carne bovina, de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	AZEVEDO	11,90
00016	6240,00	KG	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	AZEVEDO	14,00
00035	9600,00	KG	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	GRANJEIRO	6,99

Vencedor(es): BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI					
CNPJ: 18.695.347/0001-61		Telefone: 84 3314-0546			Email: bv.licitacoes@gmail.com
Endereço: RUA HILARIO SILVA,, 8, ABOLIÇÃO I, MOSSORÓ/RN, CEP: 59611-240					
Representante: - RG: 003004758					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	2400,00	Pacote	Achocolatado, em pó, vitamínico, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	MARATÁ	1,91
00002	6720,00	KG	Açúcar, refinado, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	ESTRELA	1,84
00006	3000,00	KG	Arroz polido, grão longo, tipo 2, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	TIO BABA	2,49
00012	4300,00	Pacote	Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	ESTRELA	2,98
00020	3240,00	Pacote	Colorífico, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	NORDESTINO	0,44
00021	420,00	KG	Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	GRÃO IDEAL	2,83
00022	336,00	KG	Farinha de trigo especial, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	PRIMOR	2,23
00023	15600,00	Pacote	Flocos de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	CLARAMIL	0,79
00025	13500,00	Pacote	Leite integral, em pó, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	ITALAC	3,40
00027	11280,00	Pacote	Macarrão, fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	ESTRELA	1,69
00028	3380,00	UND	Margarina, com óleo vegetal interesterificado, livre de gordura trans, com no máximo 65% de lipídios. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	PURO SABOR	2,94
00031	739,00	Caixa	Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional ou chocolate, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem de papel resistente com identificação do produto, peso de 200g, e prazo de validade.	CREMOKREM	2,89

Vencedor(es): COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CERAI S LTDA EPP					
CNPJ: 21.391.428/0001-82		Telefone:			Email:
Endereço: Rua Cristovam Colombo, 90, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58400-223					
Representante: - RG: 435.586 (SSP/PB)					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	720,00	KG	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	REGIONAL	13,00
00004	1440,00	Caixa	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	KINUTRE	1,65
00005	4500,00	KG	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KIKA	2,70
00007	3000,00	KG	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	REGIONAL	2,00
00008	300,00	KG	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	2,30
00009	1850,00	KG	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	2,50
00011	2700,00	Pacote	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	VITABONO	2,40
00013	2700,00	Pacote	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	VITABONO	2,25
00017	2280,00	KG	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	1,90
00018	2460,00	KG	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	2,00
00019	420,00	KG	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	REGIONAL	5,98
00026	139,00	KG	Limão taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes,	REGIONAL	4,00

			sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.		
00029	3467,00	KG	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	REGIONAL	2,10
00030	8957,00	KG	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	REGIONAL	0,95
00033	4080,00	Caixa	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 15 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	SOUZA	5,60
00036	700,00	KG	Pimentão, verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	2,50
00042	2600,00	KG	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	REGIONAL	2,30

Vencedor(es): FLORACI CASSIANO DA SILVA					
CNPJ: 08.692.584/0001-15		Telefone: 84 34292312			Email:
Endereço: RUA JOSE BEZERRA DE ARAÚJO, 270, SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000					
Representante: - RG: 543.804					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00010	6000,00	Litro	Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	SERTÃO JUCURUTU	2,05
00014	11040,00	Pacote	Bolacha comum, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	MASSAS FLORACI	1,79
00024	4157,00	KG	Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas ou danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1,99
00032	700,00	GARRAFA	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	ABC	3,20
00034	48480,00	UND	Pão, para cachorro quente, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	MASSAS FLORACI	0,33
00041	600,00	KG	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	PURO SAL	0,44

Vencedor(es): L P MENDONÇA SOBRINHO					
CNPJ: 24.913.657/0001-08		Telefone: 99867-4012			Email:
Endereço: SITIO SANTO ANTONIO, 4, ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 000458617					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00037	4000,00	KG	Polpa de fruta, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	PURO SABOR	2,99
00038	4000,00	KG	Polpa de fruta, sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	PURO SABOR	4,50
00039	4000,00	KG	Polpa de fruta, sabor MANGA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	PURO SABOR	3,00
00040	4000,00	KG	Polpa de fruta, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	PURO SABOR	3,00
Valor Total da Contratação 577.916,27 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 19 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipa

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0EA1D832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0964/2018

6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10; QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.

Sexto Termo aditivo que fazem entre si, de um lado aPREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO RM LTDA - EPP, CNPJ. 07.939.638/0001-31 neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLAUSULA DECIMA – DOS PREÇOS de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço do ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM) E DO ÓLEO DIESEL S10, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ ATUAL	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR ATUALIZADO R\$	DESCONTO APLICADO NA LICITAÇÃO	VALOR REAJUSTADO R\$
3	ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM)	R\$ 3,72	+ 8,602151 %	R\$ 4,04	- 0,50%	R\$ 4,02
4	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,90	+ 7,69230 %	R\$ 4,20	- 0,50%	R\$ 4,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS	POSTO RMLTDA - EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FECF878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0964/2018

7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10; QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RMLTDA - EPP.

Sétimo Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº Silvío Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO RMLTDA - EPP, CNPJ. 07.939.638/0001-31 neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLAUSULA DECIMA – DOS PREÇOS de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço do item 01 - GASOLINA COMUM comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ ATUAL	PERCENTUAL % REAJUSTE	VALOR R\$ ATUALIZADO	DESCONTO APLICADO NA LICITAÇÃO	VALOR R\$ REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4,98	+ 1,40563 %	R\$ 5,05	- 0,50%	R\$ 5,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS	POSTO RMLTDA - EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:47B10753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3669/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES PARA OFICINAS.

Ata de Registro de Preços nº 66/2018

Data de assinatura: 12/09/2018

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO MEI		
CNPJ: 24.591.077/0001-41	Telefone: 996597068	Email: emanoelpe2011@hotmail.com
Endereço: Rua Manoel Noberto, 510, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Emanoel Araújo Pereira de Castro		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0003274 - OFICINA DE SANFONA		Hora	970,00	13,400	12.998,00
Valor Total						R\$12.998,00

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:26F0DA79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3669/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES PARA OFICINAS.

Ata de Registro de Preços nº 67/2018

Data de assinatura: 12/09/2018

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: FRANCISCO DE QUEIROZ FONCECA FILHO 10876120478		
CNPJ: 18.744.929/0001-90	Telefone: (84) 99984-3543	Email: franciscoqueirozpb1@hotmail.com
Endereço: R JOSE JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, 280, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Francisco de Queiroz Fonseca Filho		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0003272 - OFICINA DE VIOLÃO		Hora	970,00	13,000	12.610,00
Valor Total						R\$12.610,00

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:A1B10783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3669/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES PARA OFICINAS.

Ata de Registro de Preços nº 68/2018

Data de assinatura: 12/09/2018

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: SIGBERTO FELIX DE SOUZA 69574090400		
CNPJ: 27.718.404/0001-71	Telefone: (84) 9973-3587	Email: gfgravadorafelix@hotmail.com
Endereço: R SEVERINO FELIX DE SOUZA, 328, BOQUEIRAO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Sigberto Felix de Souza		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0003275 - OFICINA DE PERCUSSÃO		Hora	730,00	16,900	12.337,00
Valor Total						R\$12.337,00

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:2D3206B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3669/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES PARA OFICINAS.

Ata de Registro de Preços nº 69/2018

Data de assinatura: 12/09/2018

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: EMANUEL NASCIMENTO ALVES 56635354468		
CNPJ: 27.610.994/0001-14	Telefone: (84) 99850-7637	Email: emanuel.felix@yahoo.com.br
Endereço: R SEVERINO ELIAS PEREIRA, 138, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Emanuel Nascimento Alves		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0003314 - Oficina de Instrumentos de Sorpo e Corda		Hora	970,00	14,900	14.453,00
Valor Total					RS14.453,00	

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5B172A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 027/2018

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 027/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos, identificação, equipamentos de proteção individual, material permanente, material de expediente específico para ACE, destinados para aos Agentes de Vigilância em Saúde do Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor para os Itens abaixo relacionados, O Licitante: J. D. Alves Misael - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO ÚNITARIO	VALOR TOTAL R\$
01	CALÇA JEANS FEMININA COM LYCRA EM INDIGO SANTISTA, COM 98% DE ALGODÃO E 2% ELASTIANO, NA COR AZUL, TAM: DO 36 AO 48. MARCA: WESTHORSE	UND	08	89,00	R\$ 712,00
02	CALÇA JEANS EM IND SANTISTA COR AZUL MASCULINA, TAM: 36 AO 48. MARCA: WESTHORSE	UND	32	80,00	R\$ 2.560,00
03	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA EM MALHA FRIA, COM LOGOTIPO FRENTE E COSTA, TAM: P, M, G, GG. MARCA: JD	UND	40	49,00	R\$ 1.960,00
04	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA RAIOS SOLARES, MARCA: DANNY	UND	30	14,00	R\$ 420,00
05	CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO (TIPO SAPATO) TAMANHOS: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42. MARCA: VULCAFLEX	PAR	30	90,00	R\$ 2.700,00
06	CHAPEU SAFARI. MARCA: JD	UND	30	21,00	R\$ 630,00
07	MOCHILA DE LONA PARA AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS, MARCA: LONARTE	UND	20	97,50	R\$ 1.950,00
08	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 0,76mm. MARCA: IMPRIME CENTER	UND	20	33,00	R\$ 660,00
09	PROTETOR SOLAR FARCIAL/CORPORAL INCOLOR COM FPS 50 (PROTEÇÃO UV 50). MARCA: SUNLES	UND	50	38,00	R\$ 1.900,00
10	PROTETOR SOLAR LABIAL INCOLOR COM FPS 50 (PROTEÇÃO UV 50). MARCA: SUNLES.	UND	50	22,00	R\$ 1.100,00
11	PESCA LAVAS NA COR VERMELHA. MARCA: JD	UND	60	22,00	R\$ 1.320,00
12	PRATO DE COLETA DE LARVAS NA COR AZUL. MARCA: IGUAL	UND	50	4,00	R\$ 200,00
13	PRATO DE COLETA DE LARVAS NA COR VERMELHA. MARCA: IGUAL	UND	50	4,00	R\$ 200,00
14	PICARETA PARA ELIMINAÇÃO MECANICA DE CRIADOUROS, MARCA: D'AÇO	UND	50	29,00	R\$ 1.450,00
15	BANDEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AMARELA MARCA: JD	UND	50	20,00	R\$ 1.000,00
16	PRANCHETA EM MDF DE TAMANHO OFICIO A4 COM PRENDEDOR METALICO. MARCA: ARTEX.	UND	60	6,50	R\$ 390,00
17	ESCALA METRICA 2M (METROS) PVC. MARCA: MIX	UND	50	19,00	R\$ 950,00
18	PIPETA TIPO PASTEUR 3ML (MILIMETRO). MARCA: JPROLAP	UND	300	2,20	R\$ 660,00
19	GIZ DE CERA NA COR AZUL. MARCA: ACRILEX	UND	800	0,60	R\$ 480,00
20	CALCULADORA ELETROICA DE BOLSO 8 DIGITOS. MARCA: ACC	UND	50	16,00	R\$ 800,00
21	ESTILETE RETRATIL "6", MARCA: F CASTEL.	UND	50	3,60	R\$ 180,00
22	LAPIS GRAFITE Nº 2. MARCA: PIRILAMPO	UND	800	0,25	R\$ 200,00
23	LIXA PARA MASSAS E USO GERAL 225x275mm. MARCA:3M	FOLHA	500	2,60	R\$ 1.300,00
24	BORRACHA PONTEIRA NA COR BRANCA PARA LAPIS GRAFITE. MARCA: MERCUR	UND	800	0,25	R\$ 200,00
25	LIGA DE ELASTICO AMARELA Nº 18, MARCA: MERCUR	UND	5000	0,08	R\$ 400,00
26	LANTERNA MANUAL 12 LEDS RECARREGAVEL 110v/220v. MARCA: RAYOVAC	UND	40	43,00	R\$ 1.720,00
27	CANO EXTENSOR PARA PESCAR LARVAS, MARCA: TIGRE	UND	60	1,90	R\$ 114,00
28	CANO FIXADOR DO PESCA LARVAS, MARCA: TIGRE	UND	60	8,50	R\$ 510,00

29	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE, MEDINDO 12mm DE DIAMETRO EXTERNO COM TAMPA. MARCA: JPROLAB	UND	1.200	0,90	R\$ 1.080,00
30	ESPELHO PEQUENO DE BOLSO COM MOLDURA EM PLASTICO, MARCA: CANARINHO	UND	50	2,80	R\$ 140,00
31	FOLHAS DE REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS VETORIAL D1, MARCA: GSF.	UND	10000	0,35	R\$ 3.500,00
32	FOLHAS DE REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS VETORIAL D7, MARCA: GSF.	UND	5000	0,35	R\$ 1.750,00
33	ETIQUETAS PARA REMESS DE ESPÉCIES D2, MARCA: GSF	UND	1.000	0,35	R\$ 350,00
34	FICHA DE VISITA D3 OU (FARDE 3) MARCA: GSF	UND	10000	0,35	R\$ 3.500,00
35	PANO MULTIUSO FLANELA 30x40cm, MARCA: GSF	UND	60	5,00	R\$ 300,00

Rio do fogo/RN, 20 de setembro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5BE6CD8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0028/2018, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

WELLINGTON FERNANDES DAMIAO (17.147.913/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4181 - Confeção mensal de: Prótese Total Mandibular; Prótese Total Maxilar; Prótese Parcial Mandibular Removível; Prótese Parcial Maxilar Removível e Prótese Coronárias/Intrarradiculares/Fixas/Adesivas. (por elemento).	UNID		600	148,00	88.800,00
Total					88.800,00	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2018

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AB5AB33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 20/09/2018 na sede da Secretaria municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **ERICA MICAELLE MELO SILVA – Secretária**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0028/2018, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

WELLINGTON FERNANDES DAMIAO (17.147.913/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4181 - Confeção mensal de: Prótese Total Mandibular; Prótese Total Maxilar; Prótese Parcial Mandibular Removível; Prótese Parcial Maxilar Removível e Prótese Coronárias/Intrarradiculares/Fixas/Adesivas. (por elemento).	UNID		600	148,00	88.800,00
Total					88.800,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Município de Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2018

ERICA MICAELLE MELO SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F6A26BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

EDITAL Nº. 001/2018 – PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR (ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO Nº. 01/2018 E PELA RECOMENDAÇÃO Nº. 0002/2018/1ªPMJSC)

EDITAL nº. 001 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ, CORONEL EZEQUIEL, CAMPO REDONDO, LAJES PINTADAS, SÃO BENTO DO TRAIRI, JAÇANÃ, JAPI e SANTO ANTÔNIO** e os **PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE JAPI, CAMPO REDONDO, JAÇANÃ, LAJES PINTADAS, SÃO BENTO DO TRAIRI, CORONEL EZEQUIEL e SANTA CRUZ**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem nas Prefeituras e nas Câmaras Municipais especificadas no preâmbulo deste Edital, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão Especial designada por cada Prefeito Municipal e por cada Presidente de Câmara, através de ato específico, composta por membros da Prefeitura ou da Câmara, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela legislação específica de cada Município.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou por cada Presidente de Câmara Municipal.

2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal e a cada Presidente de Câmara a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas por ventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes dos Anexos I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para todos os cargos é de **40 (quarenta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município ou na Câmara Municipal, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, e suas alterações posteriores, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

certificar-se que o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

estar quite com as obrigações eleitorais;

apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4º da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;

apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

cumprir as determinações deste Edital.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma Prefeitura Municipal ou a uma Câmara Municipal)** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado e selecionado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo II) do Edital.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição online determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

- 6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais, as Câmaras Municipais e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.
- 6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org/>, até a data provável constante no cronograma no Anexo IV deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.
- 6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.14 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursotrairi2018@funcern.br**.
- 6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- No período estipulado no Cronograma (Anexo II), o candidato ao cargo de Professor deverá anexar toda a documentação necessária para avaliação da Prova de Títulos, conforme especificado no Anexo III do Edital. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*
- A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB, cada arquivo, deve ser anexada em campo próprio na Área do Candidato. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*
- O candidato, caso aprovado e convocado para admissão, deverá apresentar todos os originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos. Em caso de não comprovação dos documentos originais ou de inconsistências entre os documentos apensados no sistema eletrônico e os originais, serão desconsiderados; o candidato será eliminado do certame. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para **TODOS OS CARGOS (exceto para Professores e Operadores de Máquinas)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos da Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos da função (as disciplinas serão exigidas de acordo com os cargos, a teor do item 8 deste Edital), de caráter eliminatório e classificatório. *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

7.3. Para **O CARGO DE PROFESSOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas: *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.3. Para **O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação de conhecimentos práticos mediante a aplicação de Prova Prática para mensurar conhecimentos específicos do desempenho da operação de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo. 7.5. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.5 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.13. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	Questões de Nº. 11 a 30 = 70,00 pontos (3,50 cada)	70,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Fundamental**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de Nº. 01 a 20 = 60,00 pontos (3,00 cada)	60,00
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo II deste Edital.

8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.7, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

- 8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.
- 8.11.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.
- 8.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 8.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.
- 8.16.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.
- 8.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.18. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo II deste Edital.
- 9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e
 - enviar eletronicamente o requerimento (recurso).
- 9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.
- 9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.
- 9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
- 9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.
- 9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo II deste Edital.

DA PROVA PRÁTICA

- 10.1. A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo de Operadores de Máquinas Pesadas.
- 10.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que não tenham sido eliminados do concurso, nos termos do item 10.3.3 deste Edital.
- 10.3. A convocação dos candidatos com a data, o horário e o local para realização do sorteio de temas e da Prova Prática serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 10.3.1. O tema da Prova Prática será sorteado, em sessão pública, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova, perante membros da FUNCERN, obrigatoriamente, e dos candidatos, se o desejarem.
- 10.3.2. A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova Prática será definida de acordo com a ordem crescente de classificação da Prova Objetiva.
- 10.3.3. Uma hora após a realização do sorteio, serão divulgados, no site da FUNCERN (www.funcern.br), os dados referentes aos temas para realização da Prova Prática para cada candidato, bem como as informações sobre os recursos que estarão disponíveis.
- 10.4. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.
- 10.4.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 10.3 deste Edital, assim como a identificação da sua prova e do cartão de respostas.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 10.5.1. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da atividade não terá acesso ao local de provas e será eliminado do concurso.
- 10.6. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUNCERN.
- 10.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 10.6.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 10.7. O candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual.
- 10.8. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações a serem descritos no ato da Convocação para a prova.
- 10.8.1. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta por três membros.
- 10.8.2. Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.
- 10.8.3. As notas de cada avaliador da Prova Prática serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.
- 10.9. Cada candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para realizar a atividade proposta.
- 10.10. O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela Banca Examinadora para desenvolver a atividade.
- 10.11. A Nota da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais.
- 10.13. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
- 10.14. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável estabelecida no Anexo II deste Edital.
- 10.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Prática poderá fazê-lo no período constante no Anexo II deste Edital.
- 10.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

10.15.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

10.15.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

10.16. O candidato deverá consultar, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão da Prova Prática.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

11.1. O Resultado Final deste Concurso Público será auferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha. No caso de Professores, também pela pontuação da Prova de Títulos. No caso de Operadores de Máquinas, por sua vez, também pela pontuação obtida na Prova Prática. *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

11.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

11.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

11.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

11.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

11.3.3. Para os cargos de Operadores de Máquinas não serão habilitados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

11.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

11.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

11.6. Para o cargo de Professor, a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

11.7. A nota final para o cargo de Professor será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos). *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

11.8. Para o cargo de Operador de Máquinas, a Prova Prática valerá 100 (cem) pontos.

11.9. A nota final para o cargo de Operador de Máquinas será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova Prática). *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

11.10. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade: *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na Prova Prática, quando for o caso;

d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

e) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e

f) tiver maior idade.

11.12. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo II.

11.13. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

13.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

13.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

13.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

14.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

14.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

14.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.7. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

14.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursotrairi2018@funcern.br**.

Santa Cruz/RN, 20 de setembro de 2018
(Data de publicação do Edital com a Retificação nº. 01/2018)

FERNANDA COSTA BEZERRA	CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN	Prefeito do Município de Cel. Ezequiel/RN
ALESSANDRU E. PINHEIRO E ALVES	ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeito do Município de Campo Redondo/RN	Prefeita do Município De Lajes Pintadas/RN
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO	OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município S. Bento do Trairi/RN	Prefeito Do Município De Jaçaná/RN
JODOVAL FERREIRA DE PONTES	JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Japi/RN	Prefeito Do Município De Santo Antônio/RN
GEORGE JUSTINO DANTAS	VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN	Presidente da Câmara Municipal De Campo Redondo/RN
JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS	ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Jaçaná/RN	Presidente da Câmara Municipal De Lajes Pintadas/RN
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA	OZENI FLORENTINO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN	Presidente da Câmara Municipal De Coronel Ezequiel/RN
JEFFERSON MONIK G. LIMA DE MELO	
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN	

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA MUNICÍPIO PARTICIPANTE.

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

CARGO Nº 1	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FISCAL DE ARRECADAÇÃO	02	00	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 2	DE	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		GERAL	PcD			
TÉCNICO ENFERMAGEM		07	00	Ensino Médio Completo + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação ESF (R\$ 150,00)	40h
ATRIBUIÇÕES:	Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato; entre outros.					

CARGO Nº 3	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ENFERMEIRO	02	00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação ESF (R\$ 2.100,00)	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				

CARGO Nº 4	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FARMACÊUTICO	03	00	Curso Superior em Farmácia + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação de R\$ 937,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.				

CARGO Nº 5	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MÉDICO	12	00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no conselho de classe competente	R\$ 1.150,00 + Gratificação de ESF de R\$ 9.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				

CARGO Nº 6	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	GERAL	PcD	Ensino Superior Completo em odontologia + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação ESF (R\$ 2.100,00)	40h
	02	00			
ATRIBUIÇÕES:	I – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				

CARGO Nº 7	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GERAL	PcD	Ensino Médio completo + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação ESF (R\$ 150,00)	40h
	02	00			
ATRIBUIÇÕES:	realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				

CARGO Nº 8	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR	GERAL	PcD	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 1.841,64	30h
	18	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem o Ensino Infantil e Fundamental I; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.				

CARGO Nº 9	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.				

CARGO Nº 10	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Matemática do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Matemática; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 11	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências Biológicas; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências de 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 12	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de história; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Realizar outras tarefas afins. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 13	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de geografia; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 14	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			

ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.
--------------	---

CARGO Nº 15	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERAL	PeD	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 16	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ARTES	GERAL	PeD	Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Música ou Dança	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Artes; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; 8 – Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CARGO Nº 17	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COVEIRO	01		Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.				

CARGO Nº 18	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI	02		Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.				

CARGO Nº 19	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
LAVADEIRA	01		Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas semiqualificadas de caráter geral e serviços auxiliares relacionados com lavagem, passagem de roupas de cama, mesa, banho e de uso pessoal. Lavar, passar e engomar, distribuir e guardar peças de roupas, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas; verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de consertos; fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários. Manter limpos e arrumar os locais de trabalho da repartição em que estiver lotado; Solicitar as requisições de materiais de limpeza quando necessários; Zelar pelo prédio da repartição; Executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 20	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05		Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho da repartição em que estiver lotado; Solicitar as requisições de materiais de limpeza quando necessários; Zelar pelo prédio da repartição, limpando e arrumando banheiros e demais dependências; Executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 21	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01		Ensino Fundamental Incompleto + Curso De Capacitação + Comprovação De Experiência	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Operar Retroescavadeira, motoniveladora e enchedeira. Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadores, pulverizadoras, sulcadoras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, afim de evitar possíveis acidentes; Limpar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalha-dor será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.				

CARGO Nº 22	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	02		Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação CAT. "D" remunerada	R\$ 954,00	40h

ATRIBUIÇÕES:	diariamente verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica, Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitado, Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os passageiros, Dirigir veículos da Prefeitura, Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, Zelar pela segurança dos passageiros, Fazer pequenos reparos de urgência, Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, Anotar segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.			
CARGO Nº 23	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Proceder ao registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.			
CARGO Nº 24	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciamento de placa bacteriana; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins; Organizar a agenda clínica.			
CARGO Nº 25	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obstruções e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medicação via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas.			
CARGO Nº 26	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	01	Ensino Superior completo em Licenciatura em Ensino Religioso	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	Ensino Superior completo em Matemática	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 28	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Ensino Superior completo na área de Ciências Biológicas	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 29	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDAGOGO	03	Ensino Superior completo em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 30	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS	01	Ensino Superior em Língua Portuguesa	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 31	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	Ensino Superior completo em Geografia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 32	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Ensino Superior completo em Psicologia	R\$ 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem			

				como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de autoajuda, etc.
--	--	--	--	---

CARGO Nº 33	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICOPEDAGOGO	01	Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia	R\$ 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar os alunos a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade, identificar os problemas educacionais, realizar trabalhos de orientação profissional, orientar aos professores quanto à abordagem dos conteúdos, identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos, participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto à elaboração de projetos, elaborar projetos de participação das famílias na vida escolar.			

CARGO Nº 34	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	Ensino Superior completo em Farmácia + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Responsabilizar - se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar - se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico - administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (fármaco vigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins. Atuará na Zona Urbana.			

CARGO Nº 35	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Ensino Superior completo em odontologia + Registro no conselho de classe	R\$ 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;			

CARGO Nº 36	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	02	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe	R\$ 1.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções.			

CARGO Nº 37	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	02	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	R\$ 6.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares, Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pela quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais, a população está exposta; Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersectoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos banco de dados			

CARGO Nº 38	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
BIOQUÍMICO	01	Ensino Superior completo em Farmácia/bioquímico + Registro no conselho de classe	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. • Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. • Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. • Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. • Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. • Programar, executar, acompanhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de hemoterapia (exames sorológicos, imunológicos, imunohematológicos, exames pré-transfusionais de doadores e receptores de sangue, processamento, armazenamento, liberação (exames de hemocomponentes). • Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano, acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins. Atuará na Zona Urbana.			

CARGO Nº 39	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária + Registro no conselho de classe	R\$ 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, prestar assistência técnica e capacitação aos envolvidos no âmbito de sua atribuição; elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento sustentável agrícola e da pesca; clínica geral no âmbito da medicina veterinária, prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial.			

CARGO Nº 40	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
-------------	-------------	--------------------------	------------	-----------------------

NUTRICIONISTA	01	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal, Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria, Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios, Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos, Executar outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 41	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro no conselho de classe	R\$ 1.200,00	30h <i>Reiificação nº. 01/2018</i>
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área.			

III. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CARGO Nº 42	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I	15	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e execução de atividades de limpeza, zeladoria; zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado. Receber e transmitir recados; zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagem, pintura de guias, aparo de gramas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 43	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS – ASD II	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e jardins; abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; Preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; lixamento, limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria. Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc.; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc.; Determinar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc., em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.			

CARGO Nº 44	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS – ASD III	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento, servir as refeições em horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos da cozinha, realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, e solicitar à devolução quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes. e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 45	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01	Ensino Fundamental Incompleto com curso profissionalizante de máquinas pesadas.	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirigir e operar trator, patrol, retroscavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.			

CARGO Nº 46	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executa trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Dá suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Realiza atendimento telefônico em geral. Efetua o controle de tramitação de processos. Elabora minutas de ofícios diversos, supervisionados pela coordenadoria. Controla estoque de material de consumo da unidade. Providencia pedido de compra de material de consumo. Requisita material de consumo. Faz o arquivamento dos documentos da área. Efetua o controle de tramitação e procedimentos. Efetua serviços de entrega e recebimento de documentos internos e externos. Recebe, confere, organiza e controla a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios. Separa e providencia a saída de materiais. Faz a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promove o controle e organização do estoque. Controla a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providencia a emissão de solicitação de compra. Efetua descrição detalhada de materiais. Faz estimativa de custo. Promove controles informatizados. Organiza relatório de recebimentos. Providencia a solicitação de materiais, contratos, Mantém a limpeza e arrumação do setor. Faz o controle de qualidade e análise de amostras. Procedê periodicamente ao inventário dos itens em estoque. Recepciona e atende os usuários / fornecedores. Emite e envia despachos / informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas e externas. Mantém a organização dos arquivos e almoxarifados sob sua responsabilidade. Participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executa outras atividades correlatas mediante designação de seu superior. Executa a atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos. Pode operar máquinas de duplicação de documentos, como xerox. Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza.			

CARGO Nº 47	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	03	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" com curso de primeiros socorros.	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirige veículos da Prefeitura na execução de serviços e obras, transportando passageiros dentro e fora do Município; Executa pequenos reparos de manutenção e acompanha outros que devam ser realizados em oficinas, bem como zela pela manutenção e conservação dos veículos; Transporta passageiros, equipamentos, documentos, etc; Responsabiliza-se pelo veículo, passageiros, equipamentos e documentos durante o trajeto que realizar; zela e determina a manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos nos veículos, acompanhando sua execução em oficinas; Realiza pequenos reparos de emergência; Mantém o veículo em perfeitas condições de utilização e de limpeza, procedendo para tanto ao controle de troca de óleo, calibragem de pneus, abastecimento, rodizio de pneus, lavagem, lubrificação, etc; Anota em formulário padronizado a quilometragem percorrida e serviços executados; Auxilia na carga e descarga de materiais, equipamentos, etc; Executa outras tarefas correlatas; Estando indisponível o veículo ou inexistindo demanda de serviço para o mesmo, o motorista poderá ser deslocado para funções de qualquer outro cargo da administração pública municipal, desde que não exijam habilitações específicas que o impeçam.			

CARGO Nº 48	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CUIDADOR SOCIAL	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados pela Secretaria de Assistência Social e de Educação em criança, adolescente e pessoa em situação de vulnerabilidade social, auxiliando nas atividades da vida diária. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional (programas assistenciais ou Creche), também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Auxiliar a pessoa em situação de rua na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos nos serviços ofertados pelo município através das Secretarias Municipais de			

	Assistência Social e Educação; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de vulnerabilidade social; Monitorar a criança, adolescente, pessoa em situação de vulnerabilidade social e idoso, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente e pessoa em situação de vulnerabilidade social, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de vulnerabilidade social e idoso em viagens intermunicipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de vulnerabilidade social; Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica; Auxiliar os Professores de Educação Especial na identificação, elaboração, produção e organização dos serviços e recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando a necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; promover ações para reinserção familiar e comunitária; planejar e executar atividades socioeducativas; participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar das atividades de capacitação e formação continuada; realizar oficinas com os usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais; realizar o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; documentar o trabalho através de relatórios periódicos e realizar outras atribuições afins. Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.			
--	--	--	--	--

CARGO Nº 49	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.	R\$ 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES: - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.				

CARGO Nº 50	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante	R\$ 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES: - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica 52 VI - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IX - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; X - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; XII - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XIII - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XIV - Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e Política Nacional de Atenção Básica 53 XV - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.				

CARGO Nº 51	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRADOR	Cadastro de Reserva	Curso Superior Completo em Administração, reconhecido pelo MEC, com especialização em Administração Pública e registro no conselho competente.	R\$ 2.883,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Orientar, supervisionar, e avaliar a execução das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMA – Secretaria Municipal de Administração; acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios; administrar rotinas, benefícios, registros e controle das informações sobre os servidores; implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e a segurança dos servidores; elaborar e implementar o Programa de Formação e Qualificação Profissional dos Servidores; coordenar e/ou acompanhar a avaliação de desempenho dos servidores que integram os diferentes processos de trabalho da Secretaria; coordenar e/ou acompanhar processos de recrutamento, ingresso e integração de novos servidores; participar de reuniões de estudos, avaliação e planejamento das ações; realizar outras atribuições afins.				

CARGO Nº 52	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	02	Curso Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES: Fazem a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; Encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada na população do território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; Realizam a produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do estado; Apoio nas avaliações sistêmicas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo CRAS; Participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CRAS, dentro e fora da instituição; Realizar as demais funções compatíveis com o cargo em conformidade com as Normas e Diretrizes do CRAS.				

CARGO Nº 53	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Política Nacional de Atenção Básica 51 VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.				

CARGO Nº 54	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	Cadastro de Reserva	Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES: Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.				

CARGO Nº 55	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	01	Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sobre o conjunto de prioridades que incluem os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; realizar outras atribuições afins.			

CARGO Nº 56	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cervico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Áreas de atividades: Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.			

CARGO Nº 57	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; participa da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; elabora manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; atende os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; executa funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, atua junto a central de esterilização na execução de processos de desinfecção e esterilização de materiais; executa e ou supervisiona análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários, bem como responde tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados, assinando-os; orienta a e supervisiona a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança; zela por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; coordena e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinalise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); assina documentos elaborados no laboratório; executa outras atividades inerentes ao exercício do cargo.			

CARGO Nº 58	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.			

CARGO Nº 59	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	Cadastro de Reserva	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empoação de voz, treinamento fonético, auditivo, de ditação e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.			

CARGO Nº 60	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	03	Curso Superior completo em Medicina e Registro Profissional de Classe.	R\$ 7.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.			

CARGO Nº 61	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	02	Curso Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, Para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação Inter setorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.			

CARGO Nº 62	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Educação Física, Reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da			

	escola. Áreas de atividades: Ministrará aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
--	--

CARGO Nº 63	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	01	Curso Superior Completo de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, com especialização em Psicopedagogia e/ou Educação Especial.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais.			

CARGO Nº 64	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – CIÊNCIAS	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 65	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR - GEOGRAFIA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Geografia, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrará aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 66	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – HISTÓRIA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrará aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrará aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 67	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	02	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras/Português, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 68	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR MATEMÁTICA	02	Curso Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação. Áreas de atividades: Ministrará aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 69	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – PEDAGOGO	05	Curso Superior Completo em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrará aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.			

CARGO Nº 70	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	02	Curso Superior Completo em nível de Licenciatura Plena na área de Pedagogia ou possuir outra licenciatura e especialização em áreas afins da educação.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano, curso e ciclo; Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola; Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, com a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança; Trabalhar em equipe como parceiro; Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas			

metodológicas utilizadas pelos professores; a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais; as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola; a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem; a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

CARGO Nº 71	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins e participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção nãoamomnicomil, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.			

CARGO Nº 72	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos produzidos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigo; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.			

IV. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

CARGO Nº 73	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERAL	PcD	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	18	02	Executar atividades e serviços de limpeza e conservação em geral, envolvendo orientação e execução de atividades de limpeza, zeladoria; Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e reservatórios do prédio da repartição onde estiver lotado; Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado; Receber e transmitir recados; carregar e descarregar de veículos Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas; Preparar refeições e merendas; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar o trabalho de preparação dos alimentos; controlar o estoque de ingredientes; Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Transportar correspondências, documentos, objetos, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; transmitir mensagens orais e escritas; fazer manutenção de jardins públicos; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; Acatar sempre as ordens do superior à que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do superior a que estiver subordinado; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, meio fios, etc., executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.		

CARGO Nº 74	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI	GERAL	PcD	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	07	01	Executar atividades e serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam lixo domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, preservam as vias públicas, varrendo ruas, logradouros, calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe, executam outras atividades correlatas ao cargo.		

CARGO Nº 75	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VIGILANTE	04	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Descrever ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; podendo atuar na vigilância do espaço físico em período noturno, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 76	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ELETRICISTA PREDIAL	01	ENSINO FUNDAMENTAL + CURSO DE ELETRICISTA	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em prédios e residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos. Executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 77	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MECÂNICO	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Faz a manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos da frota municipal, máquinas pesadas e equipamentos da empresa bem como participa da instalação e montagem de peças, utilizando-se de material e aparelhos portáteis (chaves, alicates, instrumentos de medição ou equipamento de solda oxi-acetilênica ou elétrica), desmonta o equipamento, revisa ou repara o defeito, substitui peças, lubrifica, torna a montar e testa o serviço realizado, liberando sua utilização, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 78	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	GERAL	PcD	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH na Categoria "D" (alterado pela Retificação nº. 01/2018)	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio				

	ambiente, desenvolve outras atividades correlatas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.
--	---

CARGO Nº 79	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	ENSINO MÉDIO	PISO DA CATEGORIA	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizam visitas a domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 80	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO TSB	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 81	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO REFRIGERAÇÃO EM	01	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado. Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Instalar ramais de dutos, montam tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração. Carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 82	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executam projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promovem organização, extensão e capacitação rural; fiscalizam produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; podem disseminar produção orgânica, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 83	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	02	ENSINO MÉDIO	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os professores na sala de aula, atuando diretamente com crianças com necessidades especiais: autismo, deficiência visual, entre outros, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 84	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRESS/RN	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.			

CARGO Nº 85	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CREFITO	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função, Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas. Áreas de atividades: Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requerem ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.			

CARGO Nº 86	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NUTRICIONISTA	GERAL 01	PeD 01	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRN	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				

CARGO Nº 87	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRF	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, Realizar demais atividades inerentes ao cargo.			

CARGO Nº 88	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	01	BACHARELADO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE Retificação nº. 01/2018	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.			

CARGO Nº 89	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO CRMV	R\$ 1.800,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

CARGO Nº 90	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	R\$ 8.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.			

CARGO Nº 91	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, Implementar ações para a promoção da saúde; orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminoso, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.			

CARGO Nº 92	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM	02	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 93	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL	GERAL 04	PcD 01	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.				

CARGO Nº 94	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)	GERAL 04	PcD 01	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.				

CARGO Nº 95	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS	02	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 96	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA	01	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 97	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA	02	Licenciatura em História	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 98	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS	01	Licenciatura em Letras/Inglês	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de inglês; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino, avaliando processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 99	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO	01	Licenciatura em Letras	R\$ 1.841,51	30h

FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA			Retificação nº. 01/2018	
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 100	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	01	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.			

V. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CARGO Nº 101	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MEDICO	02	Curso Superior Completo em Medicina, Registro profissional no conselho competente.	R\$ 10.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Áreas de atividades: Realizar consulta e atendimento médico, tratar pacientes e clientes, implementar ações para promoção da saúde, elaborar documentos médicos, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, coordenar programas e serviços em saúde e difundir conhecimentos médicos.			

CARGO Nº 102	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	Curso Superior Completo em Farmácia ou Biomedicina com Registro Profissional no Conselho competente.	R\$ 1.600,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Áreas de atividades: Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, visitar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.			

CARGO Nº 103	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro profissional no conselho competente.	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Áreas de atividades: Avaliar comportamentos individual, grupal e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas.			

CARGO Nº 104	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	01	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro profissional no conselho competente.	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de tratamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empoação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.			

CARGO Nº 105	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior de Fisioterapia e Registro profissional no conselho competente.	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Áreas de atividades: Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.			

CARGO Nº 106	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro profissional no conselho competente.	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Áreas de atividades: Dominar a legislação, manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional, atualizar-se, especializar-se, demonstrar espírito de equipe, manter-se dinâmico, demonstrar criatividade, demonstrar flexibilidade, demonstrar liderança, delegar funções, transmitir segurança, contornar situações adversas, lidar com informática, lidar com o público, participar de grupos técnicos, participar de reuniões técnicas, participar de entidades técnico-científicas, participar de programas institucionais, demonstrar capacidade redacional, demonstrar fluência verbal e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar.			

CARGO Nº 107	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDAGOGO	05	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a			

	(re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.
--	---

CARGO Nº 108	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR MATEMÁTICA	DE 01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 109	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR GEOGRAFIA	DE 01	Licenciatura plena em Geografia	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 110	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Licenciatura plena em Educação Física e Registro profissional no conselho competente	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 111	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Licenciatura Plena em Física, Biologia ou Química	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 112	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro profissional no conselho competente	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Áreas de atividades: Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.			

CARGO Nº 113	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	02	Ensino Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Esse profissional atua com Saúde Pública exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos-lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.			

CARGO Nº 114	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	01	Ensino Médio	R\$ 954,00	
ATRIBUIÇÕES:	Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminha-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.			

CARGO Nº 115	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 1	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e execução de atividades de limpeza, zeladoria; zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; cuidar da higiene dos pátios internos e reservatórios do prédio da repartição onde estiver lotado; responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado. Receber e transmitir recados; zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagem, pintura de guias, aparo de gramas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhos especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 116	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 2	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e			

	jardins; abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; Preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria. Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc; executar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc, em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.			
--	---	--	--	--

CARGO Nº 117	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 3	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento, servir as refeições em horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos da cozinha, realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, e solicitar à devolução quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes, e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 118	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 4	02	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, Curso de Formação e Prova Prática	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Pilotar veículos para o transporte de pessoas ou cargas dentro e fora do Município; executar a limpeza interna e externa dos veículos que estejam sob sua responsabilidade; proceder a substituição de pneus do veículo que esteja sob sua responsabilidade; executar serviços de nivelamento de terrenos utilizando a máquina; abrir estradas, cavar buracos, tapar buracos, efetuar serviços diversos que possam ser usados utilizando a máquina e determinado pelo superior hierárquico. Dirigir e operar trator, patrol, retroscavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes.			

CARGO Nº 119	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TECNICO DE ENFERMAGEM	02	Ensino Médio completo, Curso Técnico de Enfermagem mais registro no conselho de classe	R\$ 954,00	40h <i>Retificação nº. 01/2018</i>
ATRIBUIÇÕES:	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos. Operar aparelhos de eletro diagnóstico. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária. Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de Cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso. Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.			

VI. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CARGO Nº 120	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Coordena o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investiga, diagnostica, planeja, implementa e avalia o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisiona o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; vela o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegura processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promove atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emite parecer concernente à Coordenador Pedagógico; acompanha estágios no campo de Coordenador Pedagógico; planeja e coordena atividades de atualização no campo educacional; propicia condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promove ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 121	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	02	Curso Superior em Nutrição + CRN	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, pré-prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 122	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Carrega e descarrega com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; efetua manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; Auxilia no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; Desobstrui e restaura rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxilia operadores de máquinas e equipamentos; limpa as dependências do ambiente de trabalho, lavando, passando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, ferro de passar, detergentes e outros produtos de limpeza; verifica necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; realiza a abertura de picadas através de desmatamento; transporta equipamentos; efetua a limpeza de equipamentos; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 123	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	05	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental; planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 124	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	06	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental; planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 125	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	03	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os professores na sala de aula, atuando diretamente com crianças com necessidades especiais: autismo, deficiência visual, entre outros.			

CARGO Nº 126	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE INGLÊS	01	Licenciatura em Letras/Inglês	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular Língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias das escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			

CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 128	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	01	Licenciatura em Português	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.			

CARGO Nº 129	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Licenciatura em Ed. Física	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 130	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	Licenciatura em História	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de história; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias das escolas; Realizar outras tarefas afins. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			

CARGO Nº 131	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VIGILANTE NOTURNO	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; podendo atuar na vigilância do espaço físico em período noturno.			

CARGO Nº 132	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso Superior em Serviço Social	R\$ 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Investiga e dá parecer às condições psico-socioeconômica do pessoal; efetua triagem social; aplica entrevistas individuais; promove reuniões, com objetivos de acompanhar a recuperação da criança; providencia a localização dos pais do paciente internado, mobilizando os recursos da comunidade para informações de falecimento, acidentes e estado grave de saúde; conscientiza os familiares de pacientes internados, quanto à recuperação do estado grave de saúde ou morte, procurando confortar e/ou fazê-los entender para que possam melhor conviver e/ou adaptar-se às circunstâncias; desenvolve atividades sócio- culturais com grupos de idosos, visando sua integração na sociedade; dá assistência às creches, com a finalidade de promover a socialização das crianças; orienta aos pais quanto à assistência que a criança deficiente precisa ter na família, na escola e na sociedade; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 133	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	04	Nível Médio + CNH na cat. D	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			

CARGO Nº 134	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Cat. D	R\$ 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Operar Retroescavadeira, motoniveladora e enchedeira. Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadores, pulverizadoras, sulcadoras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom			

	funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.
--	--

CARGO Nº 135	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executa serviços datilográficos/digitação; recebe e expede documentos; classifica o arquivo documentos; solicita manutenção de máquinas e equipamentos; recebe e encaminha pessoal aos setores competentes; registra e protocola documentos, dando andamento aos processos; secretaria a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; organiza agenda de compromissos e atendimentos ao público efetuados pela sua Chefia; contata com os demais Agentes Administrativos das outras Secretarias, visando o bom andamento e desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 136	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.			

CARGO Nº 137	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVENTE DE PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.			

CARGO Nº 138	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI	04	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Conserva a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas e roço urbano etc.; lava vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpa recintos e acessórios dos mesmos; executa instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações; atende transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações; zela pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; podendo atuar na varrição e/ou coleta; executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 139	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Curso Superior em Medicina Veterinária + CRMV	R\$ 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

CARGO Nº 140	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	06	Curso Superior em Enfermagem + COREN	R\$ 2.000,00	40h Retificação nº. 01/2018
ATRIBUIÇÕES:	Faz atendimento inicial de acidentes do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requeira, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.			

CARGO Nº 141	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 142	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	Curso Técnico em Farmácia	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			

CARGO Nº 143	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS	01	Curso Técnico em Análises Clínicas	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coleta, recebe e distribui material biológico de pacientes; prepara amostras de material biológico e realiza exames conforme protocolo; opera equipamentos analíticos e de suporte; executa, checa, calibra e faz manutenção corretiva dos equipamentos; administra e organiza o local de trabalho; trabalha conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobiliza capacidade de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialoga com a equipe de trabalho, orienta os pacientes quanto à coleta do material biológico e desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 144	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
RECEPCIONISTA	02	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Recepcionar visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas as atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			

CARGO Nº 145	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e supervisionar as ações do Programa de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos Prestadores Serviços de Saúde; Elaboração de normas técnicas; estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; Análise de processos, e emissão de pareceres; Assessorar e prestar			

	consultoria as equipes de Vigilância Sanitária: controle de infecção, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário; Realizar inspeções sanitárias complementar e/ou suplementar; Realizar palestras, elaborar materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde e população em geral; Realizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos, entre outras atribuições inerentes ao cargo.			
--	--	--	--	--

CARGO Nº 146	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior em Fisioterapia + CREFITO	R\$ 2.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas.			

CARGO Nº 147	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE SAÚDE	02	Nível Médio	R\$ 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			

CARGO Nº 148	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	02	Curso Superior em Medicina + CRM	R\$ 7.075,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realiza consultas e atendimento médico; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica; desenvolve outras atividades correlatas; podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme necessidade da administração.			

CARGO Nº 149	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	Curso Superior Engenharia Civil + CREA	R\$ 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			

CARGO Nº 150	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	03	Curso Superior em Odontologia + CRO	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atendem e orientam pacientes e executam tratamentos odontológicos específicos, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.			

CARGO Nº 151	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	Curso Técnico em Consultório Dentário	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia o Profissional Dentista nas suas atividades, principalmente na instrumentação; faz esterilização de ferramentas e equipamentos; executa procedimentos odontológicos sob a supervisão do dentista; desenvolve outras atividades correlatas de conformidade com as normas de procedimentos técnicos e de biossegurança; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 152	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior em Psicologia + CRP	R\$ 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme a necessidade.			

CARGO Nº 153	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	Nível Médio	R\$ 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária.			

CARGO Nº 154	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	Curso Técnico Agrícola	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promove organização, extensão e capacitação rural; fiscaliza produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; pode disseminar produção orgânica; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 155	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETÁRIA ESCOLAR	01	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Responsável direto da Secretaria da Unidade educativa. Seu papel reveste-se de indiscutível importância para o melhor funcionamento da escola, competindo-lhe a organização e preservação de toda a documentação da Unidade Educativa, seja, de forma escrita ou digitalizada.			

CARGO Nº 156	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orienta os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos; Orienta, ouve e dialoga com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade; Participa da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola; Ajuda o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles; Ajuda o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Medeia conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade; Conhece a legislação educacional do país; Circula pela escola e convive com os estudantes.			

CARGO Nº 157	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO INFORMÁTICA	01	Técnico em Informática	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Verificação de problemas e erros de hardware e software; Atualização de peças e periféricos (upgrade); Instalação, atualização, configuração e desinstalação de software: utilitários, aplicativos e programas; Formatação e instalação de sistema operacional (Windows, Linux, etc); Backup e recuperação de arquivos e dados; Limpeza e manutenção de componentes; Instalação e configuração de redes; Verificação e solução de vulnerabilidades de segurança.			

VII. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CARGO Nº 158	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE SAÚDE	02	Nível Médio	R\$ 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			
CARGO Nº 159	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE PROFESSOR	05	Nível Médio	R\$ 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.			
CARGO Nº 160	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD	16	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Carrega e descarrega com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; efetua manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; Auxilia no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; Desobstrui e restaura rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxilia operadores de máquinas e equipamentos; limpa as dependências do ambiente de trabalho, lavando, passando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, ferro de passar, detergentes e outros produtos de limpeza; verifica necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; realiza a abertura de picadas através de desmatamento; transporta equipamentos; efetua a limpeza de equipamentos; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			
CARGO Nº 161	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Enfermagem + COREN	R\$ 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Faz atendimento inicial de acidentes do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requeira, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.			
CARGO Nº 162	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior em Fisioterapia + CREFITO	R\$ 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas.			
CARGO Nº 163	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	01	Curso Superior em Medicina + CRM	R\$ 7.075,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realiza consultas e atendimento médico; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica; desenvolve outras atividades correlatas; podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme necessidade da administração.			
CARGO Nº 164	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	06	Nível Médio + CNH na cat. D	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			
CARGO Nº 165	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior em Nutrição + CRN	R\$ 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, pré-prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			
CARGO Nº 166	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	01	Curso Superior em Odontologia + CRO	R\$ 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atendem e orientam pacientes e executam tratamentos odontológicos específicos, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.			
CARGO Nº 167	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.			
CARGO Nº 168	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	01	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Retificação nº. 01/2018 e Recomendação nº. 0002/2018/1ªPmJSC			
CARGO Nº 206 Retificação nº. 01/2018	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)	02	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. <i>Retificação n.º 01/2018 e Recomendação n.º 0002/2018/1ªPmJSC</i>			

CARGO Nº 169	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior em Psicologia + CRP	R\$ 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordena equipes e atividades de área e afins; desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme a necessidade.			

CARGO Nº 170	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Curso Técnico Em Enfermagem	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

VIII. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CARGO Nº 171	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	11	Ensino Médio	R\$ 1.340,87	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Realizar mapeamento de sua área cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde.			

CARGO Nº 172	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	11	Ensino Médio	R\$ 1.340,87	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Identificar focos de vetores em locais públicos e privados Executar vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; realizar inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados.			

CARGO Nº 173	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Ensino Médio – Técnico em Enfermagem	R\$ 1.007,76	20h
ATRIBUIÇÕES:	Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			

CARGO Nº 174	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro Profissional no Conselho competente	R\$ 2.519,42	20h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar de campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cervicovaginal, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias.			

CARGO Nº 175	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior Completo em Nutrição com Registro Profissional no Conselho competente	R\$ 2.519,42	20h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches, escolas e órgãos da Prefeitura Municipal. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios; Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais.			

CARGO Nº 176	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIGITADOR	02	Ensino Médio Completo Certificado de Conclusão de Curso de Informática	R\$ 1.259,37	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações operando microcomputadores e mecanismos afins.			

CARGO Nº 177	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
RECEPCIONISTA	03	Ensino Médio Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Recepcionar visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo.			

CARGO Nº 178	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
---------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------	------------------------------

ARQUIVISTA	03	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar, separar, controlar, guardar e manter documentos públicos em seus respectivos locais de guarda; Acondicionar documentos diversos que estejam sob sua responsabilidade em locais adequados; Procurar, localizar e ceder formalmente documentos públicos que forem solicitados por seu superior imediato; Ficar responsável pelas digitalizações de documentos diversos que sejam do interesse do Poder Público Municipal.			

CARGO Nº 179	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	Ensino Médio Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memo-randos, declarações, etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Dá suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Efetua o controle de tramitação de processos. Emite e envia despachos/informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas e externas.			

CARGO Nº 180	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.	R\$ 2.519,42	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Fazem a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;			

CARGO Nº 181	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR PEDAGOGO	03	Ensino Superior Completo Graduação em Pedagogia	R\$ 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar das atividades da escola: Ministras aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem o Ensino Infantil e Fundamental I Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões e conselhos de classes, bem como de atividades pedagógicas diversas realizadas pela comunidade escolar. Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola;			

CARGO Nº 182	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Curso Superior Completo em Educação Física e Registro Profissional no Conselho competente.	R\$ 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino- aprendizagem; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse			

CARGO Nº 183	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Curso Superior Completo em Ciências Biológicas	R\$ 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências; Participar das atividades da escola: Ministras aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			

CARGO Nº 184	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COVEIRO	03	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Providenciar a exumação de cadáveres; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Atender às ordens de seus superiores hierárquicos.			

CARGO Nº 185	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GUARDA MUNICIPAL	10	Ensino Médio Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Zelar pela segurança e conservação do patrimônio público municipal (prédios, escolas, órgãos e demais equipamentos públicos urbanos), seguindo sempre a legislação em vigor.			

IX. CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

CARGO Nº 186	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Curso Superior em Direito e registro na OAB.	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I – Prestar assessoria e consultoria através de pareceres sobre assuntos jurídicos colocados ao seu exame pela Mesa Diretora; II – Representar a Câmara Municipal nas causas em que seja autora, ré, oponente, interveniente ou assistente em processos administrativos ou contenciosos; III – Emitir pareceres em anteprojeto, projetos de lei, decretos legislativos e resoluções elaboradas e encaminhadas para deliberação; IV – Organizar e manter a biblioteca jurídica da Câmara Municipal; V – Elaborar e emitir pareceres sobre todos os atos normativos do Poder Legislativo, tais como, contratos, convênios, portarias, regulamentos, editais, etc; VI – Exarar pareceres jurídicos em requerimentos dos Vereadores; VII – Organizar e manter atualizado o arquivo de certidões de decisões proferidas nos processos em que a Câmara for parte ou interessada; VIII – Emitir pareceres sobre os procedimentos relativos às licitações; e IV – Executar outras tarefas ou atividades afins que lhe forem solicitadas pela mesa diretora e pelos demais órgãos administrativos, desde que encaminhados por meio da Presidência.			

CARGO Nº 187	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I – Efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentaria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor; II – Fiscalizar a execução orçamentária. III – Elaborar o balanço geral da Câmara Municipal; IV – Elaborar os balançetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal; V – Conferir as contas analíticas e sintéticas para a conclusão do exercício financeiro e fazer os ajustes necessários; VI – Acompanhar a liquidação das despesas do Município;			

VII – Emitir parecer sobre as prestações de contas recebidas; e
VIII – Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior

X. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CARGO Nº 188	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Nível Superior em Contabilidade com Registro no Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 1.030,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais, finanças, métodos e processos e outras de suporte administrativo da Câmara Municipal; desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho; desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades da Câmara Municipal; planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal; desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação; coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Desenvolver outras atribuições correlatas.			

CARGO Nº 189	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	Nível Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R\$ 1.030,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assessoramento jurídico à Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, através de pareceres e outros documentos jurídicos que se façam necessários, além de proceder à realização de processos administrativos disciplinares e de sindicância de funcionários da Casa Legislativa; assessorar na análise e elaboração da legislação em geral; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.			

XI. CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CARGO Nº 190	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	01	Ensino Fundamental	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa; Servir café e lanches; Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Remover ou arrumar móveis e utensílios; Solicitar material de copa e cozinha; Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara; Executar outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 191	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIGITADOR	01	Ensino Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos de digitação relativos a expedientes diversos; Redigir informações, relatórios, submetendo-os ao superior imediato; Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos; Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica; Manter em ordem arquivos e fichários; Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação; Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara; Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor; Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador; Participar de comissões internas; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.			

CARGO Nº 192	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Contabilidade	R\$ 1.500,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar planos de contas e executar trabalhos contábeis complexos da Câmara; Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis; Elaborar balancetes mensais e balanço anual; Processar empenhos e elaborar as prestações de contas da Câmara; Auxiliar vereadores e comissões no exame das contas da Prefeitura; Assessorar a Câmara no preparo do orçamento do legislativo; Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; Elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por unidade orçamentária; Propor normas internas contábeis; Assinar atos e fatos contábeis; Organizar dados para a proposta orçamentária Dar pareceres em assuntos de sua especialidade; Analisar balanços; Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; Controlar verbas recebidas e aplicadas; Executar serviços de auditoria interna; Executar outras tarefas correlatas.			

XII. CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

CARGO Nº 193	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal; - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; - Executar atividades de copa; - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; - Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação; - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso; - Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de utilizados, bem como do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.			

CARGO Nº 194	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	CURSO SUPERIOR EM DIREITO + INSCRIÇÃO NA OAB	R\$ 1.500,00	40h

ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas Típicas: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.			
CARGO Nº 195	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC/RN <i>Retificação nº. 01/2018</i>	R\$ 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário; coordenar a análise e classificação contábil dos documentos com probatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômico-financeira e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.			

XIII. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CARGO Nº 196	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	Curso superior, com formação em direito e inscrição na Seção do Rio Grande do Norte da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN.	R\$ 1.300,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; - Elaborar proposições ou assessorar juridicamente os Edis na atividade de elaboração legislativa; - Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado; - Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas; - A assessoria no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; - Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação da Câmara; - Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação; - Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos; - Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência; - Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal; - Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal; - Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições. 			

CARGO Nº 197	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR CONTÁBIL	01	Curso superior, com formação em Ciências contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte – CRC/RN.	R\$ 1.300,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência direta aos Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria contábil; - Registrar atos e fatos contábeis; - Controlar o ativo permanente; - Gerenciar custos; - Participar da administração do setor de Controle Interno; - Participar da administração do setor de pessoal; - Elaborar demonstrações contábeis; - Prestar consultoria e informações gerenciais; - Realizar auditoria interna e externa; - Preparar obrigações acessórias tais como: declaração ao Tribunal de Contas, atender às solicitações de órgãos fiscalizadores, realizar perícia e realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de sua função. 			

CARGO Nº 198	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	Cadastro de Reserva	Ensino Médio <i>(alterado pela Retificação nº. 01/2018)</i>	R\$ 1.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços e assessoria administrativa em todos os setores da câmara municipal, envolvendo digitação, expedição, recebimento e entrega de documentos, organizar arquivo, além de outras funções que lhe forem designadas pelo presidente.			

CARGO Nº 199	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	01	Ensino Fundamental	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar serviços básicos de limpeza, vigilância, e outros afins a serem designados.			

XIV. CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CARGO Nº 200	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Ensino Fundamental	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal; - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; - Executar atividades de copa; - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; - Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação; - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso; - Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de utilizados, bem como do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato. 			

CARGO Nº 201	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Curso superior em Direito + registro na OAB.	R\$ 1.300,00	30h <i>(alterado pela Retificação nº. 01/2018)</i>
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, a Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.			

CARGO Nº 202	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Contabilidade.	R\$ 1.300,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da			

Câmara; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômica e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parcial da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.

XV. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

CARGO Nº 203	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	Ensino médio Completo	R\$ 1.200,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Executar as atividades inerentes ao apoio administrativo da Câmara Municipal; executar tarefas específicas, de suporte e apoio, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Câmara disponha; Desenvolver atividades referentes à organização, ao controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio à pesquisa sobre assuntos normativo, doutrinário e jurisprudencial, relacionados com as áreas meio e fim da Câmara Municipal; Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; Fornecer suporte administrativo em rotinas e processos dos setores da Câmara Municipal.			

CARGO Nº 204	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Ensino médio Completo + Curso superior em Direito + carteira da OAB.	R\$ 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, a Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.			

CARGO Nº 205	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso superior em Contabilidade	R\$ 2.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômica e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parcial da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.			

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	ATIVIDADE / ETAPA	DATA / PERÍODO
1	Encaminhamento do Edital para publicação	24/08/2018
2	Publicação do Edital	27/08/2018
3	Divulgação do Edital no site da FUNCERN e dos Municípios	27/08/2018
4	Divulgação do Edital Complementar com conteúdos programáticos	30/08/2018
5	Inscrições dos candidatos	30/08 a 23/09/2018
6	Encerramento das inscrições	23/09/2018
7	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/09/2018
8	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	08/10/2018
9	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	21/10/2018
10	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	21/10/2018
11	Recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	22 e 23/10/2018
12	Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	04/11/2018
13	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	04/11/2018
14	Resultado Parcial da Prova Objetiva	06/11/2018
15	Convocação para a Prova Prática (Operadores de Máquinas)	07/11/2018
16	Prova Prática (Operadores de Máquinas)	09 a 11/11/2018
17	Prova de Títulos para os candidatos habilitados (somente para cargo de Professor) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato para análise (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	09 a 10/11/2018
18	Resultado Preliminar da Prova Prática (Operadores de Máquinas)	12/11/2018
19	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para cargo de Professor) – na Área do Candidato (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	12/11/2018
20	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	13 e 14/11/2018
21	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	13 e 14/11/2018
22	Resultado Definitivo da Prova Prática (Operadores de Máquinas)	20/11/2018
23	Resultado Definitivo da Prova de Títulos (somente para cargo de Professor) (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	20/11/2018
24	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	22/11/2018
25	Recursos contra o Resultado Preliminar	23 e 24/11/2018
26	RESULTADO FINAL	30/11/2018
27	Encaminhar às Comissões o RESULTADO FINAL	05/12/2018

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursotrairi2018@funcern.br.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULO ACADÊMICO (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADEMICA

Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Escrita, conforme estabelecido no item 11.2, com nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A4BC91C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2018**

Pregão Presencial Nº 046/2018

OBJETO: Registro De Preços Para Possível Contratação de Serviços Industriais De Usinagem (Torno, Fresa, Etc.), Soldas E Semelhantes

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: JOSE LEONORIO BRAGA JUNIOR 70000755460						
Lote 1 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18763	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES.		dia	R\$ 108,00	260	R\$ 28.080,00
Total do Lote R\$ 28.080,00						
Total do Vencedor R\$ 28.080,00						

Valor Total da Contratação R\$ 28.080,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 20 de setembro de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

André da Cunha Lobato
Código Identificador:FA71B853

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**

Pregão Presencial Nº 046/2018

OBJETO: Registro De Preços Para Possível Contratação de Serviços Industriais De Usinagem (Torno, Fresa, Etc.), Soldas E Semelhantes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: JOSE LEONORIO BRAGA JUNIOR 70000755460						
Lote 1 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18763	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES.		dia	R\$ 108,00	260	R\$ 28.080,00
Total do Lote R\$ 28.080,00						
Total do Vencedor R\$ 28.080,00						

Valor Total da Contratação R\$ 28.080,00

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.975.000,00	26.975.000,00	4.735.793,38	17,56	19.314.844,96	71,60	7.660.155,04
RECEITAS CORRENTES	25.243.400,00	25.243.400,00	4.735.793,38	18,76	19.289.744,96	76,42	5.953.655,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.691.000,00	1.691.000,00	200.638,41	11,87	779.920,90	46,12	911.079,10
Impostos	1.560.000,00	1.560.000,00	192.473,44	12,34	709.115,90	45,46	850.884,10
Taxas	115.000,00	115.000,00	8.164,97	7,10	70.805,00	61,57	44.195,00
Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.000,00					16.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	316.000,00	316.000,00	10.561,59	3,34	274.879,57	86,99	41.120,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	316.000,00	316.000,00			234.216,65	74,12	81.783,35
Valores Mobiliários			10.561,59		40.662,92		-40.662,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS			246.368,00		246.368,00		-246.368,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			246.368,00		246.368,00		-246.368,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.046.400,00	23.046.400,00	4.278.225,38	18,56	17.988.576,49	78,05	5.057.823,51
Transferências da União e de suas Entidades	17.250.000,00	17.250.000,00	2.362.920,27	13,70	10.404.386,20	60,32	6.845.613,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.496.400,00	5.496.400,00	934.453,28	17,00	3.411.206,01	62,06	2.085.193,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	300.000,00	300.000,00	980.851,83	326,95	4.172.984,28	390,99	-3.872.984,28
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00					90.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.731.600,00	1.731.600,00			25.100,00	1,45	1.706.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	95.000,00	95.000,00					95.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.600,00	1.086.600,00					1.086.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	632.600,00	632.600,00					632.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	454.000,00	454.000,00					454.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00			25.100,00	50,20	24.900,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00			25.100,00	50,20	24.900,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.975.000,00	26.975.000,00	4.735.793,38	17,56	19.314.844,96	71,60	7.660.155,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.975.000,00	26.975.000,00	4.735.793,38	17,56	19.314.844,96	71,60	7.660.155,04
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.975.000,00	26.975.000,00	4.735.793,38	17,56	19.314.844,96	71,60	7.660.155,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.955.000,00	34.490.000,00	4.856.765,27	21.291.440,66	13.198.559,34	5.548.146,28	19.237.014,35	15.252.985,65	18.208.371,83	
DESPESAS CORRENTES	29.019.500,00	31.121.300,00	4.594.425,87	20.405.858,26	10.715.441,74	5.262.683,83	18.475.023,10	12.646.276,90	17.478.814,63	
Pessoal e Encargos Sociais	19.782.000,00	19.979.790,00	3.236.526,52	14.193.690,73	5.786.099,27	3.357.675,84	13.796.187,87	6.183.602,13	13.504.273,42	
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.187.500,00	11.091.510,00	1.357.899,35	6.212.167,53	4.879.342,47	1.905.007,99	4.678.835,23	6.412.674,77	3.974.541,21	
DESPESAS DE CAPITAL	4.935.500,00	3.368.700,00	262.339,40	885.582,40	2.483.117,60	285.462,45	761.991,25	2.606.708,75	729.557,20	
Investimentos	4.435.500,00	2.818.700,00	98.266,00	348.129,40	2.470.570,60	121.389,05	224.538,25	2.594.161,75	192.104,20	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	500.000,00	550.000,00	164.073,40	537.453,00	12.547,00	164.073,40	537.453,00	12.547,00	537.453,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.955.000,00	34.490.000,00	4.856.765,27	21.291.440,66	13.198.559,34	5.548.146,28	19.237.014,35	15.252.985,65	18.208.371,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.955.000,00	34.490.000,00	4.856.765,27	21.291.440,66	13.198.559,34	5.548.146,28	19.237.014,35	15.252.985,65	18.208.371,83	
SUPERÁVIT (XIII)							77.830,61		1.106.473,13	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.955.000,00	34.490.000,00	4.856.765,27	21.291.440,66	13.198.559,34	5.548.146,28	19.314.844,96	15.175.155,04	19.314.844,96	
RESERVA DO RPPS	80.000,00	45.000,00			45.000,00			45.000,00		

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO(e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.955.000,00	34.490.000,00	4.856.765,27	21.291.440,66	100,00	13.198.559,34	5.548.146,28	19.237.014,35	100,00	15.252.985,65	0,00
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	3.694,92	1.242.870,76	5,83	317.129,24	138.966,06	802.024,93	4,16	757.975,07	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	3.694,92	1.242.870,76	5,83	317.129,24	138.966,06	802.024,93	4,16	757.975,07	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.848.000,00	3.423.000,00	544.476,62	2.660.191,43	12,49	762.808,57	759.702,96	2.298.238,92	11,94	1.124.761,08	0,00
Administração Geral	2.691.000,00	3.410.000,00	544.476,62	2.660.191,43	12,49	749.808,57	759.702,96	2.298.238,92	11,94	1.111.761,08	0,00
Administração Financeira	65.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.463.000,00	1.517.000,00	146.651,38	721.678,37	3,38	795.321,63	163.177,62	659.274,13	3,42	857.725,87	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00	225.000,00	16.075,02	88.144,14	0,41	136.855,86	29.523,01	66.558,19	0,34	158.441,81	0,00
Assistência Comunitária	682.000,00	638.000,00	64.627,88	269.096,27	1,26	368.903,73	65.298,44	250.950,20	1,30	387.049,80	0,00
Administração Geral	510.000,00	609.000,00	65.948,48	364.437,96	1,71	244.562,04	68.356,17	341.765,74	1,77	267.234,26	0,00
Demais Subfunções	41.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	10.034.500,00	10.128.500,00	1.392.143,68	5.685.910,59	26,70	4.442.589,41	1.474.699,59	5.037.598,68	26,18	5.090.901,32	0,00
Atenção Básica	8.601.500,00	8.713.500,00	1.182.115,01	4.941.811,41	23,21	3.771.688,59	1.252.361,31	4.431.453,31	23,03	4.282.046,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	941.000,00	893.000,00	151.807,80	513.520,24	2,41	379.479,76	153.073,44	409.847,34	2,13	483.152,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	305.000,00	300.000,00	42.341,00	139.144,92	0,65	160.855,08	51.159,50	113.462,42	0,58	186.537,58	0,00
Vigilância Sanitária	132.000,00	172.000,00	15.879,87	76.074,02	0,35	95.925,98	15.545,34	74.015,61	0,38	97.984,39	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	15.360,00	0,07	19.640,00	2.560,00	8.820,00	0,04	26.180,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.737.500,00	11.830.000,00	2.038.383,22	8.029.211,50	37,71	3.800.788,50	2.175.852,45	7.790.218,63	40,49	4.039.781,37	0,00
Ensino Fundamental	10.438.500,00	10.481.000,00	1.901.787,44	7.345.621,04	34,50	3.135.378,96	2.037.456,67	7.106.628,17	36,94	3.374.371,83	0,00

Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	1.184.000,00	1.234.000,00	136.595,78	683.590,46	3,21	550.409,54	138.395,78	683.590,46	3,55	550.409,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
CULTURA	525.000,00	525.000,00	52.924,93	248.255,00	1,16	276.745,00	127.105,98	213.690,10	1,11	311.309,90	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	310.000,00	310.000,00	8.831,93	114.663,00	0,53	195.337,00	24.188,98	96.098,10	0,49	213.901,90	0,00
Difusão Cultural	215.000,00	215.000,00	44.093,00	133.592,00	0,62	81.408,00	102.917,00	117.592,00	0,61	97.408,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	240.000,00	211.000,00	28.401,56	97.405,73	0,45	113.594,27	24.993,83	85.414,63	0,44	125.585,37	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	240.000,00	211.000,00	28.401,56	97.405,73	0,45	113.594,27	24.993,83	85.414,63	0,44	125.585,37	0,00
URBANISMO	2.375.000,00	2.511.500,00	347.287,68	1.428.791,89	6,71	1.082.708,11	341.433,29	1.297.778,81	6,74	1.213.721,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.175.000,00	855.500,00	39.859,19	69.004,69	0,32	786.495,31	41.232,69	59.406,85	0,30	796.093,15	0,00
Serviços Urbanos	1.200.000,00	1.656.000,00	307.428,49	1.359.787,20	6,38	296.212,80	300.200,60	1.238.371,96	6,43	417.628,04	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Habituação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.787.000,00	1.620.000,00	133.485,48	617.487,72	2,90	1.002.512,28	176.861,10	501.580,25	2,60	1.118.419,75	0,00
Abastecimento	1.131.000,00	1.116.000,00	132.095,48	512.267,72	2,40	603.732,28	176.861,10	471.810,90	2,45	644.189,10	0,00
Extensão Rural	516.000,00	451.000,00	0,00	103.830,00	0,48	347.170,00	0,00	29.769,35	0,15	421.230,65	0,00
Irrigação	100.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	1.390,00	1.390,00	0,00	38.610,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	300.000,00	129.000,00	0,00	3.117,57	0,01	125.882,43	0,00	3.117,57	0,01	125.882,43	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	129.000,00	0,00	3.117,57	0,01	125.882,43	0,00	3.117,57	0,01	125.882,43	0,00
DESPORTO E LAZER	335.000,00	235.000,00	5.242,40	19.067,10	0,08	215.932,90	1.280,00	10.624,70	0,05	224.375,30	0,00
Desporto Comunitário	335.000,00	235.000,00	5.242,40	19.067,10	0,08	215.932,90	1.280,00	10.624,70	0,05	224.375,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	600.000,00	164.073,40	537.453,00	2,52	62.547,00	164.073,40	537.453,00	2,79	62.547,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	600.000,00	164.073,40	537.453,00	2,52	62.547,00	164.073,40	537.453,00	2,79	62.547,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.955.000,00	34.490.000,00	4.856.765,27	21.291.440,66	100,00	13.198.559,34	5.548.146,28	19.237.014,35	100,00	15.252.985,65	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00												

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.057.552,79	2.199.868,18	2.397.948,87	3.230.495,97	2.742.031,13	2.699.215,76	2.785.904,34	2.547.756,33	2.728.981,01	2.885.585,47	2.932.322,36	2.293.624,63	31.501.286,84	29.140.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.884,92	90.381,44	94.625,65	135.546,97	135.271,88	74.522,52	86.793,03	103.306,68	95.138,64	84.249,74	97.435,44	103.202,97	1.206.359,88	1.691.000,00
IPTU	1.267,79	4.230,52	5.622,33	20.172,72	7.131,38	2.843,92	6.831,38	720,34	6.924,03	1.315,76	2.380,53	1.797,74	61.238,44	75.000,00
ISS	46.416,85	40.829,77	53.696,04	49.765,97	35.330,29	25.424,18	27.982,08	40.908,88	40.804,34	29.566,58	79.542,87	39.383,50	509.651,35	1.220.000,00
ITBI	25.002,50			1.400,00		402,50	2.959,64	338,50			2.988,60		33.091,74	185.000,00
IRRF	31.225,30	40.770,99	26.298,15	60.744,28	58.172,05	35.287,05	47.883,43	48.471,44	43.977,29	53.367,40	6.876,85	59.503,35	512.577,58	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.972,48	4.550,16	9.009,13	3.464,00	34.638,16	10.564,87	1.136,50	12.867,52	3.432,98		5.646,59	2.518,38	89.800,77	131.000,00
Contribuições														100.000,00
Receita Patrimonial	10.822,73	9.742,41	7.174,90	6.161,04	235.384,07	5.289,99	5.446,88	4.766,53	4.760,45	8.670,06	5.512,54	5.049,05	308.780,65	316.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					5.281,73	5.289,99	5.446,88	4.766,53	4.760,45	4.555,75	5.512,54	5.049,05	40.662,92	
Outras Receitas Patrimoniais	10.822,73	9.742,41	7.174,90	6.161,04	230.102,34					4.114,31			268.117,73	316.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços											246.368,00		246.368,00	
Transferências Correntes	1.939.409,20	2.098.379,44	2.295.697,80	3.088.616,86	2.371.375,18	2.619.403,25	2.693.664,43	2.439.683,12	2.629.081,92	2.792.665,67	2.583.006,38	2.185.372,61	29.736.355,86	26.943.000,00
Cota Parte do FPM	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.461.277,92	927.847,09	1.212.986,04	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.028.696,16	843.302,37	11.339.321,48	13.800.000,00
Cota Parte do ICMS	495.891,63	491.806,47	581.835,54	546.435,81	625.713,27	414.711,99	492.812,77	506.274,10	503.939,79	451.647,45	579.386,64	423.667,99	6.114.123,45	5.500.000,00
Cota Parte do IPVA	20.604,76	14.703,94	5.905,08	5.249,97	8.882,33	10.020,85	19.067,30	24.599,28	32.869,70	31.899,88	22.220,54	17.859,35	213.882,98	150.000,00
Cota Parte do ITR	2.133,99	3.310,63	125,95	111,75	21,90	12,27	1.387,31	384,59	116,50	690,42	112,44	38,90	8.446,65	10.000,00
Transferência da LC 87/1966	720,59	720,59	720,59	720,59	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	8.027,40	15.000,00
Transferência LC 61/1989		444,40			512,90	525,75	436,42	465,93	474,85	521,49	351,07	415,89	4.148,70	8.000,00
Transferências FUNDEB	418.372,49	443.473,31	487.586,77	548.145,52	524.805,11	577.563,35	498.244,40	506.137,24	565.531,11	519.851,24	508.501,38	472.350,45	6.070.562,37	300.000,00
Outras Transferências Correntes	347.915,18	403.011,43	457.447,43	526.675,30	282.949,45	402.939,87	864.259,10	544.775,98	474.492,46	803.187,08	443.095,02	427.094,53	5.977.842,83	7.160.000,00
Outras Receitas Correntes	1.435,94	1.364,89	450,52	171,10									3.422,45	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	234.873,71	250.441,59	270.256,44	314.643,59	312.724,03	327.781,96	305.525,48	277.753,87	317.811,74	293.925,38	233.015,07	203.137,50	3.341.890,36	3.896.600,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para o FUNDEB	234.873,71	250.441,59	270.256,44	314.643,59	312.724,03	327.781,96	305.525,48	277.753,87	317.811,74	293.925,38	233.015,07	203.137,50	3.341.890,36	3.896.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.822.679,08	1.949.426,59	2.127.692,43	2.915.852,38	2.429.307,10	2.371.433,80	2.480.378,86	2.270.002,46	2.411.169,27	2.591.660,09	2.699.307,29	2.090.487,13	28.159.396,48	25.243.400,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)		25.243.400,00	19.289.744,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.691.000,00	779.920,90
IPTU		75.000,00	29.945,08
ISS		1.220.000,00	318.942,72
ITBI		185.000,00	6.689,24
IRRF		80.000,00	353.538,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		131.000,00	70.805,00
Contribuições		100.000,00	0,00

Receita Patrimonial	316.000,00	274.879,57
Aplicações Financeiras (II)	0,00	40.662,92
Outras Receitas Patrimoniais	316.000,00	234.216,65
Transferências Correntes	23.046.400,00	17.988.576,49
Cota-parte do FPM	11.040.000,00	6.270.095,33
Cota-parte do ICMS	4.400.000,00	3.159.230,16
Cota-parte do IPVA	120.000,00	134.067,01
Cota Parte do ITR	8.000,00	2.211,50
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	4.116,08
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	3.078,64
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.460.000,00	8.415.777,77
Demais Receitas Correntes	90.000,00	246.368,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	246.368,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	25.243.400,00	19.249.082,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.731.600,00	25.100,00
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	95.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.086.600,00	0,00
Convênios	457.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	629.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.231.600,00	25.100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.475.000,00	19.274.182,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.121.300,00	20.405.858,26	18.475.023,10	17.478.814,63	597.651,19	154.340,86	154.103,68
Pessoal e Encargos Sociais	19.979.790,00	14.193.690,73	13.796.187,87	13.504.273,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.091.510,00	6.212.167,53	4.678.835,23	3.974.541,21	597.651,19	154.340,86	154.103,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.009.510,00	6.132.967,53	4.626.035,23	3.921.741,21	597.651,19	154.340,86	154.103,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.071.300,00	20.405.858,26	18.475.023,10	17.478.814,63	597.651,19	154.340,86	154.103,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.368.700,00	885.582,40	761.991,25	729.557,20	22.678,99	0,00	0,00
Investimentos	2.818.700,00	348.129,40	224.538,25	192.104,20	22.678,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.000,00	537.453,00	537.453,00	537.453,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.818.700,00	348.129,40	224.538,25	192.104,20	22.678,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.890.000,00	20.753.987,66	18.699.561,35	17.670.918,83	620.330,18	154.340,86	154.103,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							828.829,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até AGOSTO / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.021.402,29	8.951.584,52
DEDUÇÕES (XXIX)	1.778.668,67	2.499.761,76
Disponibilidade de Caixa	1.775.546,63	2.496.703,14

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.777.545,09	2.878.570,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.001.998,46	381.867,26
Demais Haveres Financeiros	3.122,04	3.058,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.242.733,62	6.451.822,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		790.910,86

AJUSTE METODOLÓGICO		Até AGOSTO / 2018
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.000,00						95.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	45.000,00						45.000,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIe + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIh + IIIj)
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	500.000,00		500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.368.700,00	270.561,54	761.991,25		3.098.138,46
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.368.700,00	270.561,54	761.991,25		3.098.138,46
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.868.700,00	-270.561,54			-2.598.138,46

Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	368.997,31	633.001,15	620.414,75	38,20	381.545,51	806.765,69	459.143,46	154.340,86	154.019,11	60.961,02	1.050.929,02	1.432.474,53
EXECUTIVO	368.997,31	632.876,15	620.414,75	38,20	381.420,51	804.265,69	459.143,46	154.340,86	154.019,11	60.961,02	1.048.429,02	1.429.849,53
PODER EXECUTIVO	231.737,16	439.175,78	407.364,03	30,50	263.518,41	687.685,05	180.713,89	64.281,63	64.281,63	55.667,50	748.449,81	1.011.968,22
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	136.445,15	179.271,13	198.820,20	7,70	116.888,38	114.580,64	264.506,49	86.146,92	85.825,17	2.729,52	290.532,44	407.420,82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	815,00	14.429,24	14.230,52		1.013,72	2.000,00	13.923,08	3.912,31	3.912,31	2.564,00	9.446,77	10.460,49
LEGISLATIVO		125,00			125,00	2.500,00					2.500,00	2.625,00
PODER LEGISLATIVO		125,00			125,00	2.500,00					2.500,00	2.625,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	368.997,31	633.001,15	620.414,75	38,20	381.545,51	806.765,69	459.143,46	154.340,86	154.019,11	60.961,02	1.050.929,02	1.432.474,53
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2018					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.560.000,00	1.560.000,00	709.115,90	45,45 %	
1.1-Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	75.000,00	75.000,00	29.945,08	39,92 %	
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	29.945,08	59,89 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00			
1.2-Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	185.000,00	185.000,00	6.689,24	3,61 %	
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	6.689,24	4,45 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00			
1.3-Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	1.220.000,00	1.220.000,00	318.942,72	26,14 %	
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	315.464,93	28,67 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	3.477,79	2,89 %	
1.4-Receta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	80.000,00	80.000,00	353.538,86	441,92 %	
1.5-Receta Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1-ITR					
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.483.000,00	19.483.000,00	11.898.474,79	61,07 %	
2.1-Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	7.721.287,89	55,95 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	6.985.958,34	54,57 %	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	735.329,55	147,06 %	
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.998.154,00	72,69 %	
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	5.145,04	34,30 %	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.704,30	46,30 %	
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.764,33	27,64 %	
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	167.419,23	111,61 %	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.043.000,00	21.043.000,00	12.607.590,69	59,91 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	920.000,00	920.000,00	398.553,87	43,32 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	161.355,86	53,78 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	80.000,00	80.000,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	205.000,00	205.000,00	89.869,60	43,83 %	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	73.453,70	54,41 %	
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	73.874,71	36,93 %	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00			
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.320.000,00	1.320.000,00	398.553,87	30,19 %	

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2018					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.696.600,00	3.696.600,00	2.232.629,02	60,39 %	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.397.191,66	54,57 %	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	799.630,80	72,69 %	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	1.029,00	34,30 %	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	740,86	46,30 %	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	552,86	27,64 %	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	33.483,84	111,61 %	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	300.000,00	300.000,00	4.172.984,28	390,99 %	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB			4.172.984,28	428,00 %	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00			

11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)		-3.696.600,00	-3.696.600,00	1.940.355,26
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.099.740,00	8.330.240,00	6.163.759,92	73,99 %	6.163.759,92	73,99 %	
13.1-Com Educação Infantil	817.390,00	917.390,00	641.294,43	69,90 %	641.294,43	69,90 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	7.282.350,00	7.412.850,00	5.522.465,49	74,49 %	5.522.465,49	74,49 %	
14-OUTRAS DESPESAS	130.850,00	128.500,00					
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	130.850,00	128.500,00					
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.230.590,00	8.458.740,00	6.163.759,92	72,86 %	6.163.759,92	72,86 %	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
INDICADORES DO FUNDEB	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	VALOR
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	6.163.759,92
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	147,71
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-47,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS E RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.184.000,00	1.234.000,00	683.590,46	55,39 %	683.590,46	55,39 %	
22.1-Creche	817.390,00	917.390,00	641.294,43	69,90 %	641.294,43	69,90 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	817.390,00	917.390,00	641.294,43	69,90 %	641.294,43	69,90 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	366.610,00	316.610,00	42.296,03	13,35 %	42.296,03	13,35 %	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	366.610,00	316.610,00	42.296,03	13,35 %	42.296,03	13,35 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.283.000,00	10.328.150,00	7.221.966,15	69,92 %	6.989.968,30	67,67 %	231.997,85
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.413.200,00	7.541.350,00	5.522.465,49	73,22 %	5.522.465,49	73,22 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.869.800,00	2.786.800,00	1.699.500,66	60,98 %	1.467.502,81	52,65 %	231.997,85
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.482.000,00	11.577.150,00	7.905.556,61	68,28 %	7.673.558,76	66,28 %	231.997,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.940.355,26
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}		1.940.355,26
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36) {6}		5.733.203,50
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		45,47

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2018					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre % (f) =	Até o Bimestre % (h) =	

39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO			(e)	(e/d) x 100	(g)	(g/d) x 100	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.500,00	252.850,00	123.654,89	48,90 %	116.659,87	46,13 %	6.995,02
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	255.500,00	252.850,00	123.654,89	48,90 %	116.659,87	46,13 %	6.995,02
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.737.500,00	11.830.000,00	8.029.211,50	67,87 %	7.790.218,63	65,85 %	238.992,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.368.674,59	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.368.674,59	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	107.336,97	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.172.984,28	161.355,86
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.029,00
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar		4.029,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.280.321,25	157.326,86
51-(+) Ajustes	380.647,16	
51.1-Retensões	380.647,16	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.660.968,41	157.326,86
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.560.000,00	1.560.000,00	709.115,90	45,46	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	29.945,08	59,89	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	6.689,24	4,46	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	315.464,93	28,68	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	353.538,86	441,92	
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	1.838,30	4,60	
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	1.639,49	2,05	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.483.000,00	18.483.000,00	11.163.145,24	60,40	
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	6.985.958,34	54,58	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.764,33	27,64	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	167.419,23	111,61	
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.998.154,00	72,69	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.704,30	46,30	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	5.145,04	34,30	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	5.145,04	34,30	
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.043.000,00	20.043.000,00	11.872.261,14	59,23	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.110.000,00	4.110.000,00	3.245.657,10	78,97	
Provenientes da União	3.960.000,00	3.960.000,00	3.240.657,10	81,83	
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	5.000,00	3,33	
Provenientes de Outros Municípios					
Outras Receitas do SUS					
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.050.000,00	1.050.000,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.160.000,00	5.160.000,00	3.245.657,10	62,90	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.579.500,00	9.093.500,00	5.454.076,39	59,98	4.909.089,63	53,98	
Pessoal e Encargos Sociais	5.530.000,00	5.411.000,00	3.343.803,13	61,80	3.343.803,13	61,80	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.049.500,00	3.682.500,00	2.110.273,26	57,31	1.565.286,50	42,51	
DESPESAS DE CAPITAL	1.455.000,00	1.035.000,00	231.834,20	22,40	128.509,05	12,42	

Investimentos	1.455.000,00	1.035.000,00	231.834,20	22,40	128.509,05	12,42
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.034.500,00	10.128.500,00	5.685.910,59	56,14	5.037.598,68	49,74

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.560.510,00	4.395.010,00	2.367.732,19	41,64	2.152.500,04	42,73	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.560.510,00	4.395.010,00	2.367.732,19	41,64	2.152.500,04	42,73	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.560.510,00	4.395.010,00	2.367.732,19	41,64	2.152.500,04	42,73	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.473.990,00	5.733.490,00	3.318.178,40	58,36	2.885.098,64	57,27	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							24,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]							1.104.259,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014	112.118,12			112.118,12	112.118,12
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	112.118,12			112.118,12	112.118,12

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	347.168,37		347.168,37
TOTAL	115.722,79		115.722,79

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.601.500,00	8.713.500,00	4.941.811,41	86,91	4.431.453,31	87,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	941.000,00	893.000,00	513.520,24	9,03	409.847,34	8,14	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	132.000,00	172.000,00	76.074,02	1,34	74.015,61	1,47	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00	15.000,00					
Outras Subfunções	340.000,00	335.000,00	154.504,92	2,72	122.282,42	2,43	
TOTAL	10.034.500,00	10.128.500,00	5.685.910,59	100,00	5.037.598,68	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

- 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 Bimestre DE JULHO/AGOSTO	
RF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.975.000,00
Previsão Atualizada	26.975.000,00
Receitas Realizadas	19.314.844,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.955.000,00
Créditos Adicionais	535.000,00
Dotação Atualizada	34.490.000,00
Despesas Empenhadas	21.291.440,66
Despesas Liquidadas	19.237.014,35
Despesas Pagas	18.208.371,83
Superávit Orçamentário	77.830,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.291.440,66
Despesas Liquidadas	19.237.014,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.159.396,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal		0,00	0%		
Resultado Primário	2.818.700,00	-1.479.805,62	-52,5%		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.001.873,46	38,20	620.414,75	381.420,51	
Poder Legislativo	125,00			125,00	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.263.409,15	60.961,02	154.019,11	1.048.429,02	
Poder Legislativo	2.500,00			2.500,00	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	2.267.907,61	60.999,22	774.433,86	1.432.474,53	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.733.203,50		25,00 %	45,47 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Complementação da União ao FUNDEB	6.163.759,92			147,71 %	
			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	500.000,00		
Despesa de Capital Líquida		270.561,54	3.098.138,46		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			95.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.885.098,64		15,00 %	24,30 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			

Total das Despesas / RCL (%)

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0ABCCFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 552/2018

AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 – CENTRO -CEP: 58.350-00
CNPJ? 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

LEI Nº. 0552/2018

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Planta Genérica de Valores do Município de Santana do Seridó, para fins de apuração dos valores venais dos imóveis a partir do exercício de 2018, inclusive, de acordo com as disposições deste Capítulo e do Anexo I, com respectivas Tabelas e Mapa 1, desta Lei Complementar.

Art. 2º Os valores de metro quadrado (m²) dos terrenos são os constantes da TABELA III anexo e são estabelecidos por quadra e Logradouro.

Parágrafo único. No caso de ocorrência de imóveis não cadastrados ou com valor não estabelecido na TABELA III, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município levando em conta valores equivalentes aos imóveis lindeiros ou confinantes, guardadas as diferenças físicas.

Art. 3º Os valores de metro quadrado (m²) de edificação são os constantes da TABELA IV anexo, estabelecidos em função do tipo e padrão construtivo da edificação.

Art. 4º O cálculo do valor venal dos imóveis corresponderá à soma do valor do terreno com o valor das edificações, caso existam de acordo a seguinte fórmula:

$$VV_i = VV_t + VV_e$$

Onde:

VVi = Valor venal do imóvel

VVt = Valor venal do terreno

VVe = Valor venal da edificação

Art. 5º O valor venal territorial (VVt) será resulta da multiplicação de sua área total pelo valor do metro quadrado (m²) constante da TABELA III e pelos fatores de correção, aplicáveis conforme as circunstâncias peculiares ao imóvel, sendo expresso pela seguinte fórmula:

$$VV_t = A_t \cdot V_m2 \cdot F_p \cdot F_s \cdot F_t \cdot F_{pe}$$

At (área do terreno) - o cálculo se dá pela poligonal desenhada a partir do perímetro externo das feições divisoras do imóvel.

Vm2 (valor do metro quadrado do terreno) - definido por face de quadra de acordo com a Tabela III e Mapa 1, que é parte integrante deste Anexo.

Fatores de Homogeneização - serão utilizados 3 fatores:

1) **Fs (Fator de situação)** - será definido a partir do posicionamento do lote na quadra, da seguinte maneira:

Fator de Situação	Coefficiente
Meio de quadra	1,00
Esquina + de uma frente	1,30
Encravado	0,80
Gleba	0,50
Vila	0,80

2) **Ft (Fator de topografia)** - será definido a partir da inclinação da superfície do terreno, da seguinte maneira:

Fator de Topografia	Coefficiente
Plano	1,00
Aclive (> 5%)	0,90
Declive (> 5%)	0,80
Irregular	0,90

3) **Fpe (Fator de pedologia)** - será definido de acordo com as características físicas do solo e a susceptibilidade à inundação do respectivo terreno, da seguinte maneira:

Fator de Pedologia (Tipo)	Coefficiente
Compactado/Firme	1,10
Rochoso	1,00
Inundável	0,70

Alagado	0,60
Combinação dos demais	0,50

Art. 6º O valor do metro quadrado (m²) de terreno, referido no artigo anterior, é:

I – O do logradouro onde se situa o imóvel;

II – O do logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, nos casos em que o terreno possua duas ou mais frentes;

III- O logradouro que lhe dá no caso de terreno encravado, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso.

Art. 7º. Nos casos singulares de lotes particularmente valorizados, em virtude de sua localização ou qualquer outro fator, ou desvalorizados, em virtude de forma extravagante, conformação topográfica desfavorável, passagens de córregos, inundações periódicas ou causas semelhantes, onde a aplicação dos processos estatuídos nesta Lei possa conduzir, a juízo da prefeitura, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município.

Art. 8º. No cálculo do valor de terrenos nos quais tenham sido construídos prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis de conformidade com as circunstâncias determinar-se-á, ainda, a área do terreno será substituída pela fração ideal calculada pela seguinte fórmula:

$Ac \times At$

$Fi = Atc$

Onde:

Fi = Fração ideal

Ac = Área construída

At = Área do terreno

Atc = Área total construída

Art. 9º. O valor das edificações obter-se-á mediante a multiplicação das áreas construídas pelos correspondentes valores do metro quadrado (m²) de construção, constantes da TABELA IV e pelos fatores de correção, conforme a fórmula:

$VVe = Ac \times Vm^2C \times (Cat/100) \times Fal \times Fpo \times Fs \times Fc$ onde:

Ac (Área construída do imóvel) - quando calculada por geoprocessamento utilizando vetorização a partir de aerofotointerpretação planar, a área construída será calculada a partir da área coberta subtraída das áreas dos beirais, que são calculados multiplicando o comprimento das faces do imóvel que possuem beirais por 0,5m. Quando calculada em campo, a área construída será calculada pela face externa das paredes ou pilares do imóvel.

Vm² (Valor do metro quadrado da edificação) - classificado por tipo, uso e padrão construtivo conforme Tabela IV.

Cat/100 (Percentual indicativo da categoria da construção) - categoria da construção será determinada pelo somatório dos pontos obtidos pela construção e determinados pela TABELA V anexo .

Fatores de Homogeneização - serão utilizados 4 fatores:

1) Fal (Fator de alinhamento) - referido pela legenda „Fal“, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído conforme seu alinhamento que será obtido da seguinte maneira:

Fator de Alinhamento	Coefficiente
Alinhado	1,00
Recuada	1,10

2) Fpo (Fator de Posicionamento) - referido pela legenda „Fpo“, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído conforme sua posição no lote e será obtido da seguinte maneira:

Fator de Posicionamento	Coefficiente
Isolada	1,10
Conjugada	1,00
Geminada	0,80

3) Fs (Fator de Situação) - referido pela legenda „Fs“, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído conforme sua situação no lote, e será obtido da seguinte maneira:

Fator de Situação	Coefficiente
Frente	1,10
Fundos	1,00

4) Fc (Fator de Conservação) - referido pela legenda „Fc“, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído conforme o seu estado de conservação, e será obtido da seguinte maneira:

Fator de Conservação	Coefficiente
Má	0,75
Regular	0,90
Bom	1,00
Novo / Ótimo	1,10

Parágrafo único. Para efeito da caracterização do estado de conservação das edificações serão considerados os seguintes critérios.

I - Má – Necessitando de reparos importantes: Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos, se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado.

II – Regular: Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa

III – Boa: Edificação boa ou com reforma geral e substancial que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.

IV – Novo/Ótimo: Edificação nova sem reforma em geral e substancial que não apresente sinais de desgaste natural da pintura externa.

Art. 10º. O valor venal do imóvel é calculado pela soma dos valores venais predial e territorial conforme a seguinte fórmula:

$VVi = (VVe + VVt)$ sendo:

I - VVi = valor venal do imóvel.
 II - VVp = valor venal predial.
 III - VVt = valor venal territorial.

Art. 11º. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana será calculado pela seguinte fórmula:

VVi (x) Alíquota.

Art. 12º. O Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana será calculado pela seguinte fórmula: VVi (x) Alíquota.

§ 1º - As Alíquotas são definidas nas Tabelas I e II desta Lei Complementar.

Art. 13º. As áreas construídas serão obtidas através da medição dos contornos externos das paredes ou polares, computando-se também as superfícies denominadas “terraços” cobertos de cada pavimento.

Parágrafo único. Considera-se edificação principal ou bloco construtivo principal aquele destinado á atividade principal do imóvel (moradia, comércio, indústria, prestação de serviços e outros).

Art. 14º. O valor básico do metro quadrado (m²) das edificações será obtido pelo enquadramento das edificações num dos tipos e padrões construtivos onde houver a maior coincidência ou predominância entre as características relacionadas e os aspectos construtivos e materiais de construção existente na edificação avaliada.

§ 1º Os tipos para efeitos de enquadramento das edificações ficam assim caracterizados:

I – Edificação do tipo Casa/Sobrado: edificações projetadas para serem utilizadas como moradia. São casas térreas ou sobrados caracterizadas por edificação isolada.

II - Edificação do tipo Apartamento: edificações que se situam em prédios que comportam duas ou mais residências no mesmo edifício. Em geral têm mais de dois pavimentos.

III - Edificação do tipo Comércio/Serviços: edificações projetadas para serem utilizadas como lojas comerciais ou, eventualmente, determinados tipos de prestação de serviços.

IV - Edificação do tipo Galpão/Indústria: São edificações suportadas por pilares, vedação em pelo menos dois lados, destinadas normalmente a fins industriais, prestação de serviços ou a depósitos. Compreendem barracões de vários tipos e com características que variam desde o barracão sem ferro, paredes e pisos, até os barracões com acabamento semelhantes ao tipo loja já descrito, além dos pavilhões construídos para fins industriais especializados, tendo acabamentos e estruturas próprias para apoios, fixação de máquinas e instalações de vários gêneros com as condicionado, iluminação artificial fluorescente, sistemas de ventilação aperfeiçoadas, etc.

V - Edificação do tipo Telheiro: Os telheiros são edificações com coberturas de alvenarias, madeiras ou metal, aberta total ou parcialmente em pelo menos três de suas faces.

VI - Edificação de outros tipos: edificações não enquadradas nos tipos anteriores. São os casos de escolas, hospitais e similares, postos de serviços, teatros, cinemas, templos regiliosos, etc.

§ 2º Para determinação do valor básico do metro quadrado (m²) de edificação, as mesmas serão enquadradas nos seguintes Padrões Construtivos

TIPO	PADRÃO CONSTRUTIVO
1 CASA / SOBRADO	1.1 – PRECÁRIUO 1.2 – POPULAR 1.3 – MÉDIO 1.4 – BOM 1.5 – LUXO
2 APARTAMENTO	2.1 – POPULAR 2.2 – M-EDIO 2.3 – BOM 2.4 – LUXO
3 COMÉRCIO / SERVIÇO	3.1 – POPULAR 3.2 – MÉDIO 3.3 – BOM 3.4 – LUXO
4 GALPÃO / INDÚSTRIA	4.1 – POPULAR 4.2 – MÉDIO 4.3 – BOM
5 TELHEIRO	5.1 – POPULAR 5.2 – BOM
6 OUTROS	6.1 – PRECÁRIO 6.2 – POPULAR 6.3 – MÉDIO 6.4 – BOM 6.5 – LUXO

§ 3º Os padrões construtivo para efeitos do enquadramento das edificações ficam assim caracterizados:

01 – Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão Construtivo: 1.1 – Precário

Construído aparentemente sem preocupação com projeto ou utilização de mão de obra qualificada. Na maioria das vezes são construídas em etapas, compondo uma série de cômodos sem funções definidas, podendo ocupar a totalidade do terreno e ter mais de um pavimento, utilizando alvenaria e estrutura de concreto improvisada. Cobertura em laje pré-moldada podendo ter impermeabilização por processo simples ou telhas de fibrocimento sobre madeiramento não estruturado, sem forro. Geralmente associadas à autoconstrução, apresentam pé direito aquém dos legalmente especificados e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. Fachadas sem revestimentos ou com chapisco, emboço ou reboco e áreas externas em terra batida, cimentado rústico ou sobras de materiais. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de pouco acabamentos, tais como: **Pisos:** cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica de qualidade inferior.

Paredes:

chapisco podendo ter partes com pintura ou faixas com azulejos ou, ainda, sem revestimentos. **Instalações hidráulicas:** incompletas, com peças sanitárias simples e encanamentos eventualmente embutidos. **Instalações elétricas:** incompletas e geralmente com fiações aparentes. **Esquadias:** madeira, ou ferro simples e de baixa qualidade.

01 – Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão Construtivo: 1.2 – Popular

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Áreas externas em cimentado rústico ou revestidas com caco de cerâmica ou similar. Fachadas normalmente com emboço ou reboco, podendo ter pintura comum. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos, tais como: **Pisos:** cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica. **Paredes:** pintura simples sobre emboço ou reboco; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto. **Forros:** sem revestimentos ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje; ou sobre madeira comum. **Instalações hidráulicas:** mínimas, geralmente embutidas; aparelhos

sanitários de louça comum e metais de modelo simples. **Instalações elétricas:** sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns. **Esquadrias:** madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

01 – Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão Construtivo: 1.3 – Médio

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou conjugadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Compostas geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro, cozinha e abrigo ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum podendo apresentar jardins. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série, tais como: **Pisos:** pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada. **Paredes:** pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas. **Forros:** pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira. **Instalações hidráulicas:** completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual. **Instalações elétricas:** completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos, pontos para telefone e televisão. **Esquadrias:** portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

01 – Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão Construtivo: 1.4 – Bom

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviço completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda, tais como: **Pisos:** assoalho; carpete de alta densidade; cerâmica esmaltada; placas de mármore, de granito ou similar com dimensões padronizadas. **Paredes:** pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; cerâmica, fórmica ou pintura especial nas áreas frias. **Forros:** pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira. **Instalações hidráulicas:** completas e executadas atendendo a projetos específicos; banheiros com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de boa qualidade, podendo ser dotados de sistema de aquecimento central. **Instalações elétricas:** completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente, equipamentos de segurança. **Esquadrias:** madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.

01 – Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão Construtivo: 1.5 – Luxo

Edificações em terrenos de grandes proporções, totalmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Compostas normalmente de salas para três ambientes ou mais (estar, jantar, escritórios, biblioteca, sala de inverno, etc.), lavabo, sala de almoço, copa, cozinha com despensa, quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes), dependências para empregados e garagem para no mínimo três veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica, sobre estrutura de madeira. Fachadas pintadas com látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda, tais como: **Pisos:** mármore ou de granito, assoalhos, carpete de alta densidade. **Paredes:** pintura acrílica sobre massa corrida, azulejos, fórmica, epóxi, tecidos, papel decorado, porcelanato ou equivalente. **Forros:** pintura acrílica sobre massa corrida aplicada na própria laje ou gesso; madeira. **Instalações hidráulicas:** obedecendo a projeto específico, banheiros dotados de peças sanitárias e metais nobres, hidromassagem, aquecimento central. **Instalações elétricas:** projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos, inclusive tomadas para equipamentos domésticos, telefone, eventualmente ar condicionado e equipamentos de segurança. **Esquadrias:** madeira ou de alumínio com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.

02 – Tipo Construtivo: Apartamento Padrão Construtivo: 2.1 – Popular

Edificações com dois ou mais pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco. Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada, normalmente sem dependências de empregada. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos, tais como: **Pisos:** cerâmica simples, caco de cerâmica, taco, forração ou até cimentado. **Paredes:** pintura látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável (pintura ou azulejos comuns) nas áreas molhadas. **Instalações hidráulicas:** sumárias com número mínimo de pontos de água, banheiros dotados das peças sanitárias básicas, de modelo simples. **Instalações elétricas:** sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns. **Esquadrias:** ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo econômico.

02 – Tipo Construtivo: Apartamento Padrão Construtivo: 2.2 – Médio

Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, podendo ser dotados de elevadores, geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes. Unidades contendo sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro privativo) e em geral uma vaga de garagem por unidade. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como: **Pisos:** taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito. **Paredes:** pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial. **Instalações hidráulicas:** completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, servidos por água fria, podendo dispor de aquecedor individual. **Instalações elétricas:** completas e com alguns circuitos independentes satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão. **Esquadrias:** caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.

02 – Tipo Construtivo: Apartamento Padrão Construtivo: 2.3 – Bom

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar. Podendo ser dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com grandes afastamentos e

jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.

Unidades contendo salas para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos e pelo menos duas ou mais vagas de estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como: **Pisos:** assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito. **Paredes:** pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica. **Instalações hidráulicas:** completas com peças sanitárias e metais de boa qualidade; aquecimento central. **Instalações elétricas:** completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos especiais para equipamentos eletrodomésticos e instalações para antena de TV e telefone nas principais acomodações.

Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou alumínio.

02 – Tipo Construtivo: Apartamento Padrão Construtivo: 2.4 – Luxo

Edifícios exibindo linhas arquitetônicas esmeradas. Normalmente compostos por um ou dois apartamentos por andar, podendo ser duplex. Dotados de dois ou mais elevadores com circulação independente para a parte social e de serviço. Hall social amplo com materiais de acabamento e de decoração esmerados e pé-direito elevado, dotados de guarita e sistema especial de segurança. Áreas externas com grandes afastamentos, planejadas e com tratamento paisagístico especial, geralmente complementadas com área de lazer completo. Fachadas dotadas de tratamentos especiais em concreto aparente, massa raspada, texturizada, granito ou material equivalente. Unidades com, geralmente, quatro ou mais dormitórios (podendo ser suítes), sala para três ou mais ambientes, dependência de empregada, ampla área de serviço e geralmente três ou mais vagas de estacionamento, eventualmente acrescidas de outras para visitantes. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como: **Pisos:** madeira, mármore, granito polido, cerâmica especial ou similar. **Paredes:** pintura látex sobre massa corrida, cerâmica, epóxi, melamínico ou similar. **Instalações hidráulicas:** completas e obedecendo a disposição especial, com peças sanitárias e metais de qualidade superior, podendo dispor de hidromassagem e aquecimento central. **Instalações elétricas:** sistema especial de iluminação, projetado em circuitos independentes, utilizando componentes de qualidade, com pontos de tomadas para usos diversos, inclusive para equipamentos domésticos; eventualmente ar condicionado. **Esquadrias:** madeira ou de alumínio, executadas atendendo a projetos específicos e utilizando ferragens especiais.

03 – Tipo Construtivo: Comercio/Serviços Padrão Construtivo: 3.1 – Popular

Edificações geralmente com um pavimento, arquitetura interior e exterior simples. A construção quando possui subdivisão, é feita por salas com dimensões reduzidas. Cobertura em telha metálica ou fibrocimento sobre estrutura de madeira ou metálica. Os banheiros podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelo simples. Hall e corredores de larguras reduzidas. Normalmente sem ou com poucas vagas de estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns, tais como: **Pisos:** cerâmica simples, caco de cerâmica, cimentado ou similar. **Paredes:** pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável nas áreas molhadas. **Instalações hidráulicas:** dotadas apenas dos equipamentos básicos, materiais simples. **Instalações elétricas:** Com número pequeno de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns. **Esquadrias:** madeira, alumínio ou ferro simples.

03 – Tipo Construtivo: Comercio/Serviços Padrão Construtivo: 3.2 – Médio

Edificações geralmente com um pavimento, podendo ter divisões internas para escritórios ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções pequenas e médias, em geral com até dez metros, em estrutura de alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro sobre tesouras de madeira, geralmente com forro. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como: **Pisos:** concreto, podendo ter revestimento de cerâmica comum, taco, vinílico ou forração. **Paredes:** pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros. **Instalações hidráulicas:** metais simples. **Instalações elétricas:** básica utilizando materiais econômicos. **Esquadrias:** madeira ou ferro.

03 – Tipo Construtivo: Comercio/Serviços Padrão Construtivo: 3.3 – Bom

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos, tais como: **Pisos:** concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, carpete ou outras nas demais dependências. **Paredes:** pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros. **Instalações hidráulicas:** completas, com louça sanitária e metais comuns. **Instalações elétricas:** completas, com distribuição em circuitos independentes. **Esquadrias:** madeira, ferro ou de alumínio.

03 – Tipo Construtivo: Comercio/Serviços Padrão Construtivo: 3.4 – Luxo

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais, tais como: **Pisos:** concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outras nas demais dependências. **Paredes:** pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes. **Instalações hidráulicas:** completas e de boa qualidade. **Instalações elétricas:** completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros. **Esquadrias:** madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.

04 – Tipo Construtivo: Galpão/Industria Padrão Construtivo: 4.1 – Popular

Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como: **Pisos:** concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimento de cerâmica comum ou caco de cerâmica. **Paredes:** pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros. **Instalações hidráulicas:** simples e dotadas apenas dos equipamentos básicos. **Instalações elétricas:** econômicas. **Esquadrias:** madeira, ferro ou de alumínio.

04 – Tipo Construtivo: Galpão/Industria Padrão Construtivo: 4.2 – Médio

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos, tais como: **Pisos:** concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica,

vinílico, carpete ou outros nas demais dependências. **Paredes:** pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros. **Instalações hidráulicas:** completas, com louça sanitária e metais comuns. **Instalações elétricas:** completas, com distribuição em circuitos independentes. Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

04 – Tipo Construtivo: Galpão/Industria Padrão Construtivo: 4.3 – Bom

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras. Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais nas áreas, tais como: **Pisos:** concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências. **Paredes:** pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes. **Instalações hidráulicas:** completas e de boa qualidade. **Instalações elétricas:** completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros. **Esquadrias:** madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.

05 – Tipo Construtivo: Telheiro Padrão Construtivo: 5.1 – Popular

Edificações de um só espaço, constituída por uma cobertura de telha de barro ou fibrocimento de qualidade inferior e respectivos apoios, dispendo de pelo menos três laterais abertas, normalmente sem esquadrias; estrutura de madeira, sem acabamento; piso em terra batida ou simples cimento; instalações sanitárias e elétricas mínimas.

05 – Tipo Construtivo: Telheiro Padrão Construtivo: 5.2 – Bom

Edificações de um só espaço, constituída por uma cobertura de telha de barro, fibrocimento ou outra, de boa qualidade e respectivos apoios, dispendo de pelo menos três laterais abertas, normalmente sem esquadrias; estrutura de madeira, concreto armado ou metálica, sem acabamento; piso em simples cimento; instalações sanitárias e elétricas mínimas.

06 – Tipo Construtivo: Outros tipos Padrão Construtivo: 6.1 – Precário

Edificação com padrão de acabamento rústico, possuindo um pavimento; estrutura de alvenaria ou madeira, conjugada ou geminada, material empregado de pouca qualidade, pequena área construída, piso tijolado ou cimentado, forro de madeira simples, quando existente, sem dependências e com materiais de acabamento inexistentes ou de má qualidade.

06 – Tipo Construtivo: Outros tipos Padrão Construtivo: 6.2 – Popular

Normalmente um pavimento; pé direito até 3 metros; arquitetura funcional, sem preocupação com estilo; ausência de esquadrias; estrutura de concreto armado; vãos médios; cobertura em laje de concreto armado ou em telhas de fibrocimento ou barro; revestimento rudimentar; paredes internas e tetos sem revestimento; pisos cimentados; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas mínimas.

06 – Tipo Construtivo: Outros tipos Padrão Construtivo: 6.3 – Médio

Normalmente um pavimento; pé direito até 4 metros, sem preocupação arquitetônica; estrutura de madeira, alvenaria ou metálica; pequenos vãos; cobertura de telhas de barro ou de fibrocimento; revestimento simples, com ou sem vedação lateral; pisos de terra ou cimentados; instalações administrativas pequenas e simples; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas simples e reduzidas.

06 – Tipo Construtivo: Outros tipos Padrão Construtivo: 6.4 – Bom

Um ou mais pavimentos; pé direito até 6 metros; preocupação arquitetônica; estrutura de concreto armado ou metálico; vãos médios; cobertura de telhas de fibrocimento ou alumínio; revestimento com paredes rebocadas; pisos com materiais de boa qualidade; pintura a látex ou similar; instalações administrativas de tamanho médio e com acabamento de qualidade boa; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de boa qualidade.

06 – Tipo Construtivo: Outros tipos Padrão Construtivo: 6.5 – Luxo

Um ou mais pavimentos; pé direito acima de 6 metros; normalmente com projeto arquitetônico específico; preocupação com o estilo, forma e funcionalidade da edificação; estrutura de concreto armado ou metálica; grandes vãos; cobertura de telhas de fibrocimento ou alumínio; revestimento com paredes rebocadas; pisos com materiais de qualidade superior; pintura a látex, resinas ou similar; instalações administrativas de porte e com acabamento de boa qualidade; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas completas e de primeira qualidade.

Art. 16º. Nos casos singulares de edificações particularmente valorizadas ou desvalorizadas, que não se enquadrem em qualquer dos tipos ou categorias previstos ou quando a aplicação do método avaliativo estatuído nesta Lei possa conduzir, a juízo da Prefeitura, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município.

Art. 17º. A Planta Genérica de Valores a que se refere esta Lei será adotada para o cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e para o cálculo do Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos”, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI e estabelecerá o valor venal dos imóveis à época do lançamento do imposto.

§ 1º O poder Executivo baixará Decreto anualmente regulamentando o lançamento e a cobrança do IPTU, definindo, entre outros critérios, o desconto sobre o valor do imposto devido, para pagamento à vista ou parcelado.

Art. 18º. Os valores de m² de terrenos e de edificações constantes da Planta Genérica de Valores a que se refere esta Lei deverão ser atualizados anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE acumulado desde a última atualização da PGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 19º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 128 da Lei nº392/2009.

Santana do Seridó RN, 17 de Setembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

ANEXO 01

TABELA I

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA

Valor Venal (R\$)	Alíquota
Até 50.000,00	0,50%
De 50.000,01 até 100.000,00	1,00%
Acima de 100.000,00	1,25%

Nota: Cálculo do Imposto: multiplicar o Valor Venal do Imóvel pela Alíquota.

TABELA II

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA

Valor Venal (R\$)	Alíquota
-------------------	----------

Até 50.000,00	0,25%
De 50.000,01 até 100.000,00	0,40%
Acima de 100.000,00	0,75%

Nota: Cálculo do Imposto: multiplicar o Valor Venal do Imóvel pela Alíquota.

**TABELA III
VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO POR FACE DE QUADRA**

AV JOSÉ ADEMIR DE MORAIS – 00001-9					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100681	15,00	104361	15,00	107801	15,00
100682	15,00	104362	15,00	107802	15,00
101781	15,00	104801	15,00	109141	15,00
101782	15,00	104802	15,00	109142	15,00
103061	15,00	106301	15,00	110141	15,00
103062	15,00	106302	15,00	110142	15,00
104061	15,00	106601	15,00	110881	15,00
104062	15,00	106602	15,00	110882	15,00
AVN JOSÉ GASTEL BEZERRA PEREIRA – 00042-6					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100581	30,00	101301	30,00	102721	30,00
100582	30,00	101302	30,00	102722	30,00
100921	30,00	102081	30,00	103201	30,00
100922	30,00	102082	30,00	103202	30,00
AVN JOSÉ MATIAS PEREIRA – 00025-6					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor m2	Cod.face	Valor (m²)
100721	25,00	103822	25,00	105161	25,00
100722	25,00	103941	25,00	105162	25,00
101721	25,00	103942	25,00	105981	25,00
101722	25,00	104101	25,00	105982	25,00
102401	25,00	104102	25,00	106901	25,00
102402	25,00	104221	25,00	106902	25,00
102501	25,00	104222	25,00	106981	25,00
102502	25,00	105041	25,00	106982	25,00
103821	25,00	105042	25,00		
AV ZEZÉ APRIGIO – 00018-3					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
102521	40,00	105862	40,00	108401	40,00
102522	40,00	106321	40,00	108402	40,00
104761	40,00	106322	40,00	109101	40,00
104762	40,00	106561	40,00	109102	40,00
105861	40,00	106562	40,00		
RUA ANIZIO MORAIS DE OLIVEIRA – 00048-5					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100501	10,00	101661	15,00	102761	15,00
100502	10,00	101662	15,00	102762	15,00
101201	10,00	102301	15,00	103341	10,00
101202	10,00	102302	15,00	103342	10,00
RUA ANTÔNIO ALEXANDRE DE ARAÚJO – 00023-0					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100541	15,00	100542	15,00	101081	15,00
102961	15,00	102962	15,00	103441	15,00
103442	15,00	103921	15,00	103922	15,00
RUA ANTÔNIO B. DE ALMEIDA – 00030-2					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101641	15,00	101642	15,00		
RUA ANTÔNIO DIAS FILHO – 00043-4					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100541	15,00	101121	15,00	101341	15,00
100542	15,00	101122	15,00	101342	15,00
RUA ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA – 00027-2					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100501	15,00	102301	15,00	104001	11,00
100502	15,00	102302	15,00	104002	11,00
101201	15,00	102762	12,00	104601	10,00
101202	15,00	102762	13,00	104602	10,00
101661	15,00	103341	13,00		
101662	15,00	103342	13,00		
RUA BENEDITA SANTINA DE AZEVEDO – 00068-0					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
109601	30,00	109602	30,00		
RUA BERNARDO AGEIRO DO NASCIMENTO – 00041-8					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101381	25,00	102721	25,00	102722	25,00
101382	25,00				
RUA CÂNDIDA MARIA DE MACEDO – 00056-6					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100481	15,00	101181	15,00	102801	15,00
100482	15,00	101182	15,00	102802	15,00
100641	15,00	101621	15,00	103501	15,00
100642	15,00	101622	15,00	103502	15,00
104001	15,00	104002	15,00		
RUA CICERO TOMAZ DE AZEVEDO – 00038-8					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100961	25,00	101361	25,00	101761	25,00
100962	25,00	101362	25,00	101762	25,00

RUA CLOTILDE PEREIRA DE MEDEIROS – 00046-9					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
110881	15,00	111901	15,00	111981	15,00
110882	15,00	101902	15,00	111982	15,00
RUA DIAS BEZERRA DE MEDEIROS – 00057-4					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100561	20,00	101681	20,00	102381	15,00
100562	20,00	101682	20,00	102382	15,00
101201	20,00	103021	15,00		
101202	20,00	103022	15,00		
RUA FILOMENA BEZERRA DE ALMEIDA – 00034-5					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100901	30,00	100981	30,00	102001	20,00
100902	30,00	100982	30,00	102002	20,00
100921	10,00	101601	20,00	102381	10,00
100922	10,00	101602	20,00	102382	10,00
RUA FRANCISCO JUSTINO DE MEDEIROS – 00049-3					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100441	8,00	101141	8,00	101781	8,00
100442	8,00	101142	8,00	101782	8,00
RUA FRANCISCO UMBELINO CABRAL – 00036-1					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100481	10,00	100642	10,00	101621	10,00
100482	10,00	101181	10,00	101622	10,00
100641	10,00	101182	10,00	102801	10,00
102802	10,00				
RUA FRANCISCO XAVIER CABRAL – 00031-0					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100621	25,00	101161	25,00		
100622	25,00	101162	25,00		
RUA GERALDO GOMES DE AZEVEDO – 00004-3					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101501	8,00	102841	8,00	103941	8,00
101502	8,00	102842	8,00	103942	
RUA GERALDO BATISTA PEREIRA – 00067-1					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101101	20,00	101102	20,00		
RUA GUILHERME P. DE MEDEIROS – 00003-5					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100501	8,00	101601	8,00	102961	8,00
100502	8,00	101602	8,00	102962	8,00
101201	8,00	102321	8,00		
101202	8,00	102322	8,00		
RUA HELENA NOGUEIRA DA SILVA – 00059-0					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100541	12,00	100542	12,00	101421	12,00
101422	12,00	101881	12,00	101882	12,00
102421	12,00	102422	12,00	104301	12,00
104302	12,00	104781	12,00	104782	12,00
105281	12,00	105282	12,00		
RUA JOÃO ALVES DE MORAIS – 00008-6					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100741	10,00	103941	20,00	105161	10,00
100742	10,00	103942	20,00	105162	10,00
101721	15,00	104101	15,00	106901	10,00
101722	15,00	104102	15,00	106902	10,00
102541	20,00	104221	10,00	106921	10,00
102542	20,00	104222	10,00	106922	10,00
103821	20,00	105041	10,00		
103822	20,00	105042	10,00		
RUA JOÃO SANTINO DE LIMA – 00060-4					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101501	12,00	103941	12,00	106281	12,00
101502	12,00	103942	12,00	106282	12,00
102841	12,00	104581	12,00		
102842	12,00	104582	12,00		
RUA JOÃO VALDIVINO DE AZEVEDO – 00002-7					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100741	20,00	101372	20,00	104201	10,00
100742	20,00	101881	20,00	104202	10,00
100781	20,00	101882	20,00	104681	10,00
100782	20,00	102421	20,00	104682	10,00
101371	20,00	102422	10,00	105161	10,00
105162	10,00				
RUA JOÃO VICENTE DE AZEVEDO – 00014-0					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100241	15,00	101381	15,00	102421	10,00
100242	15,00	101382	15,00	102422	10,00
100741	15,00	101421	15,00	102981	10,00
100742	15,00	101422	15,00	102982	10,00
100781	15,00	101881	10,00		
100782	15,00	101882	10,00		
RUA JOSÉ ALEXANDRE DE MACÊDO – 00032-9					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101081	20,00	101801	10,00	103201	10,00
101082	20,00	101802	10,00	103202	10,00
101221	15,00	102541	10,00	103741	10,00
101222	15,00	102542	10,00	103742	10,00
RUA JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS – 00006-0					

Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100501	20,00	102341	10,00	104021	10,00
100502	20,00	102342	10,00	104022	10,00
100641	20,00	102421	10,00	104101	10,00
100642	20,00	102422	10,00	104102	10,00
101001	10,00	103361	10,00	104921	10,00
101002	10,00	103362	10,00	104922	10,00
101081	10,00	103461	10,00	105901	10,00
101082	10,00	103462	10,00	105902	10,00
RUA JOSÉ BATISTA FERREIRA – 00047-7					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
110841	10,00	112301	10,00	112381	10,00
110842	10,00	112302	10,00	112382	10,00
RUA JOSÉ CICERO DE MORAIS – 00013-2					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101121	20,00	102462	20,00	103721	20,00
101122	20,00	103381	20,00	104121	20,00
102461	20,00	103382	20,00	104122	20,00
RUA JOSÉ MIGUEL BEZERRA – 00019-1					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100941	20,00	101241	20,00	000000	0,00
100942	20,00	101242	20,00	000000	0,00
RUA JOSÉ TOBIAS BARRETO – 00012-4					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
107801	20,00	108662	20,00	112041	20,00
107802	20,00	109601	20,00	112042	20,00
108361	20,00	109602	20,00	112761	20,00
108362	20,00	110901	20,00	112762	20,00
108661	20,00	110902	20,00	000000	00,00
RUA JULIETA MEDEIROS – 00011-6					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101861	15,00	104921	20,00	106462	25,00
101862	15,00	104922	20,00	106901	25,00
102522	20,00	106201	20,00	106902	25,00
103521	20,00	106202	20,00	107801	25,00
103522	20,00	106461	25,00	107802	25,00
RUA KALLY ALBY FARY – 00029-9					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100601	20,00	101441	20,00	102881	25,00
100602	20,00	101442	20,00	102882	25,00
101001	20,00	102141	20,00		
101002	00,00	1020142	20,00		
RUA LAURINDO BEZERRA CABRAL – 00035-3					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100501	20,00	101641	25,00	103121	10,00
100502	20,00	101642	25,00	103122	10,00
101101	20,00	101961	20,00	103821	10,00
101102	20,00	101962	20,00	103822	10,00
101281	25,00	102401	10,00	104261	10,00
101282	25,00	102402	10,00	104262	10,00
RUA LAURINDO BEZERRA NETO – 00010-8					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100791	10,00	101422	10,00	102422	10,00
100792	10,00	101881	10,00	102421	10,00
101421	10,00	101882	10,00	104302	10,00
104302	10,00	104781	10,00	104782	10,00
105281	10,00	105282	10,00		
RUA LEOPOLDO LUIZ DOS SANTOS – 00045-0					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100741	15,00	100742	15,00	101561	15,00
101562	15,00	102961	15,00	102962	15,00
103241	15,00	103242	15,00		
RUA LEVI MORAIS DE OLIVEIRA – 00022-1					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100481	10,00	100642	10,00	101621	10,00
100482	10,00	101181	10,00	101622	10,00
100641	10,00	101182	10,00	102801	10,00
102802	10,00				
RUA LUIZ FERREIRA DE BRITO – 00007-8					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100301	15,00	102541	15,00	104441	15,00
100302	15,00	102542	15,00	104442	15,00
101241	15,00	103681	15,00		
101242	15,00	103682	15,00		
RUA MANOEL ABDIAS DE AZEVEDO – 00069-8					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100401	15,00	101241	15,00	102081	15,00
100402	15,00	101242	15,00	102082	15,00
100821	15,00	101621	15,00		
100822	15,00	101622	15,00		
RUA MANOEL BEZERRA CABRAL – 00021-3					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100601	12,00	100602	12,00		
RUA MANOEL JUSTINO DE MEDEIROS – 00020-5					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100541	25,00	101941	20,00	102741	15,00
100542	25,00	101942	20,00	102742	15,00
101101	25,00	102201	25,00	103161	10,00
101102	25,00	102202	25,00	103162	10,00

101661	20,00	102481	15,00	103481	20,00
101662	10,00	102482	15,00	103482	20,00
113961	10,00	113962	20,00		
RUA MANOEL MENDES DE MORAIS – 00055-8					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
110841	15,00	111901	15,00	112381	15,00
110842	15,00	111902	15,00	112382	15,00
RUA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS – 00028-0					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101921	15,00	101922	15,00		
RUA MARIA SOLIDADE – 00009-4					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100601	20,00	100841	20,00	101241	20,00
100602	20,00	100842	20,00	101242	20,00
RUA MARTINIANO MANOEL BATISTA – 00005-1					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100541	15,00	101821	15,00	104241	15,00
100542	15,00	101822	15,00	104242	15,00
100841	15,00	103101	15,00	105001	15,00
100842	15,00	103102	15,00	105002	15,00
RUA NILTON GINANE 00016-7					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100621	20,00	101761	40,00	104041	40,00
100622	20,00	101762	40,00	104042	40,00
101502	40,00	103101	40,00	104341	40,00
101502	40,00	103102	40,00	104342	40,00
RUA PROFESSORA MARIA DE B. MORAIS – 00033-7					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100481	15,00	101181	15,00	102801	13,00
100482	15,00	101182	15,00	102802	13,00
100641	15,00	101621	14,00	104001	12,00
100642	15,00	101602	14,00	104002	12,00
RUA PROFESSOR ACACIO ALVES – 00033-7					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100501	15,00	101201	15,00	102321	13,00
100502	15,00	101202	15,00	102322	13,00
100901	15,00	101601	14,00	102961	12,00
100902	15,00	101602	14,00	102962	12,00
RUA PROFESSOR JOAO BATISTA DOS SANTOS – 00039-6					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101681	25,00	102441	20,00	103861	15,00
101682	25,00	102442	20,00	103862	15,00
102001	20,00	103161	15,00	104301	10,00
102002	20,00	103162	15,00	104302	10,00
RUA PROFESSOR OZIREZ BORGES VILAR – 00017-5					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
110701	30,00	110802	30,00	111501	30,00
110702	30,00	111241	30,00	111502	30,00
110801	30,00	111242	30,00		
RUA SEBASTIAO VICENTE DOS SANTOS – 00037-0					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100961	20,00	101362	20,00	102741	15,00
100962	20,00	102061	20,00	102742	15,00
101361	20,00	102062	20,00		
RUA SERAFICO JOSÉ BATISTA – 00040-0					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100321	20,00	100322	20,00	100941	20,00
100942	20,00				
RUA SILVERIO VALENTIN BATISTA – 00058-2					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
100581	20,00	101121	20,00	101341	20,00
100582	20,00	101122	20,00	101342	20,00
RUA TEREZINHA O. DOS SANTOS – 00026-4					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
110641	25,00	110642	25,00	112781	20,00
RUA VIRGILIO ALFREDO BATISTA – 00026-4					
Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)	Cod.face	Valor (m²)
101341	20,00	101342	20,00	102241	20,00
102241	20,00	102921	20,00	102922	20,00

**ANEXO II
TABELA IV
VALOR P/(m²) DAS EDIFICAÇÕES**

TIPO	PADRÃO CONSTRUTIVO	Valor R\$ (m²)
1 CASA / SOBRADO	1.1 – PRECÁRIO	33,67
	1.2 – POPULAR	56,30
	1.3 – MÉDIO	100,00
	1.4 – BOM	120,00
	1.5 - LUXO	210,16
2 APARTAMENTO	2.1 – POPULAR	102,02
	2.2 – MÉDIO	161,91
	2.3 – BOM	201,00
	2.4 - LUXO	219,00
3 COMÉRCIO / SERVIÇO	3.1 – POPULAR	98,28
	3.2 – MÉDIO	126,62
	3.3 – BOM	150,00
	3.4 - LUXO	200,80
4 GALPÃO / INDÚSTRIA	4.1 – POPULAR	94,52

	4.2 - MÉDIO 4.3 - BOM	152,55 211,05
5 TELHEIRO	5.1 - POPULAR 5.2 - BOM	70,20 112,32
6 OUTROS	6.1 - PRECÁRIO 6.2 - POPULAR 6.3 - MÉDIO 6.4 - BOM 6.5 - LUXO	40,40 91,56 164,52 242,03 330,19

	AVALIAÇÃO DA CATEGORIA POR TIPO DE EDIFICAÇÃO	1 CASA SOBRADO	2 APARTAMENTO	3 COMERCIO SERVIÇO	4 GALP. INDUSD	5 TELH	6 OUTROS
ESTRUT	ALVENARIA MADEIRA METÁLICO CONCRETO	10-12-15-18-20 08-10-13-16-18 18-20-23-25-27 22-24-27-30-33	18-20-22-25 16-18-20-24 24-26-28-30 25-27-30-32	08-10-13-15 16-09-15-20 20-22-24-25 15-17-20-24	20-22-24 15-16-18 25-27-28 23-24-25	10-15 15-18 18-20 20-22	23-24-26-28-30 22-23-25-28-32 25-27-30-32-38 24-26-29-34-40
COBERTU	LAJE METÁLICO / ALUMINIO TELHA/BARRO /ESMALTE / CIMENTO TELHA DE BARRO SIMPLES FIBROCIMENTO/SIMPRES/CERAM. SIMPLES PALHA/ZINCO	09-12-15-18-20 06-12-16-20-22 08-10-14-16-18 05-07-09-11-14 09-12-15-18-20 01-01-01-01-01	09-12-15-20 08-10-13-16 07-09-12-14 08-10-13-15 10-13-15-18 00-00-00-00	08-11-15-20 05-07-10-14 04-06-09-12 03-05-08-10 07-10-13-15 00-00-00-00	08-10-13 05-07-10 04-06-09 03-04-07 07-10-12 01-01-01	09-12 08-11 07-10 06-09 07-10 01-01	09-12-15-18-20 07-10-13-15-18 06-09-12-14-17 07-10-13-15-18 08-11-14-17-20 00-00-00-00-00
PAREDES	ESPECIAL METÁLICO CONCRETO ALVENARIA MADEIRA DE 1ª TABUAS, MADEIRITE ADOBE, MADEIRA RUSTICA/TIJOLO SEM MATERIAL INFORMADO	18-20-21-23-25 14-16-18-20-32 18-21-23-25-27 18-21-24-27-29 30-35-38-41-44 15-17-19-21-22 00-00-00-00-00	18-21-24-28 15-18-21-25 23-25-28-30 18-21-23-25-27 20-23-25-28 17-20-23-25 00-00-00-00	08-12-16-20 05-08-12-15 09-12-16-20 18-20-13-15 10-14-18-22 07-10-14-16 00-00-00-00	10-12-14 06-09-12 08-11-14 05-08-12 10-13-15 07-10-14 00-00-00	00-00 00-00 00-00 00-00 00-00 00-00 00-00	10-13-16-19-21 09-12-15-18-20 12-15-18-22-25 06-09-12-15-18 10-13-16-20-24 08-11-14-17-20 00-00-00-00-00
FORRO	METÁLICO LAJE DE CONCRETO LÃ MINERAL ISOLAMENTO TERMICO GESSO PVC MADEIRA DE PRIMEIRA MADEIRA DE 2ª (COMPENSADO ISOPOR) SEM FORRO	05-08-12-15-20 10-13-16-19-21 09-12-15-18-20 07-10-13-16-19 09-12-15-18-21 06-09-12-15-18 05-07-10-12-14 00-00-00-00-00	06-09-12-15 04-07-10-13 08-11-13-15 05-07-10-14 08-10-12-15 10-13-15-20 05-07-09-11 00-00-00-00	05-07-10-13 04-06-08-10 06-08-10-12 04-06-08-10 07-09-11-13 09-11-13-15 04-06-08-10 00-00-00-00	05-07-10 03-05-09 04-07-10 04-06-09 05-08-11 07-10-13 02-05-07 00-00-00	00-00 00-00 00-00 00-00 00-00 00-00 00-00 00-00	05-10-15-20-25 07-12-17-22-27 06-11-16-21-26 04-09-14-19-24 03-08-13-18-23 04-09-14-19-24 02-07-12-17-22 00-00-00-00-00
REVESTIM	ESPECIAL / MARMORE /GRANITO CONCRETO / VIDRO MATERIALCERAMICO PASTILHAS MASS FINA TIJOLO APARENTE REBOCO SEM REVESTIMENTO	08-13-18-23-28 09-14-19-24-29 07-12-17-22-27 05-10-15-20-25 04-09-14-19-24 00-00-00-00-00	06-11-16-21 08-13-18-23 10-15-20-25 09-14-19-24 07-12-17-20 00-00-00-00	05-10-15-20 08-14-19-24 04-09-14-19 09-14-19-24 07-12-17-20 00-00-00-00	05-07-10 08-10-12 06-08-10 05-07-10 03-05-07 00-00-00	00-00 00-00 00-00 00-00 00-00 00-00	05-10-15-20-25 08-13-18-23-28 07-12-17-22-27 05-10-15-20-25 02-07-12-17-22 00-00-00-00-00
INSTSANI	COMPL.(02+01)SUITE + BANHEIRO + LAVABO INTERNA COMP.01 OU + LAVABO MAIS DE UMA INTERNA INTERNA SIMPLES /NCLOP. 01 OU LAVABO VESTIÁRIO COM BANHEIRO COLETIVO EXTERNA / FOSSA SEPTICA/ POÇO MORTO SEM INSTALAÇÃO SANITÁRIA	15-20-25-30-35 12-17-22-27-32 09-14-19-24-29 07-12-17-22-27 05-10-15-20-25 02-07-10-15-18 00-00-00-00-00	18-22-24-26 13-18-23-20 09-11-13-15 08-10-12-14 06-08-10-12 03-05-08-10 00-00-00-00	08-10-12-15 07-09-11-13 06-08-10-12 05-07-09-11 03-05-07-10 02-04-06-08 00-00-00-00	05-07-09 04-05-07 02-04-06 03-05-08 02-03-06 01-04-05 00-00-00	05-07 04-06 03-05 02-04 01-02 02-02 00-00	05-10-15-20-25 08-13-18-23-28 07-12-17-22-27 05-10-15-20-25 02-07-12-17-22 01-03-05-08-10 00-00-00-00-00
INSELE	ESPECIAL EMBUTIDA SEMI- EMBUTIDA / INTERNA APARENTE SEM INSTALAÇÃO	12-15-18-20-24 10-12-14-16-18 07-09-11-13-15 05-07-10-12-14 00-00-00-00-00	15-06-18-20 10-12-14-16 08-10-12-14 04-06-08-10 00-00-00-00	10-12-14-16 09-11-13-15 07-09-11-13 03-05-07-09 00-00-00-00	05-07-09 04-05-07 02-04-06 03-05-08 00-00-00	05-08 04-06 03-05 02-04 00-00	12-15-18-20-24 10-12-14-16-18 07-09-11-13-15 05-07-10-12-14 00-00-00-00-00
PISO	MARMORE / GRANITO /B ORCLANATO CERÂMICA / MOSAICO PEDRA NATURAL, PAVIFLEX MAT. PLASTICO CERÂMICA DE SEGUNDA CIMENTO CONTRA PISO CACO DE CERÂMICA TACO / TABUAS CONCRETO / ASFALTICO ESPECIAL TIJOLADO TERRA BATIDA	15-18-21-24-26 14-16-18-20-22 10-12-14-16-18 08-10-12-14-16 03-05-07-09-11 07-09-11-13-15 08-10-12-14-16 07-08-10-12-14 00-00-00-00-00	18-20-22-24 16-18-20-22 12-14-16-18 10-12-14-16 04-06-08-10 08-10-12-14 10-12-14-16 09-11-13-15 00-00-00-00	10-12-14-16 09-11-13-15 07-09-11-13 03-05-07-09 05-07-09-11 09-11-13-15 12-14-16-18 11-13-15-17 00-00-00-00	05-07-09 04-05-07 02-04-06 03-05-08 02-06-09 07-09-11 05-07-09 08-10-12 00-00-00	05-08 04-06 03-05 02-04 02-06 01-03 02-06 01-04 00-00	15-18-21-24-26 14-16-18-20-20 10-12-14-16-18 08-10-12-14-16 03-05-07-09-11 07-09-11-13-15 08-10-12-14-16 07-08-10-12-14 00-00-00-00-00

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4260FF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 009/2017**

DECRETO Nro 00009/17, de 01 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 427.753,44 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00501/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 427.753,44 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$427.753,44 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Setembro de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	80.000,00
		Anul.dotação	59.950,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.800,44
		Anul.dotação	29.930,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			182.680,44
PARA:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistencia Social		
08 244 0010 2.011	Custeio de Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
08 244 0011 2.012	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Assistencia Socia			60.000,00
PARA:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0041 2.024	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			25.000,00
PARA:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.027	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			20.000,00
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.032	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	24.000,00
12 365 0027 2.043	Custeio das Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	12.000,00
12 365 0061 2.046	Custeio do FUNDEB 40% - Insino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	14.073,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			85.073,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0035 2.048	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
61023	Transferências de Convênios - Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0053 2.050	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			55.000,00
TOTAL GERAL			427.753,44

Santana do Seridó, 01 de Setembro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			20.000,00
DE:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
04 123 0009 2.008	Contribuição Financeira para AMSO		
3.1.71.70.00	Rateio p/ Particip. em Consórcio Público		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			55.000,00
DE:			
02 06.	Secretaria Munic de Educação e Cultura		
13 392 0033 2.017	Custeio das Atividades do Santo Antonio do Povo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Educação e Cultur			40.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0036 2.019	Manutenção das Atividades da Farmacia Basica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
			50.000,00
10 301 0036 2.021	Çusteio das Atividades do Programa Agentes Comunitarios de Saude		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			16.873,44
10 302 0070 1.004	Custeio das Atividades da Média e Alta Complexidade-MAC		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			9.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			110.873,44
DE:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0041 2.024	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
27 812 0058 1.005	Ampl e Ref do Estadio de Futebol		

4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			23.000,00
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 451 0050 2.028	Const Rest e Manut de Bens Publicos		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
			5.000,00
15 452 0048 2.029	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do	Petróleo	
			123.880,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			178.880,00
TOTAL GERAL			427.753,44

Santana do Seridó, 01 de Setembro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D9CFE784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 010/2017**

DECRETO Nro 00010/17, de 02 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 307.990,00 (Trezentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00501/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 307.990,00 (Trezentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$307.990,00 (Trezentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 02 de Outubro de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.990,00

		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			55.990,00
PARA:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistencia Social		
08 244 0011 2.012	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos SCFV		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Assistencia Socia			10.000,00
PARA:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0041 2.024	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			5.000,00
PARA:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.027	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			25.000,00
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0048 2.029	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			7.000,00
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0026 2.040	Custeio das Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
		Anul.dotação	35.000,00
12 361 0049 2.041	Ensino Fundamental - Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
12 365 0027 2.043	Custeio das Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 0060 2.045	Custeio das Atividades Funbeb 60% - Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	35.000,00
12 365 0061 2.046	Custeio do FUNDEB 40% - Insino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			120.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0035 2.048	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	50.000,00
10 301 0053 2.050	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	15.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude	85.000,00
TOTAL GERAL	307.990,00

Santana do Seridó, 02 de Outubro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistencia Social		
08 244 0010 2.011	Custeio de Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
08 244 0014 2.015	Custeio das Atividades do Centro de Referencia da Assistencia Social-CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
08 244 0016 2.016	Programa Melhorias Habitacionais		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			25.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Assistencia Socia			95.000,00
DE:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0026 2.040	Custeio das Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			20.000,00
12 365 0028 2.044	Const Ampl e Rest de Unid de Ens Infantil		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			50.000,00
12 365 0060 2.045	Custeio das Atividades Funbeb 60% - Ensino Infantil		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			64.990,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			28.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			162.990,00
DE:			
02 15.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0035 2.048	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			50.000,00
TOTAL GERAL			307.990,00

Santana do Seridó, 02 de Outubro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C0AE79BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 012/2017**

DECRETO Nro 00012/17, de 01 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 675.760,59 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00501/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 675.760,59 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$675.760,59 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Dezembro de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17.300,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			17.300,00
PARA:			
02 03.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0006 2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	950,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			950,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	810,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.650,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.801,00
04 123 0009 2.008	Contribuição Financeira para AMSO		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.167,59
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			19.428,59
PARA:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistencia Social		
08 243 0017 2.010	Custeio das Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.350,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0010 2.011	Custeio de Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	34.000,00
08 244 0011 2.012	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	6.500,00
TOTAL Secretaria Munic de Assistencia Socia			52.850,00
PARA:			
02 07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0036 2.021	Çusteio das Atividades do Programa Agentes Comunitarios de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.700,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			3.700,00
PARA:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0041 2.024	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Anul.dotação	9.900,00
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			11.100,00
PARA:			
02.09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20.605.0043.2.027	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17.400,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			17.400,00
PARA:			
02.11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15.452.0048.2.029	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	107.910,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			117.210,00
PARA:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.032	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	53.000,00
12.365.0027.2.043	Custeio das Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	1.872,00
12.365.0060.2.045	Custeio das Atividades Funbeb 60% - Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	110.000,00
12.365.0061.2.046	Custeio do FUNDEB 40% - Insino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	21.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			185.972,00
PARA:			
02.15.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0035.2.048	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	38.400,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	Anul.dotação	49.550,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	Anul.dotação	126.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União	Anul.dotação	18.740,00
10.301.0053.2.050	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	16.960,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			249.850,00
TOTAL GERAL			675.760,59

Santana do Seridó, 01 de Dezembro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 03.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0006 2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			10.000,00
DE:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finança		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		87.950,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Div. por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		7.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			110.450,00
DE:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistencia Social		
08 243 0017 2.010	Custeio das Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		12.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
08 244 0010 1.001	Custeio das Atividades do FIA		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		5.000,00
08 244 0010 2.011	Custeio de Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		21.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		19.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		8.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
08 244 0012 2.014	Custeio das Atividades do IGD-BF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		10.000,00
08 244 0014 2.015	Custeio das Atividades do Centro de Referencia da Assistencia Social-CRAS		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		8.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		11.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		17.000,00
08 244 0016 2.016	Programa Melhorias Habitacionais		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Assistencia Socia			163.000,00
DE:			
02 06.	Secretaria Munic de Educação e Cultura		
13 392 0033 2.017	Custeio das Atividades do Santo Antonio do Povo		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		4.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Educação e Cultur			10.000,00
DE:			
02.07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.0036.2.020	Manutenção das Atividades da Saude Bucal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		6.000,00
10.301.0036.2.021	Custeio das Atividades do Programa Agentes Comunitarios de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		6.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0054.1.003	Aquisição de Um veiculo Utilitario para usuarios do SUS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		20.000,00
10.304.0036.2.022	Manutenção do Programa Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		5.000,00
10.512.0040.2.023	Manutenção e Ampliação de Saneamento Basico		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			72.000,00
DE:			
02.08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.0041.2.024	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		7.500,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
27.812.0058.1.005	Ampl e Ref do Estadio de Futebol		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			17.500,00
DE:			
02.09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
18.607.1024.1.006	Construção de Sistema de Irrigação para Plantio de Palma		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		7.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
20.544.0044.1.007	Custrução e Ampliação de Açudes e barragens submersas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		5.000,00
20.544.0044.2.026	Captação e Armazenamentos de Água		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
20.605.0043.2.027	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		3.000,00
20.605.0055.1.008	Projeto de Implementação e ações de Convivencia com a Seca		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
20.605.0057.1.009	Construção e Equipagem de Abatedouro Público		

4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		10.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			90.000,00
DE:			
02.11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15.451.0050.2.028	Const Rest e Manut de Bens Publicos		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		5.000,00
15.452.0048.2.029	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		3.300,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		6.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
26.782.0042.2.030	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
26.782.0048.2.031	Construção e Restauração de Passagem Molhada e Passarela		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			54.300,00
DE:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.032	Custeio das Atividades do Fundo Municipa I de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		6.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		10.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		5.000,00
12.306.0019.2.033	Custeio da Merenda nas Escolas Municipais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		20.000,00
12.306.0020.2.034	Custeio da Merenda nas Creches Municipais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		10.000,00
12.361.0021.2.035	Custeio do FUNDEB 60%-Ensino Fundamental		
3.1.22.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		19.000,00
12.365.0078.1.013	Aquisição de Equipamentos para Creche PROINFANCIA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			105.000,00
DE:			
02.15.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0035.2.048	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		6.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 01 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00501/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
---------	-----------	-------	------------

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		8.000,00
10.301.0036.2.049	Custeios das Atividades do Programa Saúde da Família		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		6.000,00
10.301.0053.2.050	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		4.510,59
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			43.510,59
TOTAL GERAL			675.760,59

Santana do Seridó, 01 de Dezembro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:35E5A767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 001/2018**

DECRETO Nro 00001/18, de 02 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 744.200,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00526/17

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 744.200,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

R\$744.200,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 02 de Janeiro de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
PARA:			
02.04.	Secretaria Municipal de Finança		
04.123.0008.2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
04.123.0009.2.008	Contribuição Financeira para AMSO		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	26.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finança			126.000,00
PARA:			
02.08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.0041.2.017	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Anul.dotação	5.000,00
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.700,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			7.700,00
PARA:			
02.09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20.605.0043.2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.14.00	Diárias civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.500,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
20.605.0057.1.009	Construção e Equipagem de Abatedouro Público		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			152.500,00
PARA:			
02.11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15.452.0048.2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	35.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			35.000,00
PARA:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. Educação		
		Anul.dotação	220.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. Educação		
		Anul.dotação	80.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			300.000,00
PARA:			
02.15.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0035.2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	58.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0053.2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01014	Transferências de Rec. do SUS União		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			118.000,00
TOTAL GERAL			744.200,00

Santana do Seridó, 02 de Janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.092.0003.2.002	Custeio das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			80.000,00
04.124.0004.2.004	Custeio das Atividades da Controladoria Geral do Município		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			90.000,00
DE:			
02.07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.0036.2.012	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
10.302.0070.1.004	Custeio das Atividades da Média e Alta		
	Complexidade de MAC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			50.000,00
DE:			
02.09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20.605.0043.2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			20.000,00
DE:			
02.11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15.452.0048.2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			102.200,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			70.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			272.200,00
DE:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.361.0026.2.030	Custeio do FUNDEB 60% Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			150.000,00
12.361.0026.2.031	Custeio do FUNDEB 40% Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			40.000,00
12.361.0026.2.033	Custeio das Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
61022	Transferências de Convênios Educação		
			30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
61022	Transferências de Convênios Educação		
			10.000,00
12.365.0027.2.036	Custeio das Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			270.000,00
DE:			
02.14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0013.2.043	Custeio das Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
08.244.0011.2.044	Custeio de Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			12.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08.244.0014.2.048	Custeio das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social CRAS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
DE:			32.000,00
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01064	Atenção Básica		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			10.000,00
TOTAL GERAL			744.200,00

Santana do Seridó, 02 de Janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7CFAC494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 003/2018**

DECRETO Nro 00003/18, de 01 de Março de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 996.309,05 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00526/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 996.309,05 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$996.309,05 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Março de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
TOTAL Gabinete do Prefeito			40.000,00
PARA:			
02 03.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0006 2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anul.dotação	88.320,00
01000	Recursos Ordinários		
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			103.320,00
PARA:			
02 07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 304 0036 2.014	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			985,00
PARA:			985,00
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		

27 812 0041 2.017	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			35.000,00
PARA:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			30.000,00
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0048 2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	116.065,39
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			116.065,39
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 0060 2.038	Custeio das Atividades Funbeb 60% - Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	54.716,05
12 365 0061 2.039	Custeio do FUNDEB 40% - Insino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	137.628,82

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação			235.344,87
PARA:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0013 2.043	Custeio das Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
08 244 0011 2.044	Custeio de Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	144.829,69
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			149.829,69
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saude		
10 122 0036 1.018	Custeio do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMSO		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	138.264,10
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01014	Transferências de Rec. do	SUS - União	
		Anul.dotação	30.000,00
10 301 0053 2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			285.764,10

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			996.309,05

Santana do Seridó, 01 de Março de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.0054.1.003	Aquisição de Um veículo Utilitário para usuarios do SUS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			31.309,05
DE:			
02.11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15.451.0050.2.021	Const Rest e Manut de Bens Publicos		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
			20.000,00
15.452.0048.2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			25.000,00
26.782.0042.2.023	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			195.000,00
DE:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.361.0025.2.029	Const e Ampl e Rest de Unid de Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			25.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12.361.0026.2.030	Custeio do FUNDEB 60%-Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
12.364.0030.2.035	Custeio das Atividades dos Estudantes Universitarios		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			25.000,00
12.365.0060.2.038	Custeio das Atividades Funbeb 60% - Ensino Infantil		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			150.000,00
13.392.0034.2.040	Custeio das Atividades Culturais e Recreativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			290.000,00
DE:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0011 2.044	Custeio de Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			50.000,00
08 244 0014 2.048	Custeio das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			30.000,00
08 244 0016 2.049	Programa Melhorias Habitacionais		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			130.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			100.000,00
10 301 0093 2.054	Aquisição e veículo para Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
			150.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			350.000,00
TOTAL GERAL			996.309,05

Santana do Seridó, 01 de Março de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:55FBFCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 005/2018**

DECRETO Nro 00005/18, de 01 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00526/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Maio de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO00005/18 de 01 de Maio de 2018, autorizado pela LEI00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			

02 06.	Secretaria Munic de Educação e Cultura		
13 392 0034 2.009	Custeio das Atividades do Santo Antonio do Povo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Educação e Cultur			100.000,00
PARA:			
02 07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 512 0040 2.016	Contr. P/Formação de Manut/Consórcio Público e Resíduos Sólidos.		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			2.000,00
PARA:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			50.000,00
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0048 2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			30.000,00
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			75.000,00
PARA:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0011 2.044	Custeio de Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	15.000,00
08 244 0011 2.045	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos SCFV		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			25.000,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			40.000,00
TOTAL GERAL			322.000,00

Santana do Seridó, 01 de Maio de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/18 de 01 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00526/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 1.001	Aquisição de um Veículo para Secretaria		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		

	COMPOSTA POR 03 PESSOAS, SENDO 02 ÁRBITROS E UM AUXILIAR DE ARBITRAGEM (APONTADOR), PARA O TEMPO DE JOGO DE 03 HORAS; ÀS COMPETIÇÕES TERÃO COMO FORMA DE DISPUTA, ELIMINATÓRIA SIMPLES.				
06	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 15 PESSOAS, SENDO TODOS ÁRBITROS, PARA A ARBITRAGEM DE PROVAS DE PISTA E CAMPO, NAS MODALIDADES DE CORRIDA RASA, MEIO FUNDO E FUNDO, REVEZAMENTO E MEDLEY, SALTO EM DISTÂNCIA, SALTO EM ALTURA E ARREMESSO DE PESO	EVENTO	02	1.600,00	3.200,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2018; **PELO PROMITENTE CONTRATANTE:** JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; **PELO(S) PROMITENTE(S) CONTRATADO(S):** CAIO RODOLFO GUIMARAES DE MELO, TITULAR/EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2F7B1AAC

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO - 04 BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.323.433,00	31.330.213,19	2.804.568,87	8,95%	10.571.534,99	33,74%	20.758.678,20	
RECEITAS CORRENTES	21.133.945,00	21.140.725,19	2.424.768,87	11,47%	9.962.984,99	47,13%	11.177.740,20	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	659.470,00	659.470,00	63.753,79	9,67%	196.442,67	29,79%	463.027,33	
Impostos	607.130,00	607.130,00	63.371,87	10,44%	192.230,72	31,66%	414.899,28	
Taxas	52.340,00	52.340,00	381,92	0,73%	4.211,95	8,05%	48.128,05	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	702.849,00	709.629,19	-	0,00%	11.780,19	1,66%	697.849,00	
Contribuições Sociais	697.849,00	697.849,00	-	0,00%	-	0,00%	697.849,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	11.780,19	-	0,00%	11.780,19	100,00%	-	
RECEITA PATRIMONIAL	116.062,00	116.062,00	2.906,55	2,50%	6.718,44	5,79%	109.343,56	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	2.906,55	5,28%	6.718,44	12,22%	48.281,56	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	61.062,00	61.062,00	-	0,00%	-	0,00%	61.062,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.442.695,00	19.442.695,00	2.358.108,53	12,13%	9.747.542,87	50,13%	9.695.152,13	
Transferências da União e de suas Entidades	13.521.221,00	13.521.221,00	1.635.983,59	12,10%	6.723.305,36	49,72%	6.797.915,64	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.642.176,00	1.642.176,00	214.669,18	13,07%	860.090,75	52,38%	782.085,25	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.279.298,00	4.279.298,00	507.455,76	11,86%	2.164.146,76	50,57%	2.115.151,24	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.869,00	212.869,00	-	0,00%	500,82	0,24%	212.368,18	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	-	0,00%	500,82	1,43%	34.499,18	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	177.869,00	177.869,00	-	0,00%	-	0,00%	177.869,00	
RECEITAS DE CAPITAL	10.189.488,00	10.189.488,00	379.800,00	3,73%	608.550,00	5,97%	9.580.938,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	261.693,00	261.693,00	-	0,00%	-	0,00%	261.693,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	261.693,00	261.693,00	-	0,00%	-	0,00%	261.693,00	

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	165.739,00	165.739,00	-	0,00%	-	0,00%	165.739,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	122.124,00	122.124,00	-	0,00%	-	0,00%	122.124,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	43.615,00	43.615,00	-	0,00%	-	0,00%	43.615,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.543.979,00	9.543.979,00	379.800,00	3,98%	608.550,00	6,38%	8.935.429,00	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	7.998.282,00	7.998.282,00	379.800,00	4,75%	608.550,00	7,61%	7.389.732,00	-	-
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.545.697,00	1.545.697,00	-	0,00%	-	0,00%	1.545.697,00	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	218.077,00	218.077,00	-	0,00%	-	0,00%	218.077,00	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	218.077,00	218.077,00	-	0,00%	-	0,00%	218.077,00	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.323.433,00	31.330.213,19	2.804.568,87	8,95%	10.571.534,99	33,74%	20.758.678,20	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.323.433,00	31.330.213,19	2.804.568,87	8,95%	10.571.534,99	33,74%	20.758.678,20	-	-
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.323.433,00	31.330.213,19	2.804.568,87	8,95%	10.571.534,99	33,74%	20.758.678,20	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.323.433,00	31.323.433,00	2.461.941,19	10.627.225,21	20.696.207,79	2.573.494,22	9.960.724,31	21.362.708,69	9.928.336,60	-
DESPESAS CORRENTES	20.844.873,00	22.598.852,95	2.459.411,89	10.232.721,81	12.366.131,14	2.570.964,92	9.946.020,91	12.652.832,04	9.913.633,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.055.809,00	10.312.080,52	1.237.092,29	4.990.896,41	5.321.184,11	1.237.092,29	4.990.896,41	5.321.184,11	4.963.049,70	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.457,00	36.457,00	-	-	36.457,00	-	-	36.457,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.752.607,00	12.250.315,43	1.222.319,60	5.241.825,40	7.008.490,03	1.333.872,63	4.955.124,50	7.295.190,93	4.950.583,50	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.111.488,00	8.357.508,05	2.529,30	394.503,40	7.963.004,65	2.529,30	14.703,40	8.342.804,65	14.703,40	-
INVESTIMENTOS	9.842.460,00	8.126.502,05	2.529,30	394.503,40	7.731.998,65	2.529,30	14.703,40	8.111.798,65	14.703,40	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	76.865,00	38.843,00	-	-	38.843,00	-	-	38.843,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	192.163,00	192.163,00	-	-	192.163,00	-	-	192.163,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.072,00	367.072,00	-	-	367.072,00	-	-	367.072,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.323.433,00	31.323.433,00	2.461.941,19	10.627.225,21	20.696.207,79	2.573.494,22	9.960.724,31	21.362.708,69	9.928.336,60	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.323.433,00	31.323.433,00	2.461.941,19	10.627.225,21	20.696.207,79	2.573.494,22	9.960.724,31	21.362.708,69	9.928.336,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	6.780,19	-	610.810,68	-	-	610.810,68	-	610.810,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.323.433,00	31.330.213,19	2.461.941,19	10.627.225,21	-	2.573.494,22	10.571.534,99	-	10.539.147,28
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 19/09/2018, às 10:58:45.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d) PROCESSADOS1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.323.433,00	31.323.433,00	2.461.941,19	10.627.225,21	100,00	20.696.207,79	2.573.494,22	9.960.724,31	100,00	21.362.708,69	
LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	-	695.593,92	6,55	302.406,08	115.932,32	463.729,28	4,66	534.270,72	
Ação Legislativa	998.000,00	998.000,00	-	695.593,92	6,55	302.406,08	115.932,32	463.729,28	4,66	534.270,72	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.195.219,00	3.123.118,74	196.073,86	724.365,59	6,82	2.398.753,15	191.713,12	709.004,85	7,12	2.414.113,89	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.267.636,00	2.195.535,74	160.945,21	588.325,16	5,54	1.607.210,58	158.759,47	585.139,42	5,87	1.610.396,32	
Administração Financeira	927.583,00	927.583,00	35.128,65	136.040,43	1,28	791.542,57	32.953,65	123.865,43	1,24	803.717,57	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.546,00	1.523.546,00	95.119,44	337.586,32	3,18	1.185.959,68	94.720,86	323.687,74	3,25	1.199.858,26	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.523.546,00	1.523.546,00	95.119,44	337.586,32	3,18	1.185.959,68	94.720,86	323.687,74	3,25	1.199.858,26	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.106.294,00	1.178.394,26	218.058,85	845.627,55	7,96	332.766,71	218.058,85	845.627,55	8,49	332.766,71	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.106.294,00	1.178.394,26	218.058,85	845.627,55	7,96	332.766,71	218.058,85	845.627,55	8,49	332.766,71	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.801.093,00	7.241.858,30	914.796,29	3.517.480,11	33,10	3.724.378,19	919.050,29	3.502.518,13	35,16	3.739.340,17	
Atenção Básica	698.759,00	824.535,96	96.071,11	369.984,42	3,48	454.551,54	96.071,11	369.984,42	3,71	454.551,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.494,00	2.753.198,47	664.850,19	2.532.978,85	23,83	220.219,62	668.404,19	2.519.716,87	25,30	233.481,60	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	85.311,00	85.311,00	1.748,56	7.153,10	0,07	78.157,90	1.748,56	7.153,10	0,07	78.157,90	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.758.529,00	3.578.812,87	152.126,43	607.363,74	5,72	2.971.449,13	152.826,43	605.663,74	6,08	2.973.149,13	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.084.316,00	10.084.316,00	798.111,98	3.525.630,30	33,18	6.558.685,70	797.314,09	3.140.510,88	31,53	6.943.805,12	
Ensino Fundamental	8.755.440,00	8.755.440,00	793.843,45	3.514.354,24	33,07	5.241.085,76	793.538,09	3.129.727,35	31,42	5.625.712,65	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.328.876,00	1.328.876,00	4.268,53	11.276,06	0,11	1.317.599,94	3.776,00	10.783,53	0,11	1.318.092,47	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	20.000,00	15.800,00	-	-	-	15.800,00	-	-	-	15.800,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	15.800,00	-	-	-	15.800,00	-	-	-	15.800,00	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.520.714,00	2.520.714,00	204.952,44	800.128,14	7,53	1.720.585,86	203.618,44	797.928,14	8,01	1.722.785,86	
Infra-Estrutura Urbana	2.460.714,00	2.460.714,00	204.952,44	800.128,14	7,53	1.660.585,86	203.618,44	797.928,14	8,01	1.662.785,86	
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	

Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	3.200.000,00	1.759.234,70	-	-	-	1.759.234,70	-	-	-	1.759.234,70	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	3.200.000,00	1.759.234,70	-	-	-	1.759.234,70	-	-	-	1.759.234,70	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	98.400,00	-	-	-	98.400,00	-	-	-	98.400,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	98.400,00	-	-	-	98.400,00	-	-	-	98.400,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.498.218,00	1.499.818,00	32.470,22	169.077,03	1,59	1.330.740,97	30.728,14	165.981,49	1,67	1.333.836,51	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.498.218,00	1.499.818,00	32.470,22	169.077,03	1,59	1.330.740,97	30.728,14	165.981,49	1,67	1.333.836,51	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	488.961,00	493.161,00	2.358,11	11.736,25	0,11	481.424,75	2.358,11	11.736,25	0,12	-	481.424,75
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	488.961,00	493.161,00	2.358,11	11.736,25	0,11	481.424,75	2.358,11	11.736,25	0,12	-	481.424,75
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.072,00	367.072,00	-	-	-	367.072,00	-	-	-	-	367.072,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.323.433,00	31.323.433,00	2.461.941,19	10.627.225,21	100,00	20.696.207,79	2.573.494,22	9.960.724,31	100,00	-	21.362.708,69

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								Em Reais
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.107.180,31	1.110.668,45	1.138.659,98	1.855.836,30	1.282.724,93	1.499.622,23	1.185.624,52		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.775,35	21.762,59	14.540,10	26.171,61	16.582,17	25.072,65	19.040,61		
IPU	162,00	-	-	-	-	-	-		
ISS	2.518,31	3.305,61	2.353,51	6.903,06	1.861,89	8.916,25	4.746,51		
ITBI	-	4.170,12	-	-	-	-	-		
IRRF	11.869,14	12.143,74	11.214,70	17.190,11	13.940,28	14.229,40	13.864,10		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.225,90	2.143,12	971,89	2.078,44	780,00	1.927,00	430,00		
Contribuições	-	-	-	-	1.816,67	2.104,97	2.060,21		
Receita Patrimonial	1.765,07	1.358,49	970,84	911,73	777,94	511,79	552,56		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	777,94	511,79	552,56		
Outras Receitas Patrimoniais	1.765,07	1.358,49	970,84	911,73	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.089.639,89	1.087.547,37	1.123.149,04	1.828.752,96	1.263.548,15	1.471.432,00	1.163.971,14		
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49		
Cota-Parte do ICMS	112.785,48	111.856,36	132.332,54	124.281,24	153.263,21	103.050,76	122.457,85		
Cota-Parte do IPVA	4.065,83	2.006,81	1.700,50	996,59	1.225,44	2.210,34	3.815,89		
Cota-Parte do ITR	150,22	425,53	272,70	82,82	16,03	-	-		
Transferências da LC 87/1996	163,89	163,89	163,89	163,89	159,81	159,81	159,81		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	93,33	95,21	79,41		
Transferências do FUNDEB	223.690,31	237.110,92	260.696,96	293.075,86	277.140,04	298.726,35	257.661,44		
Outras Transferências Correntes	258.456,23	180.302,36	156.425,12	310.444,12	135.764,98	157.449,81	167.186,25		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	500,82	-		
DEDUÇÕES (II)	129.120,30	143.605,75	150.618,60	192.780,27	181.804,49	215.515,61	159.155,75		
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	120.685,45	133.625,39	140.865,22	177.795,57	169.864,82	202.590,03	147.045,59		
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	8.434,85	9.980,36	9.753,38	14.984,70	11.939,67	12.925,58	12.110,16		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	978.060,01	967.062,70	988.041,38	1.663.056,03	1.100.920,44	1.284.106,62	1.026.468,77		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição						Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.377.488,07	1.476.150,71	1.742.599,05	1.472.394,71	1.229.075,29	16.478.024,55	23.454.763,00
Receita Tributária	19.920,36	23.017,89	29.055,20	31.957,05	31.796,74	274.692,32	659.470,00
IPTU	-	792,51	-	-	-	954,51	49.722,00
ISS	5.451,39	7.842,91	7.794,27	7.483,93	3.873,98	63.051,62	174.462,00
ITBI	-	-	-	2.250,00	6.000,00	12.420,12	26.170,00
IRRF	14.445,94	13.952,47	21.020,93	22.171,20	21.592,76	187.634,77	356.776,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23,03	430,00	240,00	51,92	330,00	10.631,30	52.340,00
Receita de Contribuições	2.194,28	2.056,45	1.547,61	-	-	11.780,19	702.849,00
Receita Patrimonial	586,07	625,98	757,55	1.407,69	1.498,86	11.724,57	116.062,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	586,07	625,98	757,55	1.407,69	1.498,86	6.718,44	55.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	5.006,13	61.062,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.354.787,36	1.450.450,39	1.711.238,69	1.439.029,97	1.195.779,69	16.179.326,65	21.763.513,00
Cota-Parte do FPM	642.011,83	788.824,11	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.330,88	10.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	125.802,81	125.222,78	112.228,78	143.970,37	105.276,22	1.472.528,40	1.010.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.564,17	6.396,17	6.691,46	5.193,70	4.737,17	44.604,07	46.760,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	31,38	86,23	1.064,91	9.990,00
Transferências da LC 87/1996	159,81	159,81	159,81	159,81	159,81	1.934,04	28.440,00
Transferências da LC 61/1989	84,77	86,40	94,87	79,86	86,36	700,21	8.900,00
Transferências do FUNDEB	261.783,49	292.503,06	268.876,62	263.006,21	244.449,55	3.178.720,81	4.279.298,00
Outras Transferências Correntes	319.380,48	237.258,06	585.018,40	176.249,95	208.507,57	2.892.443,33	5.880.125,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	500,82	212.869,00
DEDUÇÕES (II)	166.060,48	194.927,56	188.187,53	148.274,58	164.966,60	2.035.017,52	2.320.818,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.652,91	182.728,62	170.111,42	129.101,36	147.599,77	1.875.666,15	2.320.818,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	12.407,57	12.198,94	18.076,11	19.173,22	17.366,83	159.351,37	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.211.427,59	1.281.223,15	1.554.411,52	1.324.120,13	1.064.108,69	14.443.007,03	21.133.945,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição	Em Reais	
	CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA
		PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	21.133.945,00	9.962.984,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.470,00	196.442,67
IPTU	49.722,00	792,51
ISS	174.462,00	47.971,13
ITBI	26.170,00	8.250,00
IRRF	356.776,00	135.217,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.340,00	4.211,95
Contribuições	702.849,00	11.780,19
Receita Patrimonial	116.062,00	6.718,44
Aplicações Financeiras (II)	55.000,00	6.718,44
Outras Receitas Patrimoniais	61.062,00	-
Transferências Correntes	19.442.695,00	9.747.542,87
Cota-Parte do FPM	8.400.000,00	4.765.897,98
Cota-Parte do ICMS	808.000,00	793.018,35
Cota-Parte do IPVA	37.408,00	35.834,34
Cota-Parte do ITR	7.992,00	106,93
Transferências da LC 87/1996	28.440,00	1.278,48
Transferências da LC 61/1989	8.900,00	700,21
Transferências do FUNDEB	4.279.298,00	2.164.146,76
Outras Transferências Correntes	5.872.657,00	1.986.559,82
Demais Receitas Correntes	212.869,00	500,82
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	212.869,00	500,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.078.945,00	9.956.266,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.189.488,00	608.550,00
Operações de Crédito (VI)	261.693,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	165.739,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	122.124,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	43.615,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	9.543.979,00	608.550,00
Convênios	300.000,00	608.550,00
Outras Transferências de Capital	9.243.979,00	-
Outras Receitas de Capital	218.077,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	218.077,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.762.056,00	608.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.841.001,00	10.564.816,55

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA					
		Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.598.852,95	10.232.721,81	9.946.020,91	9.913.633,20	67.131,94	11.533,12	11.533,12
Pessoal e Encargos Sociais	10.312.080,52	4.990.896,41	4.990.896,41	4.963.049,70	32.630,24	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.457,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.250.315,43	5.241.825,40	4.955.124,50	4.950.583,50	34.501,70	11.533,12	11.533,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.562.395,95	10.232.721,81	9.946.020,91	9.913.633,20	67.131,94	11.533,12	11.533,12

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.357.508,05	394.503,40	14.703,40	14.703,40	-	114.005,48	114.005,48
Investimentos	8.126.502,05	394.503,40	14.703,40	14.703,40	-	114.005,48	114.005,48
Inversões Financeiras	38.843,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	38.843,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	192.163,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.165.345,05	394.503,40	14.703,40	14.703,40	-	114.005,48	114.005,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	367.072,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.094.813,00	10.627.225,21	9.960.724,31	9.928.336,60	67.131,94	125.538,60	125.538,60

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	443.809,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	6.718,44
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	450.527,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	- 27.919,67	- 27.919,67
DEDUÇÕES (XXIX)	91.869,20	555.127,86
Disponibilidade de Caixa	91.869,20	555.127,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	297.590,52	693.717,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	205.721,32	138.589,38
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 119.788,87	-583.047,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		463.258,66

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	67.131,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	396.126,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)	389.408,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição											Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos				Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos			Cancelados
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	126.473,77	79.247,55	67.131,94	-	138.589,38	231.291,13	135.055,09	125.538,60	125.538,60	-	240.807,62	379.397,00

PODER EXECUTIVO	126.473,77	79.247,55	67.131,94	-	138.589,38	231.291,13	135.055,09	125.538,60	125.538,60	-	240.807,62	379.397,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	126.473,77	79.247,55	67.131,94	-	138.589,38	231.291,13	135.055,09	125.538,60	125.538,60	-	240.807,62	379.397,00

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição											RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre	%							
1- RECEITA DE IMPOSTOS	607.130,00	607.130,00	192.230,72	31,66							
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.722,00	49.722,00	792,51	1,59							
1.1.1- IPTU	49.722,00	49.722,00	792,51	1,59							
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU											
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.170,00	26.170,00	8.250,00	31,52							
1.2.1- ITBI	26.170,00	26.170,00	8.250,00	31,52							
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI											
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.462,00	174.462,00	47.971,13	27,50							
1.3.1- ISS	174.462,00	174.462,00	47.971,13	27,50							
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS											
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	356.776,00	356.776,00	135.217,08	37,90							
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)											
1.5.1- ITR											
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR											
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.604.090,00	11.604.090,00	6.899.275,13	59,46							
2.1- Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	5.870.055,68	55,91							
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	5.870.055,68	55,91							
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d											
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e											
2.2- Cota-Parte ICMS	1.010.000,00	1.010.000,00	991.272,78	98,15							
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.440,00	28.440,00	1.278,48	4,50							
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.900,00	8.900,00	700,21	7,87							
2.5- Cota-Parte ITR	9.990,00	9.990,00	133,64	1,34							
2.6- Cota-Parte IPVA	46.760,00	46.760,00	35.834,34	76,63							
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro											
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.211.220,00	12.211.220,00	7.091.505,85	58,07							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre	%							
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO											
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	681.438,00	683.015,42	214.364,19	31,38							
5.1- Transferências do Salário-Educação	197.205,00	197.205,00	92.086,93	46,70							
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00	240,00	2,29							
5.3- Transferências Diretas - PNAE	164.594,00	164.594,00	49.033,20	29,79							
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	19.748,11	65,83							
5.5- Outras Transferências do FNDE	279.139,00	279.139,00	51.678,53	18,51							
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		1.577,42	1.577,42	100,00							
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	101.990,46	26.421,79	25,91							
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	24.431,33	24,43							
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		1.990,46	1.990,46	100,00							
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO											

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)			781.438,00	785.005,88	240.785,98	30,67
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre	%		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.320.818,00	2.320.818,00	1.302.694,52	56,13		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.104.157,70	52,58		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	202.000,00	202.000,00	198.254,43	98,15		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.688,00	5.688,00	255,68	4,50		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.780,00	1.780,00				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.998,00	1.998,00	26,71	1,34		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.352,00	9.352,00				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.279.298,00	4.279.298,00	2.164.146,76	50,57		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.279.298,00	4.279.298,00	2.164.146,76	50,57		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.958.480,00	1.958.480,00	861.452,24	43,99		
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.965.300,00	3.035.291,77	2.156.819,60	71,06	2.156.819,60	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	2.965.300,00	3.035.291,77	2.156.819,60	71,06	2.156.819,60	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.313.998,00	1.353.302,60	477.820,54	35,31	477.820,54	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.313.998,00	1.353.302,60	477.820,54	35,31	477.820,54	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.279.298,00	4.388.594,37	2.634.640,14	60,03	2.634.640,14	100,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.634.640,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do MagistérioI (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							99,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							22,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 21,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.583.753,00	4.693.049,37	2.636.310,14	56,17	2.636.310,14	100,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.279.298,00	4.388.594,37	2.634.640,14	60,03	2.634.640,14	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	304.455,00	304.455,00	1.670,00	0,55	1.670,00	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.583.753,00	4.693.049,37	2.636.310,14	56,17	2.636.310,14	100,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							861.452,24
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL								
22.1 - Creche								
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
22.2 - Pré-escola								
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.583.753,00	4.693.049,37	2.636.310,14	56,17	2.636.310,14	100,00		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.279.298,00	4.388.594,37	2.634.640,14	60,03	2.634.640,14	100,00		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	304.455,00	304.455,00	1.670,00	0,55	1.670,00	100,00		
24- ENSINO MÉDIO								
25- ENSINO SUPERIOR								
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27- OUTRAS								
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.583.753,00	4.693.049,37	2.636.310,14	56,17	2.636.310,14	100,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							861.452,24	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							861.452,24	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							1.774.857,90	
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							25,03	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO								
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.500.563,00	5.391.266,63	889.320,16	16,50	504.200,74	56,70		
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.500.563,00	5.391.266,63	889.320,16	16,50	504.200,74	56,70		
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.084.316,00	10.084.316,00	3.525.630,30	34,96	3.140.510,88	89,08		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>							904,50	78,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							3.247.313,76	92.096,34
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							3.241.107,88	91.930,55
48.1 Orçamento do Exercício							3.208.477,64	91.930,55
48.2 Restos a Pagar							32.630,24	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							-	-

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.110,38	244,53
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.110,38	244,53

FONTE: Sistema: Icone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 19/09/2018, às 11:07:14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	607.130,00	607.130,00	192.230,72	31,66%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.722,00	49.722,00	792,51	1,59%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	26.170,00	26.170,00	8.250,00	31,52%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.462,00	174.462,00	47.971,13	27,50%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	356.776,00	356.776,00	135.217,08	37,90%	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.283.272,00	9.283.272,00	5.596.580,61	60,29%	
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	4.765.897,98	56,74%	
Cota-Parte ITR	7.992,00	7.992,00	106,93	1,34%	
Cota-Parte IPVA	37.408,00	37.408,00	35.834,34	95,79%	
Cota-Parte ICMS	808.000,00	808.000,00	793.018,35	98,15%	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.120,00	7.120,00	700,21	9,83%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.752,00	22.752,00	1.022,80	4,50%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.752,00	22.752,00	1.022,80	4,50%	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	9.890.402,00	9.890.402,00	5.788.811,33		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.788.449,00	1.788.449,00	1.462.331,27	81,77%	
Provenientes da União	1.738.449,00	1.738.449,00	1.462.331,27	84,12%	
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.788.449,00	1.788.449,00	1.462.331,27		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.979.170,00	6.496.058,36	3.507.152,71		3.492.190,73		
Pessoal e Encargos Sociais	1.933.337,00	2.011.755,58	851.374,90		851.374,90		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.045.833,00	4.484.302,78	2.655.777,81		2.640.815,83		
DESPESAS DE CAPITAL	821.923,00	745.799,94	10.327,40		10.327,40		
Investimentos	821.923,00	745.799,94	10.327,40		10.327,40		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.801.093,00	7.241.858,30	3.517.480,11		3.502.518,13		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.788.449,00	1.788.449,00	1.681.644,65		1.679.944,65		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.788.449,00	1.788.449,00	1.681.644,65		1.679.944,65		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.788.449,00	1.788.449,00	1.681.644,65		1.679.944,65		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.979.170,00	6.496.058,36	3.507.152,71		3.492.190,73		
Pessoal e Encargos Sociais	1.933.337,00	2.011.755,58	851.374,90		851.374,90		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.045.833,00	4.484.302,78	2.655.777,81		2.640.815,83		
DESPESAS DE CAPITAL	821.923,00	745.799,94	10.327,40		10.327,40		
Investimentos	821.923,00	745.799,94	10.327,40		10.327,40		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.801.093,00	7.241.858,30	3.517.480,11		3.502.518,13		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.788.449,00	1.788.449,00	1.681.644,65		1.679.944,65		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.788.449,00	1.788.449,00	1.681.644,65		1.679.944,65		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.788.449,00	1.788.449,00	1.681.644,65		1.679.944,65		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.012.644,00	5.453.409,30	1.835.835,46		1.822.573,48		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4e5} 31,48

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]⁶ 954.251,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO			
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>							
...							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>							
Total (IX)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre	% (m) (m/total m) x 100	
Atenção Básica	698.759,00	824.535,96	369.984,42		369.984,42		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.494,00	2.753.198,47	2.532.978,85		2.519.716,87		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	85.311,00	85.311,00	7.153,10		7.153,10		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	3.758.529,00	3.578.812,87	607.363,74		605.663,74		
TOTAL	5.801.093,00	7.241.858,30	3.517.480,11		3.502.518,13		
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 19/09/2018, às 11:10:01.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão como coluna "i" ou como coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão como coluna "i" ou como coluna "h" deverá ser o mesmo apresenta dono "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		31.323.433,00
Previsão Atualizada		31.330.213,19
Receitas Realizadas	2.804.568,87	10.571.534,99
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		31.323.433,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		31.323.433,00
Despesas Empenhadas	2.461.941,19	10.627.225,21
Despesas Liquidadas	2.573.494,22	9.960.724,31
Superávit Orçamentário		610.810,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.461.941,19	10.627.225,21
Despesas Liquidadas	2.573.494,22	9.960.724,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.443.007,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			450.527,85	0%	
Resultado Primário			443.809,41	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	205.721,32		67.131,94	138.589,38	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	366.346,22		125.538,60	240.807,62	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL		572.067,54	192.670,54	379.397,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.774.857,90	25%	25,03%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.156.819,60	60%	99,66%	
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.822.573,48	15%	31,48%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)					
FONTE:					

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4A488E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF

GABINETE DO PREFEITO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													Total dos Últimos 12 Meses	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.301.837,87	1.398.046,16	1.358.991,03	1.725.613,20	1.595.733,89	1.523.334,81	1.346.691,67	1.689.565,31	1.797.197,11	1.482.584,34	1.673.252,41	1.414.770,54	18.307.618,34	18.307.618,34	
Pessoal Ativo	1.301.837,87	1.398.046,16	1.358.991,03	1.725.613,20	1.595.733,89	1.523.334,81	1.346.691,67	1.689.565,31	1.797.197,11	1.482.584,34	1.673.252,41	1.414.770,54	18.307.618,34	18.307.618,34	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.300.143,83	1.166.120,54	1.128.634,42	1.469.248,95	1.348.740,51	1.285.120,79	1.053.865,99	1.408.905,03	1.609.707,18	1.182.345,25	1.450.220,69	1.152.302,48	15.555.355,66	15.555.355,66	
Obrigações Patronais	1.694,04	231.925,62	230.356,61	256.364,25	246.993,38	238.214,02	292.825,68	280.660,28	187.489,93	300.239,09	223.031,72	262.468,06	2.752.262,68	2.752.262,68	
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.377,59	115.649,29	25.377,59	28.983,03	83.826,80	25.905,10	25.905,10	43.503,41	166.995,98	48.156,75	48.361,31	96.882,15	734.924,10	734.924,10	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	25.377,59	25.377,59	25.377,59	28.983,03	25.905,10	25.905,10	25.905,10	43.057,96	46.227,68	48.156,75	48.361,31	48.882,15	417.516,95	417.516,95	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		90.271,70			57.921,70			445,45	120.768,30			48.000,00	317.407,15	317.407,15	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.276.460,28	1.282.396,87	1.333.613,44	1.696.630,17	1.511.907,09	1.497.429,71	1.320.786,57	1.646.061,90	1.630.201,13	1.434.427,59	1.624.891,10	1.317.888,39	17.572.694,24	17.572.694,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													17.572.694,24	17.572.694,24	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.159.396,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.159.396,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	17.572.694,24	62,40 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.206.074,10	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	14.445.770,39	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	13.685.466,69	48,60 %
FONTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

1º Quadrimestre de 2018				2º Quadrimestre de 2018			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)		
54,00 %	62,80 %	8,80 %		2,93 %	59,87 %		62,40 %

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	932.854,66	257.411,96	276.400,23	265.174,46	527.152,20	0,00	-393.284,19	581.233,90	0,00		
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-40.746,87	160.136,85	90.951,22	39.444,79	60.294,68	0,00	-391.574,41	123.904,00	0,00		
Transferências do FUNDEB 60%	-1.257.637,08	0,00	83.364,24	0,00	376.307,70	0,00	-1.717.309,02	0,00	0,00		
Outros Recursos Destinados à Educação	124.980,32	0,00	5.815,42	100,00	0,00	0,00	119.064,90	6.995,02	0,00		
Receitas de Impostos e de	323.877,52	0,00	3.486,61	0,00	0,00	0,00	320.390,91	172.698,49	0,00		

Transferências de Impostos - Saúde											
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.551.747,04	97.275,11	32.840,19	225.629,67	42.556,62	0,00	1.153.445,45	215.232,15	0,00		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	230.633,73	0,00	59.942,55	0,00	47.993,20	0,00	122.697,98	62.404,24	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.915.475,97	124.455,30	752.242,29	785.432,81	178.713,85	0,00	74.631,72	1.473.192,41	0,00		
Recursos Ordinários	1.915.475,97	124.455,30	752.242,29	785.432,81	178.713,85	0,00	74.631,72	1.473.192,41	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	2.848.330,63	381.867,26	1.028.642,52	1.050.607,27	705.866,05	0,00	-318.652,47	2.054.426,31	0,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO						
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018				
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.021.402,29	9.026.192,14	8.951.584,52	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	8.359.888,03	8.454.949,58	8.380.341,96	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.359.888,03	8.454.949,58	8.380.341,96	0,00		
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	8.359.888,03	8.454.949,58	8.380.341,96	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	584.199,40	493.927,70	493.927,70	0,00		
Outras Dívidas	77.314,86	77.314,86	77.314,86	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.778.668,67	2.631.922,75	2.499.761,76	0,00		
Disponibilidade de Caixa	1.775.546,63	2.625.925,67	2.496.703,14	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.777.545,09	3.020.400,51	2.878.570,40	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	1.001.998,46	394.474,84	381.867,26	0,00		
Demais Haveres Financeiros	3.122,04	5.997,08	3.058,62	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.242.733,62	6.394.269,39	6.451.822,76	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.115.761,84	27.085.599,04	28.159.396,48	0,00		
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	34,54	33,32	31,79	0,00		
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	27,73	23,61	22,91	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	31.338.914,21	32.502.718,85	33.791.275,78	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	28.205.022,79	29.252.446,97	30.412.148,20	0,00		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC						
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	699.920,08	703.607,07	696.852,45	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265.909,15	1.111.122,29	1.050.607,27	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.115.761,84	27.085.599,04	28.159.396,48	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	31.338.914,21	32.502.718,85	33.791.275,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	28.205.022,79	29.252.446,97	30.412.148,20	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")			em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.159.396,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO			
LRF, art. 48 - Anexo 06			em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		28.159.396,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP		17.572.694,24	62,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%		15.206.074,10	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %		14.445.770,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%		13.685.466,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		6.451.822,76	22,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %		33.791.275,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %		33.791.275,78	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS			

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

